



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 599  
RUB \_\_\_\_\_

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Trizidela do Vale/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

598

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/entrega dos bens, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 599

RUB

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 660

RUB. 1

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 601

RUB \_\_\_\_\_

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 602  
RUB. \_\_\_\_\_

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 202\_\_, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão/Unidade:**

**Função:**

**Subfunção:**

**Programa:**

**Atividade:**

**Elemento de Despesa:**

**Fonte:**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 603

RUB. 1

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Trizidela do Vale (MA), XX de XXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

604

1

### ANEXO III

#### MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O MUNICIPIO DE ..... através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ....., com sede na ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de 202...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../202...., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 07/2024-GP, de 06/02/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

| ITEM        | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO RS | PREÇO TOTAL REGISTRADO RS |
|-------------|-----------|------|------|------------------------------|---------------------------|
| 1           |           |      |      |                              |                           |
| 2           |           |      |      |                              |                           |
| TOTAL GERAL |           |      |      |                              |                           |

1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 2. ÓRGÃO GERENCIADOR

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 605

RUB. 1

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. São órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

2.2.1. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

2.2.2. Secretaria Municipal de Assistência social/Fundo Municipal de Assistência Social.

### 3. DA ADESÃO Á ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

#### Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. \_\_\_\_\_

606

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no portal de transparência do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 609

RUB

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.4.2.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.2, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_

608

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilize a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 609

RUB. /

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISSTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do **Decreto Municipal nº 07, de 2024**.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.4, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 610

RUB. \_\_\_\_\_

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do **Decreto Municipal nº 07, de 2024**.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

632

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Trizidela do Vale (MA), XX de XXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 612  
RUB 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

Anexo I da ARP

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD.<br>MÁXIMA | QTD.<br>MÍNIMA | PREÇO<br>UNITÁRIO RS | PRAZO DE<br>VALIDADE |
|------|-------------|----------------|----------------|----------------------|----------------------|
| 1    |             |                |                |                      |                      |
| 2    |             |                |                |                      |                      |
|      | TOTAL GERAL |                |                |                      |                      |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD.<br>MÁXIMA | QTD.<br>MÍNIMA | PREÇO<br>UNITÁRIO RS | PRAZO DE<br>VALIDADE |
|------|-------------|----------------|----------------|----------------------|----------------------|
| 1    |             |                |                |                      |                      |
| 2    |             |                |                |                      |                      |
|      | TOTAL GERAL |                |                |                      |                      |





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 613  
RUB. \_\_\_\_\_

ANEXO IV  
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

A \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é ( ) ME, ( ) EPP ou ( ) MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
- 9) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

624  
1

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 14.133, 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 251001/2024

**1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA).

1.2. A demanda de consumo previsto encontra-se demonstrando abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                          | QUANT. | UND.    | VALOR UNITARIO RS | VALOR TOTAL RS |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------|----------------|
| 1    | ALFINETE PARA MAPAS, COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM METAL, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. CAIXA COM 50 UNIDADES. | 255    | CAIXA   | 5,48              | 1.397,40       |
| 2    | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO ACRILICO. APAGADOR COM COMPARTIMENTO PARA 02 PINCÉIS.           | 75     | UNIDADE | 4,89              | 366,75         |
| 3    | APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS COM DEPÓSITO REMOVÍVEL.                                                                           | 630    | UNIDADE | 2,87              | 1.808,10       |
| 4    | BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, Nº 8. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250G.                                                                     | 175    | ROLO    | 10,52             | 1.841,00       |
| 5    | BALÃO LISO LATEX, Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS.                                                                   | 1555   | PACOTE  | 16,11             | 25.051,05      |
| 6    | BLOCO PARA ANOTAÇÕES, COM ADESIVO, REMOVÍVEL, MEDINDO APROX. 76X76MM COM 400 FOLHAS, CORES SORTIDAS.                               | 810    | UNIDADE | 11,67             | 9.452,70       |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

625

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |         |       |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------|-----------|
| 7  | BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, MEDINDO APROX. 38X50MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO. PACOTE COM 4 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                             | 535  | PACOTE  | 14,30 | 7.650,50  |
| 8  | BORRACHA PONTEIRA BRANCA MACIA P/ LÁPIS, CAIXA C/ 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 320  | CAIXA   | 8,30  | 2.656,00  |
| 9  | CADERNO PEQUENO CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 370  | UNIDADE | 13,31 | 4.924,70  |
| 10 | CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 36 X 13 X 25 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2040 | UNIDADE | 6,06  | 12.362,40 |
| 11 | CAIXA ORGANIZADORA, NO MÍNIMO 16 LITROS, COR TRANSPARENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 315  | UNIDADE | 30,32 | 9.550,80  |
| 12 | CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 36X13X24CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 470  | UNIDADE | 4,06  | 1.908,20  |
| 13 | CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUME. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 260MM E ALTURA 50MM.                                                                                                                                                                                                                           | 122  | UNIDADE | 65,98 | 8.049,56  |
| 14 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CAIXA COM 50 UND. | 810  | CAIXA   | 47,92 | 38.815,20 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |         |       |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------|-----------|
| 15 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CAIXA COM 50 UND.    | 530  | CAIXA   | 44,84 | 23.765,20 |
| 16 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHO, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CAIXA COM 50 UND. | 330  | CAIXA   | 41,05 | 13.546,50 |
| 17 | CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO", CORES A ESCOLHE PELA SECRETARIA: AMARELO, LARANJA, ROSO E VERDE. CX C/ 12 UND.                                                                                   | 1370 | CAIXA   | 16,01 | 21.933,70 |
| 18 | CANETA PARA RETROPROJETOR. MATERIAL: CORPO E TAMPA EM PLÁSTICO, PONTA DE 2MM EM POLIACETATO, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR DA TINTA: AZUL, PRETO E VERMELHO.                                                                                                                                                                               | 350  | UNIDADE | 3,04  | 1.064,00  |
| 19 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 2, COLORIDO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM. CX C/ 100 UN.                                                                                                                                                                                                                                                                       | 525  | CAIXA   | 3,67  | 1.926,75  |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

617

|    |                                                                                                                                                   |     |         |       |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------|-----------|
| 20 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                 | 350 | CAIXA   | 11,52 | 4.032,00  |
| 21 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 3 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                  | 440 | CAIXA   | 20,01 | 8.804,40  |
| 22 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                 | 440 | CAIXA   | 24,10 | 10.604,00 |
| 23 | CLIQUE NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                    | 420 | CAIXA   | 22,40 | 9.408,00  |
| 24 | CLIQUE NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                    | 520 | CAIXA   | 25,17 | 13.088,40 |
| 25 | COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA E PLÁSTICO, 20 GRAMAS. | 295 | UNIDADE | 12,06 | 3.557,70  |
| 26 | COLA A BASE DE POLIVINIL ACETATO - PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G.                                            | 315 | UNIDADE | 1,87  | 589,05    |
| 27 | COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM: TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS.          | 550 | UNIDADE | 3,50  | 1.925,00  |
| 28 | CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML.                          | 530 | UNIDADE | 3,77  | 1.998,10  |
| 29 | ELÁSTICO Nº 18, DE BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100GR.                                                                                            | 160 | PACOTE  | 9,62  | 1.539,20  |
| 30 | ENVELOPE PARA CONVITE, MEDINDO NO MÍNIMO 162X229MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA NO TOPO, COR COLORIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES.            | 215 | CAIXA   | 58,43 | 12.562,45 |

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB.

618  
1

|    |                                                                                                                                                   |     |           |        |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--------|-----------|
| 31 | ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDOS, MEDINDO NO MÍNIMO 24 X 34 CM - GRAMATURA 80 G/M2. CX C/ 250 UND.                                                  | 280 | CAIXA     | 94,82  | 26.549,60 |
| 32 | ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 24 X 34 CM (A4) CX C/ 250 UNID.                                                                  | 210 | CAIXA     | 105,75 | 22.207,50 |
| 33 | ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G, DIMENSÕES NO MÍNIMO: 260 X 360 MM. CX C/ 250 GR.                                                                 | 185 | CAIXA     | 90,03  | 16.655,55 |
| 34 | ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, DIMENSÕES NO MÍNIMO: 114X229MM, CX C/ 100 UN.                                                                            | 430 | CAIXA     | 18,36  | 7.894,80  |
| 35 | ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO 9 CM X 0,9 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.                           | 345 | UNIDADE   | 3,37   | 1.162,65  |
| 36 | ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.                                | 215 | UNIDADE   | 4,48   | 963,20    |
| 37 | ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, MEDINDO 101,60MM X 84,67MM, APRESENTAÇÃO 6 ETIQUETAS POR FOLHA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. | 55  | CAIXA     | 66,14  | 3.637,70  |
| 38 | PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4, EMBALAGEM DE 20 FOLHAS.                                                                                        | 240 | EMBALAGEM | 17,18  | 4.123,20  |
| 39 | EXTRATOR DE GRAMPO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. TAMANHO APROXIMADO 150X16MM.                       | 220 | UNIDADE   | 4,49   | 987,80    |
| 40 | FITA ADESIVA 12MMX10M, CORES DIVERSAS.                                                                                                            | 120 | UNIDADE   | 2,38   | 285,60    |
| 41 | FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MM X 30M.                                                                                                 | 250 | UNIDADE   | 8,73   | 2.182,50  |
| 42 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M (ROLO COM 25MM DE DIÂMETRO).                                                                                 | 240 | UNIDADE   | 0,96   | 230,40    |
| 43 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, PLASTIFICADA, 48MM X 40M. FITA DE 40 M.                                                                          | 560 | UNIDADE   | 4,49   | 2.514,40  |

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

619

|    |                                                                                                                                                                                      |     |           |       |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-------|-----------|
| 44 | FITA CREPE MEDINDO 25MM X 50M.                                                                                                                                                       | 155 | UNIDADE   | 9,88  | 1.531,40  |
| 45 | FITA CREPE MEDINDO 50 MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO.                                                                                                                            | 186 | UNIDADE   | 15,38 | 2.860,68  |
| 46 | GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6.                          | 105 | UNIDADE   | 43,26 | 4.542,30  |
| 47 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.                                                                                                    | 520 | CAIXA     | 7,67  | 3.988,40  |
| 48 | GRAMPO TRILHO 80MM, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CX - 50 PARES.                                                                                                                        | 100 | CAIXA     | 14,33 | 1.433,00  |
| 49 | LÂMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE LARGO, MEDINDO 11 X 1,8 CM. EMBALAGEM COM 10 UND.                                                                                                    | 30  | EMBALAGEM | 16,81 | 504,30    |
| 50 | LÁPIS PRETO NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA-RESISTENTE, HEXAGONAL C/144 UNIDADES.                                                                                                          | 250 | CAIXA     | 72,97 | 18.242,50 |
| 51 | LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 205X300MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 63GR. | 450 | UNIDADE   | 13,62 | 6.129,00  |
| 52 | LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS, CONTENDO 100 FOLHAS.                                                                                                                                   | 270 | UNIDADE   | 24,89 | 6.720,30  |
| 53 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 153 X 216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.                          | 200 | UNIDADE   | 11,62 | 2.324,00  |
| 54 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: AZUL, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEL.                                                                                            | 300 | UNIDADE   | 2,69  | 807,00    |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

620

|    |                                                                                                                                                                              |      |         |        |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------|------------|
| 55 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: PRETO, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEL.                                                                                   | 250  | UNIDADE | 2,59   | 647,50     |
| 56 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: VERMELHO, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEL.                                                                                | 250  | UNIDADE | 2,44   | 610,00     |
| 57 | MOUSE PAD, COM APOIO DE PUNHO COM GEL.                                                                                                                                       | 160  | UNIDADE | 16,97  | 2.715,20   |
| 58 | PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES: SALMÃO, CINZA, VERDE E PALHA, 180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4, COM 50 FOLHAS. | 1160 | PACOTE  | 23,15  | 26.854,00  |
| 59 | PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT. - COTA PRINCIPAL                                                                                         | 1046 | CAIXA   | 314,92 | 329.406,32 |
| 60 | PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT. - COTA RESERVADA                                                                                         | 254  | CAIXA   | 314,92 | 79.989,68  |
| 61 | PAPEL ALMAÇO, CELULOSE VEGETAL, 75 G/M², 310 MM, COM PAUTA E MARGEM, TAMANHO OFÍCIO, PACOTE COM 400 FOLHAS.                                                                  | 60   | PACOTE  | 57,83  | 3.469,80   |
| 62 | PAPEL KRAFT GRAMATURA 100 G/M2, BOBINA DE 60CM DE LARGURA, COM 150 M DE COMPRIMENTO.                                                                                         | 120  | ROLO    | 96,50  | 11.580,00  |
| 63 | PAPEL PARA FLIP CHART 64 X 88CM, PCTE COM 50 FOLHAS.                                                                                                                         | 90   | PACOTE  | 72,54  | 6.528,60   |
| 64 | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO E TRILHO PLÁSTICO.                                                                                                                     | 240  | UNIDADE | 2,86   | 686,40     |
| 65 | PASTA ARQUIVO, TIPO SUSPENSA, MATERIAL PLÁSTICO 240X360MM, COR FUMÊ PRENDEDOR INTERNO TRILHO, TRANSPARENTE E COM VISOR.                                                      | 425  | UNIDADE | 3,82   | 1.623,50   |
| 66 | PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 250 G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL. CORES DIVERSAS.                                                | 1300 | UNIDADE | 1,77   | 2.301,00   |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

621

|    |                                                                                                                                                                     |      |         |       |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------|-----------|
| 67 | PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM PRENDEDOR, DIMENSÕES NO MÍNIMO: LARGURA 335MM, ALTURA 230MM, GRAMATURA 290 G/M2. CORES DIVERSAS.                                | 1380 | UNIDADE | 3,28  | 4.526,40  |
| 68 | PASTA CATÁLOGO TIPO CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXAÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TAMANHO A4, COM PARAFUSOS PLÁSTICOS, CAPACIDADE PARA 50 ENVELOPES. | 265  | UNIDADE | 24,21 | 6.415,65  |
| 69 | PASTA A/Z LOMBO ESTREITO A4, TAMANHO: 280X345 MM, CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7MM.                                                                                    | 2680 | UNIDADE | 13,23 | 35.456,40 |
| 70 | PASTA A/Z LOMBO LARGO A4, TAMANHO: 28,5X31,5 X 7,3 CM - ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA.                                                                             | 3550 | UNIDADE | 20,17 | 71.603,50 |
| 71 | PASTA L TRANSPARENTE, TAMANHO A4.                                                                                                                                   | 970  | UNIDADE | 1,99  | 1.930,30  |
| 72 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE. TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM).                                                                                    | 690  | UNIDADE | 4,62  | 3.187,80  |
| 73 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO NA COR AZUL, FORMATO 235X 350 MM.                                                                                                       | 150  | UNIDADE | 1,62  | 243,00    |
| 74 | PASTA PLÁSTICA POLIONDA, LOMBADA DE 6CM OU 5,5CM, COR AZUL.                                                                                                         | 305  | UNIDADE | 5,81  | 1.772,05  |
| 75 | PASTA SUSPensa MARMORIZADA, COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO E VISOR, FORMATO 240X360MM.                                                                                   | 600  | UNIDADE | 3,39  | 2.034,00  |
| 76 | PERCEVEJO LATONADO, CABEÇA REDONDA 10 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                   | 190  | CAIXA   | 5,71  | 1.084,90  |
| 77 | PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, EM AÇO, CAPACIDADE NO MÍNIMO 30 FLS. ESCALA E DEPÓSITO.                                                                       | 100  | UNIDADE | 58,38 | 5.838,00  |

|    |                                                                                                                                                                                             |     |         |       |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------|----------|
| 78 | PINCEL ATÔMICO, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0 MM APROXIMADAMENTE. COR A ESCOLHER: AZUL, PRETO E VERMELHO. | 820 | UNIDADE | 4,41  | 3.616,20 |
| 79 | PLÁSTICO TRANSPARENTE (SACO DOCUMENTO), MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 24 CM, C/ 4 FUROS, GRANULAÇÃO 0,20. PCT C/ 100 UND.                                                                          | 100 | PACOTE  | 21,57 | 2.157,00 |
| 80 | PORTA CANETA/CLIPS/PAPEL RECADO, EM ACRÍLICO.                                                                                                                                               | 115 | UNIDADE | 15,36 | 1.766,40 |
| 81 | PRANCHETA TRANSPARENTE, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO. DIMENSÕES: 345X220MM.                                                                                                          | 235 | UNIDADE | 14,58 | 3.426,30 |
| 82 | RÉGUA COMUM, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3 MM DE ESPESSURA E 30 CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA.                                      | 250 | UNIDADE | 3,38  | 845,00   |
| 83 | MOLHA DEDOS, UMEDECEDOR DE DEDOS, ATÓXICO, SEM GLICERINA PARA MANUSEIO DE PAPEIS, 12G.                                                                                                      | 440 | UNIDADE | 4,91  | 2.160,40 |
| 84 | FITA ADESIVA, MATERIAL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M.                                                                                                                  | 390 | UNIDADE | 23,21 | 9.051,90 |
| 85 | ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, COR PRETO.                                                                                                                                                     | 260 | UNIDADE | 5,53  | 1.437,80 |
| 86 | TESOURA, PARA USO GERAL, COM CABO PLÁSTICO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA RETA, COM APROXIMADAMENTE 21 CM.                                                                 | 210 | UNIDADE | 11,12 | 2.335,20 |
| 87 | TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, FRASCO COM 40 ML APROXIMADAMENTE, COR AZUL E PRETO.                                           | 235 | UNIDADE | 4,73  | 1.111,55 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|             |                                                                                                                                                 |      |         |       |              |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------|--------------|
| 88          | COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO TUBO 90G. | 485  | UNIDADE | 6,55  | 3.176,75     |
| 89          | T.N.T. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 40G/M2, CORES VARIADAS.                                                                                         | 7584 | METRO   | 1,28  | 9.707,52     |
| 90          | TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, TODA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORJADA E NIQUELADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM 4 ½ (AXLXP).              | 420  | UNIDADE | 4,43  | 1.860,60     |
| 91          | CALCULADORA ELETRÔNICA, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), NÚMERO DE DÍGITOS 12 UNIDADES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA.                     | 130  | UNIDADE | 24,47 | 3.181,10     |
| 92          | E.V.A GRANDE, CORES SORTIDAS, TAMANHO 40 X 60 CM.                                                                                               | 3000 | FOLHA   | 2,31  | 6.930,00     |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                 |      |         |       | 1.047.924,31 |

1.3. As aquisições acima, para atender as diversas Secretarias Municipais.

1.4. Os quantitativos dos itens, do objeto desta licitação, foram divididos em COTAS, sendo:

1.4.1. **COTA PRINCIPAL**, (itens: 59) no percentual de aproximadamente 80% (oitenta por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital e

1.4.2. **COTA RESERVADA**, (itens: 60) no percentual de aproximadamente 20% (vinte por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na cota principal, em atendimento à Lei nº 126/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

1.4.3. **ITENS EXCLUSIVOS** para ME/EPP/MEI: os demais itens.

1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015

1.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto **Municipal nº 40, de 09 de agosto de 2022.**

1.9. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.10. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.11. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que *fornecimento contínuo consta no art. 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021, sendo as "compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".*, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.11.1. Para as contratações subsequentes será admitida o acréscimo de quantitativos, conforme demonstrativo de aumento das demandas.

1.11.1.1. Estima-se que o aumento de quantitativos seja na faixa de 5 a 10%, que será demonstrado, quando for o caso.

1.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. ESTIMATIVA DE CONSUMO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.1.1. Secretaria Municipal de Administração; - ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1.2. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde; - PARTICIPANTE

2.1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - PARTICIPANTE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                            | UND   | QTDE<br>TOTAL | SEMAD | SEMUS | FMS  | SEMAS | FMAS |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|-------|-------|------|-------|------|
|      |                                                                                      |       |               | QTDE  | QTDE  | QTDE | QTDE  | QTDE |
| 1    | ALFINETE PARA MAPAS, COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM METAL, COM TRATAMENTO | CAIXA | 255           | 75    | 10    | 110  |       | 60   |

|   |                                                                                                                                                                                |         |      |     |    |     |    |     |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----|----|-----|----|-----|
|   | SUPERFICIAL<br>NIQUELADO. CAIXA<br>COM 50 UNIDADES.                                                                                                                            |         |      |     |    |     |    |     |
| 2 | APAGADOR PARA<br>QUADRO BRANCO,<br>MATERIAL BASE:<br>FELTRO, MATERIAL<br>CORPO ACRILICO.<br>APAGADOR COM<br>COMPARTIMENTO<br>PARA 02 PINCÉIS.                                  | UNIDADE | 75   |     |    |     | 25 | 50  |
| 3 | APONTADOR DE<br>PLÁSTICO PARA<br>LÁPIS COM DEPÓSITO<br>REMOVÍVEL.                                                                                                              | UNIDADE | 630  | 150 | 20 | 220 | 10 | 230 |
| 4 | BARBANTE 100%<br>ALGODÃO CRU, Nº 8.<br>EMBALAGEM COM<br>NO MÍNIMO 250G.                                                                                                        | ROLO    | 175  | 75  |    |     |    | 100 |
| 5 | BALÃO LISO LATEX,<br>Nº 07, PACOTE COM<br>50 UNIDADES, CORES<br>SORTIDAS.                                                                                                      | PACOTE  | 1555 | 650 | 40 | 560 | 20 | 285 |
| 6 | BLOCO PARA<br>ANOTAÇÕES, COM<br>ADESIVO,<br>REMOVÍVEL,<br>MEDINDO APROX.<br>76X76MM COM 400<br>FOLHAS, CORES<br>SORTIDAS.                                                      | UNIDADE | 810  | 360 |    | 250 | 15 | 185 |
| 7 | BLOCO RECADO,<br>MATERIAL PAPEL,<br>COR AMARELO,<br>MEDINDO APROX.<br>38X50MM, TIPO<br>REMOVÍVEL,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS AUTO-<br>ADESIVO. PACOTE<br>COM 4 UNIDADES. | PACOTE  | 535  | 200 | 10 | 180 | 10 | 135 |
| 8 | BORRACHA<br>PONTEIRA BRANCA<br>MACIA P/ LÁPIS,<br>CAIXA C/ 50<br>UNIDADES.                                                                                                     | CAIXA   | 320  | 20  | 5  | 170 | 5  | 120 |
| 9 | CADERNO PEQUENO<br>CAPA DURA,<br>CONTENDO 200<br>FOLHAS.                                                                                                                       | UNIDADE | 370  | 50  | 10 | 145 | 10 | 155 |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

626

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |      |     |    |     |    |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----|----|-----|----|-----|
| 10 | CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 36 X 13 X 25 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 2040 | 750 | 50 | 730 | 40 | 470 |
| 11 | CAIXA ORGANIZADORA, NO MÍNIMO 16 LITROS, COR TRANSPARENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 315  | 120 | 5  | 125 | 5  | 60  |
| 12 | CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 36X13X24CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 470  | 150 | 10 | 160 | 10 | 140 |
| 13 | CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUME. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 260MM E ALTURA 50MM.                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 122  | 75  | 2  | 25  |    | 20  |
| 14 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CAIXA COM 50 UND. | CAIXA   | 810  | 300 | 5  | 255 | 5  | 245 |
| 15 | CANETA ESFEROGRÁFICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CAIXA   | 530  | 150 | 5  | 185 | 5  | 185 |





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

629

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |      |     |    |     |    |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----|----|-----|----|-----|
|    | COM AS SEGUINTE<br>CARACTERÍSTICAS<br>TÉCNICAS: CORPO<br>SEXTAVADO EM<br>POLIESTIRENO, COM<br>RESPIRO NO CENTRO,<br>TRANSPARENTE<br>INCOLOR, TUBO EM<br>POLIETILENO COM<br>DIÂMETRO INTERNO<br>DE 3,2MM, PONTA EM<br>LATÃO USINADO<br>COM ESFERA DE<br>TUNGSTÊNIO<br>USINADO, TRAÇO DA<br>ESCRITA 1,0MM, COR<br>DA TINTA PRETA,<br>DIMENSÃO DO<br>CONJUNTO TUBO<br>COM SUPORTE E<br>PONTA 133,480MM.<br>CAIXA COM 50 UND.                                  |       |      |     |    |     |    |     |
| 16 | CANETA<br>ESFEROGRÁFICA<br>COM AS SEGUINTE<br>CARACTERÍSTICAS<br>TÉCNICAS: CORPO<br>SEXTAVADO EM<br>POLIESTIRENO, COM<br>RESPIRO NO CENTRO,<br>TRANSPARENTE<br>INCOLOR, TUBO EM<br>POLIETILENO COM<br>DIÂMETRO INTERNO<br>DE 3,2MM, PONTA EM<br>LATÃO USINADO<br>COM ESFERA DE<br>TUNGSTÊNIO<br>USINADO, TRAÇO DA<br>ESCRITA 1,0MM, COR<br>DA TINTA<br>VERMELHO,<br>DIMENSÃO DO<br>CONJUNTO TUBO<br>COM SUPORTE E<br>PONTA 133,480MM.<br>CAIXA COM 50 UND. | CAIXA | 330  | 100 | 5  | 125 | 5  | 95  |
| 17 | CANETA MARCA<br>TEXTO, COM TINTA<br>FLUORESCENTE A<br>BASE DÁGUA, NÃO<br>RECARREGÁVEL,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CAIXA | 1370 | 440 | 10 | 470 | 10 | 440 |





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

628

|    |                                                                                                                                                                                                                      |         |     |     |    |     |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|----|-----|-----|
|    | PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO", CORES A ESCOLHE PELA SECRETARIA: AMARELO, LARANJA, ROSO E VERDE. CX C/ 12 UND. |         |     |     |    |     |     |
| 18 | CANETA PARA RETROPROJETOR. MATERIAL: CORPO E TAMPA EM PLÁSTICO, PONTA DE 2MM EM POLIACETATO, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR DA TINTA: AZUL, PRETO E VERMELHO.                 | UNIDADE | 350 | 210 | 10 | 80  | 50  |
| 19 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 2, COLORIDO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 100 UN.                                                                                                          | CAIXA   | 525 | 75  | 10 | 200 | 240 |
| 20 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                                    | CAIXA   | 350 | 90  | 10 | 200 | 50  |
| 21 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 3 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                                     | CAIXA   | 440 | 180 | 10 | 200 | 50  |
| 22 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 6, FABRICADO COM                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 440 | 80  | 10 | 200 | 150 |

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

629

|    |                                                                                                                                                   |         |     |     |    |     |    |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|----|-----|----|-----|
|    | ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                          |         |     |     |    |     |    |     |
| 23 | CLIQUE NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                    | CAIXA   | 420 | 80  | 10 | 230 |    | 100 |
| 24 | CLIQUE NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                    | CAIXA   | 520 | 190 | 60 | 150 |    | 120 |
| 25 | COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA E PLÁSTICO, 20 GRAMAS. | UNIDADE | 295 | 70  | 5  | 130 | 5  | 85  |
| 26 | COLA A BASE DE POLIVINIL ACETATO - PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G.                                            | UNIDADE | 315 | 80  | 5  | 40  | 10 | 180 |
| 27 | COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM: TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS.          | UNIDADE | 550 | 200 | 10 | 90  |    | 250 |
| 28 | CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML.                          | UNIDADE | 530 | 180 | 10 | 160 | 10 | 170 |

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

630

|    |                                                                                                                                        |         |     |     |    |     |    |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|----|-----|----|-----|
| 29 | ELÁSTICO Nº 18, DE BORRACHA NATURAL, COM 100GR. PACOTE                                                                                 | PACOTE  | 160 | 120 | 10 | 30  |    |     |
| 30 | ENVELOPE PARA CONVITE, MEDINDO NO MÍNIMO 162X229MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA NO TOPO, COR COLORIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA   | 215 | 50  | 10 | 110 |    | 45  |
| 31 | ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO, MEDINDO NO MÍNIMO 24 X 34 CM - GRAMATURA 80 G/M2. CX C/ 250 UND.                                        | CAIXA   | 280 | 70  | 10 | 110 | 10 | 80  |
| 32 | ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 24 X 34 CM (A4) CX C/ 250 UNID.                                                       | CAIXA   | 210 | 50  | 10 | 60  | 10 | 80  |
| 33 | ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G, DIMENSÕES NO MÍNIMO: 260 X 360 MM. CX C/ 250 GR.                                                      | CAIXA   | 185 | 50  | 10 | 55  |    | 70  |
| 34 | ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, DIMENSÕES NO MÍNIMO: 114X229MM, CX C/ 100 UN.                                                                 | CAIXA   | 430 | 100 | 10 | 140 | 10 | 170 |
| 35 | ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO 9 CM X 0,9 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.                | UNIDADE | 345 | 120 | 10 | 75  | 10 | 130 |
| 36 | ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.                     | UNIDADE | 215 | 65  | 10 | 75  | 5  | 60  |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

631

|    |                                                                                                                                                   |           |     |     |    |     |    |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|----|-----|----|----|
| 37 | ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, MEDINDO 101,60MM X 84,67MM, APRESENTAÇÃO 6 ETIQUETAS POR FOLHA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. | CAIXA     | 55  | 30  |    |     | 5  | 20 |
| 38 | PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4, EMBALAGEM DE 20 FOLHAS.                                                                                        | EMBALAGEM | 240 | 100 | 10 | 70  |    | 60 |
| 39 | EXTRATOR DE GRAMPO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. TAMANHO APROXIMADO 150X16MM.                       | UNIDADE   | 220 | 50  | 10 | 100 |    | 60 |
| 40 | FITA ADESIVA 12MMX10M, CORES DIVERSAS.                                                                                                            | UNIDADE   | 120 | 70  |    |     |    | 50 |
| 41 | FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MM X 30M.                                                                                                 | UNIDADE   | 250 | 70  | 10 | 80  | 10 | 80 |
| 42 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M (ROLO COM 25MM DE DIÂMETRO).                                                                                 | UNIDADE   | 240 | 70  | 10 | 80  | 10 | 70 |
| 43 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, PLASTIFICADA, 48MM X 40M. FITA DE 40 M.                                                                          | UNIDADE   | 560 | 360 | 10 | 110 | 10 | 70 |
| 44 | FITA CREPE MEDINDO 25MM X 50M.                                                                                                                    | UNIDADE   | 155 | 40  |    | 75  | 10 | 30 |
| 45 | FITA CREPE MEDINDO 50 MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO.                                                                                         | UNIDADE   | 186 | 50  |    | 75  | 25 | 36 |
| 46 | GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA                                                                                 | UNIDADE   | 105 | 40  | 5  | 35  | 5  | 20 |

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

632

|    |                                                                                                                                                                                                                          |           |     |     |    |     |     |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|----|-----|-----|-----|
|    | ALFINETAR E<br>GRAMPEAR.<br>CAPACIDADE ATÉ 30<br>FOLHAS DE 75G<br>(GRAMPO FECHADO),<br>PARA GRAMPO 26/6.                                                                                                                 |           |     |     |    |     |     |     |
| 47 | GRAMPO PARA<br>GRAMPEADOR,<br>METAL<br>GALVANIZADO,<br>TAMANHO 26/6.<br>CAIXA COM 5.000<br>GRAMPOS.                                                                                                                      | CAIXA     | 520 | 120 |    | 180 | 100 | 120 |
| 48 | GRAMPO TRILHO<br>80MM, EM CHAPA DE<br>AÇO REVESTIDA, CX -<br>50 PARES.                                                                                                                                                   | CAIXA     | 100 | 100 |    |     |     |     |
| 49 | LÂMINA INOXIDÁVEL<br>PARA ESTILETE<br>LARGO, MEDINDO 11<br>X 1,8 CM.<br>EMBALAGEM COM 10<br>UND.                                                                                                                         | EMBALAGEM | 30  | 30  |    |     |     |     |
| 50 | LÁPIS PRETO<br>NÚMERO 2,<br>FLEXÍVEL, ULTRA-<br>RESISTENTE,<br>HEXAGONAL C/144<br>UNIDADES.                                                                                                                              | CAIXA     | 250 | 70  |    | 70  | 10  | 100 |
| 51 | LIVRO ATA COM 100<br>FOLHAS PAUTADAS E<br>NUMERADAS,<br>FORMATO<br>205X300MM. CAPA E<br>CONTRACAPA EM<br>PAPELÃO 700GR,<br>REVESTIDO COM<br>PAPEL 90GR,<br>PLASTIFICADO,<br>FOLHAS INTERNAS<br>DE PAPEL OFF-SET<br>63GR. | UNIDADE   | 450 | 50  | 20 | 220 | 10  | 150 |
| 52 | LIVRO DE PONTO 4<br>ASSINATURAS,<br>CONTENDO 100<br>FOLHAS.                                                                                                                                                              | UNIDADE   | 270 | 60  |    | 120 | 10  | 80  |
| 53 | LIVRO PROTOCOLO<br>DE<br>CORRESPONDÊNCIA<br>COM 100 FOLHAS<br>PAUTADAS E<br>NUMERADAS                                                                                                                                    | UNIDADE   | 200 | 70  |    | 60  | 10  | 60  |

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

633

|    |                                                                                                                                                                              |         |      |     |    |     |    |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----|----|-----|----|-----|
|    | SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 153 X 216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.                                                                                         |         |      |     |    |     |    |     |
| 54 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: AZUL, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEL.                                                                                    | UNIDADE | 300  | 50  |    | 100 | 10 | 140 |
| 55 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: PRETO, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEL.                                                                                   | UNIDADE | 250  | 50  |    | 100 | 10 | 90  |
| 56 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: VERMELHO, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEL.                                                                                | UNIDADE | 250  | 50  |    | 100 | 10 | 90  |
| 57 | MOUSE PAD, COM APOIO DE PUNHO COM GEL.                                                                                                                                       | UNIDADE | 160  | 60  |    | 50  | 10 | 40  |
| 58 | PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES: SALMÃO, CINZA, VERDE E PALHA, 180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4, COM 50 FOLHAS. | PACOTE  | 1160 | 450 | 10 | 450 | 40 | 210 |
| 59 | PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT. - COTA PRINCIPAL                                                                                         | CAIXA   | 1046 | 320 | 81 | 402 | 41 | 202 |
| 60 | PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT. - COTA RESERVADA                                                                                         | CAIXA   | 254  | 80  | 19 | 98  | 9  | 48  |
| 61 | PAPEL ALMAÇO, CELULOSE VEGETAL,                                                                                                                                              | PACOTE  | 60   | 60  |    |     |    |     |

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

|    |                                                                                                                                      |         |      |     |    |     |    |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----|----|-----|----|-----|
|    | 75 G/M², 310 MM, COM PAUTA E MARGEM, TAMANHO OFÍCIO, PACOTE COM 400 FOLHAS.                                                          |         |      |     |    |     |    |     |
| 62 | PAPEL KRAFT GRAMATURA 100 G/M2, BOBINA DE 60CM DE LARGURA, COM 150 M DE COMPRIMENTO.                                                 | ROLO    | 120  | 40  | 10 | 30  | 10 | 30  |
| 63 | PAPEL PARA FLIP CHART 64 X 88CM, PCTE COM 50 FOLHAS.                                                                                 | PACOTE  | 90   | 50  |    |     | 10 | 30  |
| 64 | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO E TRILHO PLÁSTICO.                                                                             | UNIDADE | 240  | 80  |    | 120 |    | 40  |
| 65 | PASTA ARQUIVO, TIPO SUSPensa, MATERIAL PLÁSTICO 240X360MM, COR FUMÊ PRENDEDOR INTERNO TRILHO, TRANSPARENTE E COM VISOR.              | UNIDADE | 425  | 140 |    | 120 | 15 | 150 |
| 66 | PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 250 G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL. CORES DIVERSAS.        | UNIDADE | 1300 | 700 | 40 | 290 |    | 270 |
| 67 | PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM PRENDEDOR, DIMENSÕES NO MÍNIMO: LARGURA 335MM, ALTURA 230MM, GRAMATURA 290 G/M2. CORES DIVERSAS. | UNIDADE | 1380 | 665 | 40 | 280 | 45 | 350 |
| 68 | PASTA CATÁLOGO TIPO CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXAÇÃO DE ENVELOPES                                               | UNIDADE | 265  | 95  | 20 | 50  | 20 | 80  |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 635  
RUB                     

|    |                                                                                                              |         |      |      |     |      |     |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|-----|------|-----|-----|
|    | PLÁSTICOS<br>TAMANHO A4, COM<br>PARAFUSOS<br>PLÁSTICOS,<br>CAPACIDADE PARA<br>50 ENVELOPES.                  |         |      |      |     |      |     |     |
| 69 | PASTA A/Z LOMBO<br>ESTREITO A4,<br>TAMANHO: 280X345<br>MM, CARTÃO COM<br>ESPESSURA DE<br>1,7MM.              | UNIDADE | 2680 | 1200 |     | 1020 | 60  | 400 |
| 70 | PASTA A/Z LOMBO<br>LARGO A4,<br>TAMANHO: 28,5X31,5<br>X 7,3 CM - ETIQUETA<br>DUPLA FACE NA<br>LOMBADA.       | UNIDADE | 3550 | 2000 | 100 | 750  | 100 | 600 |
| 71 | PASTA L<br>TRANSPARENTE,<br>TAMANHO A4.                                                                      | UNIDADE | 970  | 250  |     | 360  | 20  | 340 |
| 72 | PASTA PLÁSTICA<br>COM ELÁSTICO E<br>ABA,<br>TRANSPARENTE.<br>TAMANHO OFÍCIO<br>(235MM X 350MM).              | UNIDADE | 690  | 240  |     | 360  |     | 90  |
| 73 | PASTA PLÁSTICA<br>COM ELÁSTICO NA<br>COR AZUL, FORMATO<br>235X 350 MM.                                       | UNIDADE | 150  |      |     | 150  |     |     |
| 74 | PASTA PLÁSTICA<br>POLIONDA,<br>LOMBADA DE 6CM<br>OU 5,5CM, COR AZUL.                                         | UNIDADE | 305  | 50   | 20  | 160  |     | 75  |
| 75 | PASTA SUSPensa<br>MARMORIZADA, COM<br>PRENDEDOR DE<br>PLÁSTICO E VISOR,<br>FORMATO<br>240X360MM.             | UNIDADE | 600  | 360  |     | 240  |     |     |
| 76 | PERCEVEJO<br>LATONADO, CABEÇA<br>REDONDA 10 MM.<br>CAIXA COM 100<br>UNIDADES.                                | CAIXA   | 190  | 120  | 20  | 50   |     |     |
| 77 | PERFURADOR DE<br>PAPEL CENTRAL, 2<br>FUROS, EM AÇO,<br>CAPACIDADE NO<br>MÍNIMO 30 FLS.<br>ESCALA E DEPÓSITO. | UNIDADE | 100  | 40   |     | 30   | 5   | 25  |

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                             |         |     |     |    |     |    |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|----|-----|----|-----|
| 78 | PINCEL ATÔMICO, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0 MM APROXIMADAMENTE. COR A ESCOLHER: AZUL, PRETO E VERMELHO. | UNIDADE | 820 | 100 |    | 400 | 20 | 300 |
| 79 | PLÁSTICO TRANSPARENTE (SACO DOCUMENTO), MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 24 CM, C/ 4 FUROS, GRANULAÇÃO 0,20. PCT C/ 100 UND.                                                                          | PACOTE  | 100 | 50  |    | 50  |    |     |
| 80 | PORTA CANETA/CLIPS/PAPEL RECADO, EM ACRÍLICO.                                                                                                                                               | UNIDADE | 115 | 40  | 5  | 30  | 10 | 30  |
| 81 | PRANCHETA TRANSPARENTE, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO. DIMENSÕES: 345X220MM.                                                                                                          | UNIDADE | 235 | 60  |    | 90  | 5  | 80  |
| 82 | RÉGUA COMUM, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3 MM DE ESPESSURA E 30 CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA.                                      | UNIDADE | 250 | 180 |    | 40  |    | 30  |
| 83 | MOLHA DEDOS, UMEDECEDOR DE DEDOS, ATÓXICO, SEM GLICERINA PARA MANUSEIO DE PAPEIS, 12G.                                                                                                      | UNIDADE | 440 | 250 | 10 | 100 | 10 | 70  |
| 84 | FITA ADESIVA, MATERIAL KRAFT, TIPO GOMADA,                                                                                                                                                  | UNIDADE | 390 | 180 | 10 | 100 | 10 | 90  |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 639  
RUB

|    |                                                                                                                                                                              |         |      |      |     |      |     |      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|-----|------|-----|------|
|    | LARGURA 50 MM,<br>COMPRIMENTO 50M.                                                                                                                                           |         |      |      |     |      |     |      |
| 85 | ALMOFADA PARA<br>CARIMBO, Nº 3, COR<br>PRETO.                                                                                                                                | UNIDADE | 260  | 70   | 10  | 90   | 10  | 80   |
| 86 | TESOURA, PARA USO<br>GERAL, COM CABO<br>PLÁSTICO PRETO,<br>COM LÂMINA EM<br>AÇO INOXIDÁVEL,<br>TIPO PONTA RETA,<br>COM<br>APROXIMADAMENTE<br>21 CM.                          | UNIDADE | 210  | 60   | 10  | 60   | 10  | 70   |
| 87 | TINTA PARA<br>CARIMBO,<br>COMPONENTES<br>ÁGUA E PIGMENTOS,<br>ASPECTO FÍSICO<br>LÍQUIDO, APLICAÇÃO<br>ALMOFADA, FRASCO<br>COM 40 ML<br>APROXIMADAMENTE,<br>COR AZUL E PRETO. | UNIDADE | 235  | 70   | 20  | 70   | 10  | 65   |
| 88 | COLA, COMPOSIÇÃO<br>POLIVINIL ACETATO-<br>PVA, COR INCOLOR,<br>APLICAÇÃO ISOPOR,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS:<br>LAVÁVEL, NÃO<br>TÓXICA, TIPO<br>LÍQUIDO TUBO 90G.      | UNIDADE | 485  | 140  | 20  | 135  | 20  | 170  |
| 89 | T.N.T.<br>ESPECIFICAÇÃO:<br>GRAMATURA 40G/M2,<br>CORES VARIADAS.                                                                                                             | METRO   | 7584 | 2400 | 224 | 2600 | 300 | 2060 |
| 90 | TESOURA ESCOLAR,<br>PONTA<br>ARREDONDADA,<br>TODA FABRICADA<br>EM AÇO<br>INOXIDÁVEL,<br>FORJADA E<br>NIQUELADA, COM<br>DIMENSÕES MÍNIMAS<br>13CM 4 ½ (AXLXP).                | UNIDADE | 420  | 120  | 20  | 130  | 20  | 130  |
| 91 | CALCULADORA<br>ELETRÔNICA, TIPO<br>MESA (4 OPERAÇÕES<br>BÁSICAS), NÚMERO<br>DE DÍGITOS 12                                                                                    | UNIDADE | 130  | 50   | 10  | 30   | 5   | 35   |

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

638

|    |                                                   |       |      |     |     |      |     |      |
|----|---------------------------------------------------|-------|------|-----|-----|------|-----|------|
|    | UNIDADES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA.     |       |      |     |     |      |     |      |
| 92 | E.V.A GRANDE, CORES SORTIDAS, TAMANHO 40 X 60 CM. | FOLHA | 3000 | 800 | 100 | 1000 | 100 | 1000 |

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 01.558.070/0001-22 – 000003/2025;
- II. Data da publicação no PNCP: 05/06/2024;
- III. ID do item no PCA (Secretaria Municipal de Administração): 14;
- IV. Classe/Grupo: 119
- V. ID do item no PCA (Secretaria Municipal de Assistência Social): 6;
- VI. Classe/Grupo: 119;
- VII. ID do item no PCA (Secretaria Municipal de Saúde): 13;
- VIII Classe/Grupo: 119.

3.3. Ademais, destaca-se que as demandas foram **apresentadas e aprovadas** por meio de despacho da Autoridade competente.

3.4. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.5. O objeto da contratação está previsto na LOA para este exercício.

3.6. A presente aquisição faz-se necessária para atendimento à demanda das atividades desenvolvidas pelas Secretarias participantes. Essa aquisição é para suprir as necessidades durante o exercício de 2025.

3.7. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas no **DFDs nº 251001/2024; 251002/2024 e 251003/2024** e aprovada por meio de despacho da Autoridade competente.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

4.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

5.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.2. Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

### **Subcontratação**

5.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

5.4. Não será exigida a garantia da contratação.

### **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

5.5. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5.5.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal

5.5.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.5.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condição de Entrega**

6.1. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 6410  
RUB

6.2. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

#### **Local de entrega dos produtos**

6.4. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria solicitante, constante na ordem de compra, no Município de Trizidela do Vale/MA.

#### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

6.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

7.6. Compete aos fiscais de contratos a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente: (Art. 16 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023).

I - agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;

II - conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de todos os seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais aditivos e apostilamentos;

III - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

IV - avaliar e acompanhar, rotineiramente, a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e na proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;

V - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

VI - certificar-se de que:

a) contratada é quem executa o contrato;

b) existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

VII - verificar se a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato;

VIII - atestar, em documento hábil, juntamente com os gestor(es) de contratos, o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;

IX - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com o documento fiscal, ao(s) gestor(es) do contrato que, após conferência, remeterá(ão) a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;



X - apresentar, periodicamente ou quando necessário, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços ou dos bens entregues, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

XI - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência ao(s) gestor(es) do contrato ou à autoridade competente;

XII - observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o(s) gestor(es) do contrato, prazo razoável para a medida saneadora;

XIII - providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;

XIV - indicar, expressamente, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou do documento equivalente;

XV - dar ciência ao(s) gestor(es) do contrato acerca da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada;

XVI - comunicar, formalmente, ao(s) gestor(es) do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;

XVII - comunicar ao(s) gestor(es) do contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto;

XVIII - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sobre quaisquer situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência

### **Gestor do Contrato**

7.7. Compete aos gestores de contratos o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução dos contratos, e especialmente: (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023).

7.7.1. acompanhar a celebração e a execução dos contratos e dos termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de



publicação do extrato e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, pelo sistema, quando for o caso; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso III)

7.7.2. instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XV).

7.7.3. adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e para a rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência, com aprovação da autoridade competente; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXIV)

7.7.4. certificar-se de que a contratada mantém, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários à comprovação da manutenção das referidas condições; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXV)

7.7.5. constituir o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXX).

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

644

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. o prazo de validade;

8.9.2. a data da emissão;

8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. o valor a pagar; e

8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta aos site oficiais ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.s sistemas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8.23. Deverá ser prosseguida a retenção de imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2023, de 07/08/2023.**

#### **Reajuste**

8.24. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/12/2024;

8.25. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE,

8.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.27. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.28. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.29. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.30. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.31. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

647

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19.1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

b). Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

9.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20.1. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

a). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

b). Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-financeira**

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26. Os documentos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

#### **Qualificação técnica**

8.28. Comprovação de aptidão no desempenho de pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de capacidade técnica, que demonstre que o licitante tenha fornecido material similar ao objeto da licitação.

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

## **9. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

9.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

### **I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:**

9.2 Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

9.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

### **II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:**

9.4 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

9.6 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.7 Cópia do Contrato Social e suas alterações

9.8 Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.9 Os documentos relacionados no subitem 9.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

9.10 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.10.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.047.924,31 (um milhão, quarenta e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (item 1.1.).

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.



11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ÓRGÃO:** 02 Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0215 Secretaria Municipal de Administração

**FUNÇÃO:** 04 – Administração

**SUB-FUNÇÃO:** 122 – Administração Geral

**PROGRAMA:** 0003 – Gestão Política Administrativa

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.030 Manutenção da Secretaria de Administração

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0225 – Manutenção da Secretaria de Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral

**PROGRAMA:** 0004 – Administração Setorial

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.068 – Manutenção da Secretaria de Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**FONTE:** 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica

**PROGRAMA:** 0016 – Gestão Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.103 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**FONTE:** 1600000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção

**FONTE:** 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**PROGRAMA:** 0016 – Gestão Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.104 – Manutenção do Hospital Municipal



**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**FONTE:** 1600000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0219 – Secretaria Municipal de Assistência Social

**FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social

**SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária

**PROGRAMA:** 0026 – Proteção Social Básica

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.062 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**FONTE:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0208 – Fundo Municipal de Assistência Social

**FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social

**SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária

**PROGRAMA:** 0026 – Proteção Social Básica

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.117 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**FONTE:** 1660000000 – Transferências de recursos do FNAS.

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0208 – Fundo Municipal de Assistência Social

**FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social

**SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária

**PROGRAMA:** 0026 – Proteção Social Básica

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.135 – Manutenção e Funcionamento do IGD - SUAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE:** 1660000000 – Transferência de Recursos do FNAS

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 14.133, 1º de abril de 2021  
Processo Administrativo nº 251001/2024  
APÊNDICE I

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

|                |                                                                                                                                                                |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>  | Secretaria Municipal de Administração                                                                                                                          |
| <b>Uasg:</b>   | 980258                                                                                                                                                         |
| <b>Compra:</b> | Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). |

**1. Informações básicas – Processo Administrativo**

251001/2024

**2. Área requisitante**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social

**Eixo 1 – Da necessidade:**

**3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)\***

O Município de Trizidela do Vale/MA, por meio das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, bem como dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, apresenta a necessidade de contratação de materiais de expediente essenciais para a continuidade e eficiência das atividades administrativas, técnicas e operacionais dessas pastas.

**Justificativa**

A aquisição de materiais de expediente é indispensável para atender às demandas cotidianas das secretarias e fundos mencionados, garantindo o suporte adequado às atividades de planejamento, execução, gestão de

programas, projetos e serviços ofertados à população. A ausência desses insumos comprometeria a eficiência, agilidade e qualidade do atendimento ao público, além de dificultar o cumprimento das metas e obrigações institucionais previstas.

#### Demandas Específicas

**1. Secretaria de Administração:**

- Suporte à gestão administrativa, assegurando condições adequadas de trabalho para os servidores.
- Atendimento eficiente às demandas da população e suporte aos processos internos, incluindo organização documental, emissão de comunicados e execução de atividades operacionais.

**2. Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde:**

- Garantia do pleno funcionamento dos serviços de saúde, abrangendo unidades básicas, programas de atendimento à comunidade e ações de vigilância em saúde.
- Necessidade de materiais para a elaboração de relatórios, gestão de recursos e suporte aos profissionais de saúde.

**3. Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social:**

- Suporte ao desenvolvimento de políticas públicas voltadas à assistência social, abrangendo programas como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.
- Necessidade de organização documental para registro, acompanhamento e monitoramento das ações sociais, garantindo eficiência e transparência.

#### Materiais Necessários

A contratação abrange alguns itens como:

- Papéis para impressão e escrita (A4, A3, entre outros);
- Materiais de escrita e correção (canetas, lápis, borrachas, marcadores);
- Materiais para arquivamento e organização (pastas, caixas organizadoras, grampeadores, clips, etiquetas);
- Equipamentos básicos de escritório (tesouras, carimbos, calculadoras);
- Insumos gerais de consumo contínuo, como fitas adesivas, blocos de notas e envelopes.

#### Objetivo

Assegurar que as atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público sejam realizadas com eficiência, garantindo o cumprimento das obrigações legais e a qualidade dos serviços prestados à população de Trizidela do Vale/MA.

#### Impacto Esperado

Com a aquisição dos materiais de expediente, será possível manter a regularidade e o padrão de excelência nos serviços oferecidos pelas secretarias e fundos municipais, fortalecendo a gestão pública e ampliando o alcance das políticas públicas locais.

#### JUSTIFICATIVA PELA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos/serviços com demanda variável. Nesse processo, ao adotar o registro de preços para aquisição do objeto acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

### **JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

a. A decisão de vedação à participação de consórcios foi tomada com base na avaliação da realidade do mercado e nos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

b. Existem no mercado diversas empresas atuantes no ramo licitado que apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, demonstrando possuir condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. Logo, a vedação à participação de consórcios, não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais não trazendo prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

c. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão do contrato a ser celebrado, poderão ser prejudicados, pois tornará mais complexa as atividades de fiscalização, a logística de execução dos serviços, exigindo dispêndio de mais capital humano para garantir a perfeita execução das atividades. Ademais a Administração possui um número limitado de servidores com capacidade técnica que possam realizar a fiscalização de contratos celebrados com empresas consorciadas.

### **JUSTIFICATIVA DE FORNECIMENTO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A escolha pela forma de fornecimento parcelado justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento regular de material de expediente, atendendo às demandas das secretarias municipais participantes, e, para o seu funcionamento contínuo dos órgãos, é imprescindível que o fornecimento seja constante e de acordo com a utilização efetiva dos órgãos.

Além disso, a adoção de um contrato de fornecimento parcelado permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, uma vez que possibilita a adequação dos volumes adquiridos à real necessidade das secretarias, evitando excessos de estoque ou falta de material. Essa prática assegura a otimização dos custos, uma vez que possibilita o acompanhamento mais preciso dos consumos e a adequação dos preços ao mercado.

### **JUSTIFICATIVA DA NATUREZA CONTINUADA OU NÃO**

A Lei 14.133/2021 permitiu que os contratos de serviços e de fornecimentos contínuos sejam celebrados com vigência inicial de até cinco anos. Além disso, desde que haja previsão em edital,



esses contratos podem ser prorrogados sucessivamente (não necessariamente por igual período) até a vigência máxima de dez anos.

Para tanto, a autoridade competente deve atestar, no início de cada exercício financeiro e por ocasião das prorrogações contratuais, que as condições e os preços do contrato permanecem vantajosos para a Administração. Deve atestar ainda a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Caso não haja disponibilidade orçamentária para a continuidade do contrato ou se a Administração entender que o contrato não é mais vantajoso, ela poderá extingui-lo sem ônus.

Na hipótese de perda da vantajosidade, a Administração deve negociar melhores condições com o contratado antes de optar pela extinção contratual.

Baseado nestas prerrogativas o fornecimento de material de expediente é um fornecimento contínuo.

O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista ser voltado para o atendimento das necessidades públicas permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação dos serviços ou fornecimento, já que eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades do órgão, presentes sua habitualidade e essencialidade têm-se então que o fornecimento contínuo conforme art. 106 da lei 14.133/2021, sendo o contrato com prazo inicial de duração de 1(um) ano conforme determinação e condições legais poderá ser prorrogado por até 10(dez) anos, nessas condições não existe a possibilidade de que a licitação ocorra por registro de preços.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala\*

A quantidade estimada consta no quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | QUANT. | UND.    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 1    | ALFINETE PARA MAPAS, COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM METAL, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.                   | 255    | CAIXA   |
| 2    | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO. APAGADOR COM COMPARTIMENTO PARA 02 PINCÊIS.                             | 75     | UNIDADE |
| 3    | APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS COM DEPOSITO REMOVÍVEL.                                                                                             | 630    | UNIDADE |
| 4    | BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, Nº 8. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250G.                                                                                       | 175    | ROLO    |
| 5    | BALÃO LISO LÁTEX, Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS.                                                                                     | 1555   | PACOTE  |
| 6    | BLOCO PARA ANOTAÇÕES, COM ADESIVO, REMOVÍVEL, MEDINDO APROX. 76X76MM COM 400 FOLHAS, CORES SORTIDAS.                                                 | 810    | UNIDADE |
| 7    | BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, MEDINDO APROX. 38X50MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO. PACOTE COM 4 UNIDADES.   | 535    | PACOTE  |
| 8    | BORRACHA PONTEIRA BRANCA MACIA P/ LÁPIS, CAIXA C/ 50 UNIDADES.                                                                                       | 320    | CAIXA   |
| 9    | CADERNO PEQUENO CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS.                                                                                                      | 370    | UNIDADE |
| 10   | CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 36 X 13 X 25 CM.                                                   | 2040   | UNIDADE |
| 11   | CAIXA ORGANIZADORA, NO MÍNIMO 16 LITROS, COR TRANSPARENTE.                                                                                           | 315    | UNIDADE |
| 12   | CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 36X13X24CM.                                                                                           | 470    | UNIDADE |
| 13   | CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUME. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 260MM E ALTURA 50MM. | 122    | UNIDADE |





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

658  
f

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 14 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CAIXA COM 50 UND.     | 810  | CAIXA     |
| 15 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CAIXA COM 50 UND.    | 530  | CAIXA     |
| 16 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHO, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CAIXA COM 50 UND. | 330  | CAIXA     |
| 17 | CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO", CORES A ESCOLHER PELA SECRETARIA: AMARELO, LARANJA, ROSO E VERDE. CX C/ 12 UND.                                                                                  | 1370 | CAIXA     |
| 18 | CANETA PARA RETROPROJETOR. MATERIAL: CORPO E TAMPA EM PLÁSTICO, CORPO DE 2MM EM POLIACETATO, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR DA TINTA: AZUL, PRETO E VERMELHO.                                                                                                                                                                               | 350  | UNIDADE   |
| 19 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 2, COLORIDO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 100 UN.                                                                                                                                                                                                                                                                        | 525  | CAIXA     |
| 20 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 350  | CAIXA     |
| 21 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 3 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 440  | CAIXA     |
| 22 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 440  | CAIXA     |
| 23 | CLIQUE NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 420  | CAIXA     |
| 24 | CLIQUE NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 520  | CAIXA     |
| 25 | COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA E PLÁSTICO, 20 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                  | 295  | UNIDADE   |
| 26 | COLA A BASE DE POLIVINIL ACETATO - PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G.                                                                                                                                                                                                                                                                             | 315  | UNIDADE   |
| 27 | COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM: TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                           | 550  | UNIDADE   |
| 28 | CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCOPIA, CONTEÚDO: 18ML.                                                                                                                                                                                                                                                           | 530  | UNIDADE   |
| 29 | ELÁSTICO Nº 18, DE BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 160  | PACOTE    |
| 30 | ENVELOPE PARA CONVITE, MEDINDO NO MÍNIMO 162X229MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA NO TOPO, COR COLORIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                             | 215  | CAIXA     |
| 31 | ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO, MEDINDO NO MÍNIMO 24 X 34 CM - GRAMATURA 80 G/M2. CX C/ 250 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 280  | CAIXA     |
| 32 | ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 24 X 34 CM (A4) CX C/ 250 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 210  | CAIXA     |
| 33 | ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G, DIMENSÕES NO MÍNIMO: 260 X 360 MM. CX C/ 250 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 185  | CAIXA     |
| 34 | ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, DIMENSÕES NO MÍNIMO: 114X229MM, CX C/ 100 UN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 430  | CAIXA     |
| 35 | ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO 9 CM X 0,9 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.                                                                                                                                                                                                                                                            | 345  | UNIDADE   |
| 36 | ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 215  | UNIDADE   |
| 37 | ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, MEDINDO 101,60MM X 84,67MM, APRESENTAÇÃO 6 ETIQUETAS POR FOLHA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                                                  | 55   | CAIXA     |
| 38 | PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4, EMBALAGEM DE 20 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 240  | EMBALAGEM |
| 39 | EXTRATOR DE GRAMPO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPATULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. TAMANHO APROXIMADO 150X16MM.                                                                                                                                                                                                                                                        | 220  | UNIDADE   |
| 40 | FITA ADESIVA 12MMX10M, CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 120  | UNIDADE   |
| 41 | FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MM X 30M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 250  | UNIDADE   |
| 42 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M (ROLO COM 25MM DE DIÂMETRO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 240  | UNIDADE   |
| 43 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, PLASTIFICADA, 48MM X 40M, FITA DE 40 M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 560  | UNIDADE   |
| 44 | FITA CREPE MEDINDO 25MM X 50M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 155  | UNIDADE   |

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                             |      |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 45 | FITA CREPE MEDINDO 50 MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO.                                                                                                                                   | 186  | UNIDADE   |
| 46 | GRAMPEADOR ALICATE ANATOMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METALICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6.                                 | 105  | UNIDADE   |
| 47 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.                                                                                                           | 520  | CAIXA     |
| 48 | GRAMPO TRILHO 80MM, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CX - 50 PARES.                                                                                                                               | 100  | CAIXA     |
| 49 | LÂMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE LARGO, MEDINDO 11 X 1,8 CM. EMBALAGEM COM 10 UND.                                                                                                           | 30   | EMBALAGEM |
| 50 | LÁPIS PRETO NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA-RESISTENTE, HEXAGONAL C/144 UNIDADES.                                                                                                                 | 250  | CAIXA     |
| 51 | LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 205X300MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 63GR.        | 450  | UNIDADE   |
| 52 | LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS, CONTENDO 100 FOLHAS.                                                                                                                                          | 270  | UNIDADE   |
| 53 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 153 X 216MM E COM ENCADERNACÃO COSTURADA.                                 | 200  | UNIDADE   |
| 54 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: AZUL, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEL.                                                                                                   | 300  | UNIDADE   |
| 55 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: PRETO, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEL.                                                                                                  | 250  | UNIDADE   |
| 56 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: VERMELHO, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEL.                                                                                               | 250  | UNIDADE   |
| 57 | MOUSE PAD, COM APOIO DE PUNHO COM GEL.                                                                                                                                                      | 160  | UNIDADE   |
| 58 | PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLASSICO, COR A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES: SALMÃO, CINZA, VERDE E PALHA, 180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4, COM 50 FOLHAS.                | 1160 | PACOTE    |
| 59 | PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT.                                                                                                                         | 1300 | CAIXA     |
| 60 | PAPEL ALMAÇO, CELULOSE VEGETAL, 75 G/M², 310 MM, COM PAUTA E MARGEM, TAMANHO OFÍCIO, PACOTE COM 400 FOLHAS.                                                                                 | 60   | PACOTE    |
| 61 | PAPEL KRAFT GRAMATURA 100 G/M2, BOBINA DE 60CM DE LARGURA, COM 150 M DE COMPRIMENTO.                                                                                                        | 120  | ROLO      |
| 62 | PAPEL PARA FLIP CHART 64 X 88CM, PCTE COM 50 FOLHAS.                                                                                                                                        | 90   | PACOTE    |
| 63 | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO E TRILHO PLÁSTICO.                                                                                                                                    | 240  | UNIDADE   |
| 64 | PASTA ARQUIVO, TIPO SUSPENSÃO, MATERIAL PLÁSTICO 240X360MM, COR FUMÉ PRENDEDOR INTERNO TRILHO, TRANSPARENTE E COM VISOR.                                                                    | 425  | UNIDADE   |
| 65 | PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 250 G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL. CORES DIVERSAS.                                                               | 1300 | UNIDADE   |
| 66 | PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM PRENDEDOR, DIMENSÕES NO MÍNIMO: LARGURA 335MM, ALTURA 230MM, GRAMATURA 290 G/M2, CORES DIVERSAS.                                                        | 1380 | UNIDADE   |
| 67 | PASTA CATÁLOGO TIPO CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXAÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TAMANHO A4, COM PARAFUSOS PLÁSTICOS, CAPACIDADE PARA 50 ENVELOPES.                         | 265  | UNIDADE   |
| 68 | PASTA A/Z LOMBO ESTREITO A4, TAMANHO: 280X345 MM, CARTÃO COM ESPESURA DE 1,7MM.                                                                                                             | 2680 | UNIDADE   |
| 69 | PASTA A/Z LOMBO LARGO A4, TAMANHO: 28,5X31,5 X 7,3 CM - ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA.                                                                                                     | 3550 | UNIDADE   |
| 70 | PASTA L TRANSPARENTE, TAMANHO A4.                                                                                                                                                           | 970  | UNIDADE   |
| 71 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE. TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM).                                                                                                            | 690  | UNIDADE   |
| 72 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO NA COR AZUL, FORMATO 235X 350 MM.                                                                                                                               | 150  | UNIDADE   |
| 73 | PASTA PLÁSTICA POLÍONDA, LOMBADA DE 6CM OU 5,5CM, COR AZUL.                                                                                                                                 | 305  | UNIDADE   |
| 74 | PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA, COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO E VISOR, FORMATO 240X360MM.                                                                                                          | 600  | UNIDADE   |
| 75 | PERCEVEJO LATONADO, CABEÇA REDONDA 10 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                           | 190  | CAIXA     |
| 76 | PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, EM AÇO, CAPACIDADE NO MÍNIMO 30 FLS. ESCALA E DEPÓSITO.                                                                                               | 100  | UNIDADE   |
| 77 | PINCEL ATÔMICO, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGAVEL, PONTA CHANFRADA COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0 MM APROXIMADAMENTE. COR A ESCOLHER: AZUL, PRETO E VERMELHO. | 820  | UNIDADE   |
| 78 | PLÁSTICO TRANSPARENTE (SACO DOCUMENTO), MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 24 CM, C/ 4 FUROS, GRANULAÇÃO 0,20. PCT C/ 100 UND.                                                                          | 100  | PACOTE    |
| 79 | PORTA CANETA/CLIPS/PAPEL RECADO, EM ACRÍLICO.                                                                                                                                               | 115  | UNIDADE   |
| 80 | PRANCHETA TRANSPARENTE, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO. DIMENSÕES: 345X220MM.                                                                                                          | 235  | UNIDADE   |
| 81 | RÉGUA COMUM, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3 MM DE ESPESURA E 30 CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA.                                       | 250  | UNIDADE   |
| 82 | MOLHA DEDOS, UMEDECEDOR DE DEDOS, ATÓXICO, SEM GLICERINA PARA MANUSEIO DE PAPEIS, 12G.                                                                                                      | 440  | UNIDADE   |
| 83 | FITA ADESIVA, MATERIAL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO                                                                                                                       | 390  | UNIDADE   |

|    |                                                                                                                                                   |      |         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
|    | 50M.                                                                                                                                              |      |         |
| 84 | ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, COR PRETO.                                                                                                           | 260  | UNIDADE |
| 85 | TESOURA, PARA USO GERAL, COM CABO PLÁSTICO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA RETA, COM APROXIMADAMENTE 21 CM.                       | 210  | UNIDADE |
| 86 | TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, FRASCO COM 40 ML APROXIMADAMENTE, COR AZUL E PRETO. | 235  | UNIDADE |
| 87 | COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO TUBO 90G.   | 485  | UNIDADE |
| 88 | T.N.T. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 40G/M2, CORES VARIADAS.                                                                                           | 7584 | METRO   |
| 89 | TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, TODA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORJADA E NIQUELADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM 4 ½ (AXLXP).                | 420  | UNIDADE |
| 90 | CALCULADORA ELETRÔNICA, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), NÚMERO DE DÍGITOS 12 UNIDADES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA.                       | 130  | UNIDADE |
| 91 | E.V.A GRANDE, CORES SORTIDAS, TAMANHO 40 X 60 CM.                                                                                                 | 3000 | FOLHA   |

Acrescenta-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do município de Trizidela do Vale – MA.

#### 5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico.

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista, conforme art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

#### 6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, em regime de entrega parcelada, busca alcançar os seguintes resultados em termos de efetividade e promoção do desenvolvimento nacional sustentável:

##### 1. Efetividade na Gestão Pública

- **Regularidade e Agilidade nas Operações Administrativas:** Garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de expediente, assegurando a execução eficiente e ininterrupta das atividades administrativas e operacionais dos órgãos públicos municipais.
- **Otimização de Recursos Públicos:** Viabilizar uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, por meio de fornecimento sob demanda, evitando estoques desnecessários e



desperdícios, e permitindo maior flexibilidade para atender às demandas das repartições públicas.

- **Padronização e Qualidade:** Assegurar que os materiais adquiridos sejam de qualidade compatível com as exigências das atividades municipais, promovendo uniformidade nos insumos utilizados.

## 2. Desenvolvimento Nacional Sustentável

- **Fomento à Economia Local e Regional:** Priorizar, sempre que possível, empresas que promovam geração de emprego e renda na região, contribuindo para o fortalecimento da economia local e regional.
- **Sustentabilidade Ambiental:** Promover a aquisição de materiais com certificação ambiental e práticas de produção sustentável, estimulando o uso de produtos recicláveis, biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental.
- **Incentivo à Responsabilidade Social:** Estimular empresas fornecedoras a adotarem práticas de responsabilidade social, contribuindo para a inclusão social, a valorização dos trabalhadores e a melhoria das condições de vida da comunidade.

## 3. Melhoria no Atendimento à População

- **Apoio às Políticas Públicas:** Proporcionar suporte às atividades das unidades de saúde e demais órgãos públicos, assegurando que a administração municipal tenha os meios necessários para atender às demandas da população com eficiência e qualidade.
- **Fortalecimento Institucional:** Capacitar as repartições públicas com insumos adequados, contribuindo para maior eficiência na entrega de serviços à comunidade.

Dessa forma, a contratação proposta não apenas visa atender às necessidades operacionais da administração pública, mas também contribui para o cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e sustentabilidade, alinhando-se às metas de desenvolvimento nacional sustentável.

## Eixo 2 – Das soluções:

### 7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

O levantamento de mercado realizado para o processo licitatório de material de expediente, incluiu a prospecção e análise de soluções disponíveis no mercado. Este levantamento considerou:

1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
2. Foram analisadas contratações similares por outros órgãos e entidades, e em sites eletrônicos.

Logo, a prestação de serviços do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual

cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.  
O tipo de solução a contratar é o Pregão Eletrônico por se tratar de bens comuns.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação\*

A estimativa do valor da contratação está a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos e valores unitários da contratação. (Valor praticado por sites eletrônicos e por outros órgãos públicos – Termo de Homologação PE 015/2024 – PMF – doc. em Anexos.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANT. | UND.    | VALOR UNITARIO RS | VALOR TOTAL RS |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------|----------------|
| 1    | ALFINETE PARA MAPAS, COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM METAL, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                             | 255    | CAIXA   | 3,15              | 803,25         |
| 2    | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO. APAGADOR COM COMPARTIMENTO PARA 02 PINCÉIS.                                                                                                                                                                                                                                                       | 75     | UNIDADE | 4,03              | 302,25         |
| 3    | APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS COM DEPÓSITO REMOVÍVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 630    | UNIDADE | 2,5               | 1575,00        |
| 4    | BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, Nº 8. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 175    | ROLO    | 5,31              | 929,25         |
| 5    | BALÃO LISO LATEX, Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1555   | PACOTE  | 17,16             | 26683,80       |
| 6    | BLOCO PARA ANOTAÇÕES, COM ADESIVO, REMOVÍVEL, MEDINDO APROX. 76X76MM COM 400 FOLHAS, CORES SORTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 810    | UNIDADE | 18,99             | 15381,90       |
| 7    | BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, MEDINDO APROX. 38X50MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO. PACOTE COM 4 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                             | 535    | PACOTE  | 3,44              | 1840,40        |
| 8    | BORRACHA PONTEIRA BRANCA MACIA P/ LÁPIS, CAIXA C/ 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 320    | CAIXA   | 17,3              | 5536,00        |
| 9    | CADERNO PEQUENO CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 370    | UNIDADE | 38,9              | 14393,00       |
| 10   | CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIIONDA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 36 X 13 X 25 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2040   | UNIDADE | 10,54             | 21501,60       |
| 11   | CAIXA ORGANIZADORA, NO MÍNIMO 16 LITROS, COR TRANSPARENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 315    | UNIDADE | 67,39             | 21227,85       |
| 12   | CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 36X13X24CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 470    | UNIDADE | 6,75              | 3172,50        |
| 13   | CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUME. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 260MM E ALTURA 50MM.                                                                                                                                                                                                                           | 122    | UNIDADE | 91,32             | 11141,04       |
| 14   | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CAIXA COM 50 UND. | 810    | CAIXA   | 40                | 32400,00       |





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

663

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |         |       |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------|----------|
| 15 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CAIXA COM 50 UND.    | 530  | CAIXA   | 38    | 20140,00 |
| 16 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHO, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CAIXA COM 50 UND. | 330  | CAIXA   | 40    | 13200,00 |
| 17 | CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO", CORES A ESCOLHE PELA SECRETARIA: AMARELO, LARANJA, ROSO E VERDE. CX C/ 12 UND.                                                                                   | 1370 | CAIXA   | 11,96 | 16385,20 |
| 18 | CANETA PARA RETROPROJETOR. MATERIAL: CORPO E TAMPA EM PLÁSTICO, PONTA DE 2MM EM POLIACETATO, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ALCOOL. COR DA TINTA: AZUL, PRETO E VERMELHO.                                                                                                                                                                               | 350  | UNIDADE | 6,5   | 2275,00  |
| 19 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 2, COLORIDO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 100 UN.                                                                                                                                                                                                                                                                        | 525  | CAIXA   | 2,35  | 1233,75  |
| 20 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 350  | CAIXA   | 32,3  | 11305,00 |
| 21 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 3 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 440  | CAIXA   | 38,45 | 16918,00 |
| 22 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 440  | CAIXA   | 40,46 | 17802,40 |
| 23 | CLIQUE NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 420  | CAIXA   | 30,56 | 12835,20 |
| 24 | CLIQUE NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 520  | CAIXA   | 32,5  | 16900,00 |
| 25 | COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA E PLÁSTICO, 20 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                  | 295  | UNIDADE | 16,46 | 4855,70  |
| 26 | COLA A BASE DE POLIVINIL ACETATO - PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G.                                                                                                                                                                                                                                                                             | 315  | UNIDADE | 1,9   | 598,50   |
| 27 | COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM: TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                           | 550  | UNIDADE | 2,5   | 1375,00  |
| 28 | CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML.                                                                                                                                                                                                                                                           | 530  | UNIDADE | 1,67  | 885,10   |

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                      |     |           |        |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--------|----------|
| 29 | ELÁSTICO Nº 18, DE BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100GR.                                                                                                                               | 160 | PACOTE    | 4,15   | 664,00   |
| 30 | ENVELOPE PARA CONVITE, MEDINDO NO MÍNIMO 162X229MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA NO TOPO, COR COLORIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                               | 215 | CAIXA     | 182,41 | 39218,15 |
| 31 | ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO, MEDINDO NO MÍNIMO 24 X 34 CM - GRAMATURA 80 G/M2. CX C/ 250 UND.                                                                                      | 280 | CAIXA     | 154,2  | 43176,00 |
| 32 | ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 24 X 34 CM (A4) CX C/ 250 UNID.                                                                                                     | 210 | CAIXA     | 222,56 | 46737,60 |
| 33 | ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G, DIMENSÕES NO MÍNIMO: 260 X 360 MM. CX C/ 250 GR.                                                                                                    | 185 | CAIXA     | 186,95 | 34585,75 |
| 34 | ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, DIMENSÕES NO MÍNIMO: 114X229MM, CX C/ 100 UN.                                                                                                               | 430 | CAIXA     | 22,86  | 9829,80  |
| 35 | ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO 9 CM X 0,9 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.                                                              | 345 | UNIDADE   | 3,99   | 1376,55  |
| 36 | ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.                                                                   | 215 | UNIDADE   | 1,57   | 337,55   |
| 37 | ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, MEDINDO 101,60MM X 84,67MM, APRESENTAÇÃO 6 ETIQUETAS POR FOLHA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.                                    | 55  | CAIXA     | 64,19  | 3530,45  |
| 38 | PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4, EMBALAGEM DE 20 FOLHAS.                                                                                                                           | 240 | EMBALAGEM | 82,1   | 19704,00 |
| 39 | EXTRATOR DE GRAMPO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. TAMANHO APROXIMADO 150X16MM.                                                          | 220 | UNIDADE   | 4,66   | 1025,20  |
| 40 | FITA ADESIVA 12MMX10M, CORES DIVERSAS.                                                                                                                                               | 120 | UNIDADE   | 0,87   | 104,40   |
| 41 | FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MM X 30M.                                                                                                                                    | 250 | UNIDADE   | 1,36   | 340,00   |
| 42 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M (ROLO COM 25MM DE DIÂMETRO).                                                                                                                    | 240 | UNIDADE   | 2,99   | 717,60   |
| 43 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, PLASTIFICADA, 48MM X 40M. FITA DE 40 M.                                                                                                             | 560 | UNIDADE   | 9,99   | 5594,40  |
| 44 | FITA CREPE MEDINDO 25MM X 50M.                                                                                                                                                       | 155 | UNIDADE   | 6,9    | 1069,50  |
| 45 | FITA CREPE MEDINDO 50 MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO.                                                                                                                            | 186 | UNIDADE   | 22,34  | 4155,24  |
| 46 | GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6.                          | 105 | UNIDADE   | 67,43  | 7080,15  |
| 47 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.                                                                                                    | 520 | CAIXA     | 4,63   | 2407,60  |
| 48 | GRAMPO TRILHO 80MM, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CX - 50 PARES.                                                                                                                        | 100 | CAIXA     | 13,75  | 1375,00  |
| 49 | LÂMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE LARGO, MEDINDO 11 X 1,8 CM. EMBALAGEM COM 10 UNID.                                                                                                   | 30  | EMBALAGEM | 8,99   | 269,70   |
| 50 | LÁPIS PRETO NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA-RESISTENTE, HEXAGONAL C/144 UNIDADES.                                                                                                          | 250 | CAIXA     | 37     | 9250,00  |
| 51 | LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 205X300MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 63GR. | 450 | UNIDADE   | 21,09  | 9490,50  |
| 52 | LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS, CONTENDO 100 FOLHAS.                                                                                                                                   | 270 | UNIDADE   | 26,26  | 7090,20  |
| 53 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO                                                                            | 200 | UNIDADE   | 115    | 23000,00 |

|    |                                                                                                                                                                              |      |         |       |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------|-----------|
|    | FORMATO 153 X 216MM E COM ENCADENAÇÃO COSTURADA.                                                                                                                             |      |         |       |           |
| 54 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: AZUL, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEL.                                                                                    | 300  | UNIDADE | 2,58  | 774,00    |
| 55 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: PRETO, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEL.                                                                                   | 250  | UNIDADE | 2,58  | 645,00    |
| 56 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: VERMELHO, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEL.                                                                                | 250  | UNIDADE | 2,58  | 645,00    |
| 57 | MOUSE PAD, COM APOIO DE PUNHO COM GEL.                                                                                                                                       | 160  | UNIDADE | 29,98 | 4796,80   |
| 58 | PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES: SALMÃO, CINZA, VERDE E PALHA, 180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4, COM 50 FOLHAS. | 1160 | PACOTE  | 99,28 | 115164,80 |
| 59 | PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M², COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT.                                                                                                          | 1300 | CAIXA   | 319,2 | 414960,00 |
| 60 | PAPEL ALMAÇO, CELULOSE VEGETAL, 75 G/M², 310 MM, COM PAUTA E MARGEM, TAMANHO OFÍCIO, PACOTE COM 400 FOLHAS.                                                                  | 60   | PACOTE  | 88,03 | 5281,80   |
| 61 | PAPEL KRAFT GRAMATURA 100 G/M², BOBINA DE 60CM DE LARGURA, COM 150 M DE COMPRIMENTO.                                                                                         | 120  | ROLO    | 125,9 | 15108,00  |
| 62 | PAPEL PARA FLIP CHART 64 X 88CM, PCTE COM 50 FOLHAS.                                                                                                                         | 90   | PACOTE  | 53    | 4770,00   |
| 63 | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO E TRILHO PLÁSTICO.                                                                                                                     | 240  | UNIDADE | 2,65  | 636,00    |
| 64 | PASTA ARQUIVO, TIPO SUSPENSÃO, MATERIAL PLÁSTICO 240X360MM, COR FUMÊ PRENDEDOR INTERNO TRILHO, TRANSPARENTE E COM VISOR.                                                     | 425  | UNIDADE | 14,41 | 6124,25   |
| 65 | PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 250 G/M², TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL. CORES DIVERSAS.                                                | 1300 | UNIDADE | 4,6   | 5980,00   |
| 66 | PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM PRENDEDOR, DIMENSÕES NO MÍNIMO: LARGURA 335MM, ALTURA 230MM, GRAMATURA 290 G/M². CORES DIVERSAS.                                         | 1380 | UNIDADE | 12,96 | 17884,80  |
| 67 | PASTA CATÁLOGO TIPO CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXAÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TAMANHO A4, COM PARAFUSOS PLÁSTICOS, CAPACIDADE PARA 50 ENVELOPES.          | 265  | UNIDADE | 25,9  | 6863,50   |
| 68 | PASTA A/Z LOMBO ESTREITO A4, TAMANHO: 280X345 MM, CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7MM.                                                                                             | 2680 | UNIDADE | 55,2  | 147936,00 |
| 69 | PASTA A/Z LOMBO LARGO A4, TAMANHO: 28,5X31,5 X 7,3 CM - ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA.                                                                                      | 3550 | UNIDADE | 23,2  | 82360,00  |
| 70 | PASTA L TRANSPARENTE, TAMANHO A4.                                                                                                                                            | 970  | UNIDADE | 0,79  | 766,30    |
| 71 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM).                                                                                             | 690  | UNIDADE | 7,99  | 5513,10   |
| 72 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO NA COR AZUL, FORMATO 235X 350 MM.                                                                                                                | 150  | UNIDADE | 4,74  | 711,00    |
| 73 | PASTA PLÁSTICA POLIONDA, LOMBADA DE 6CM OU 5,5CM, COR AZUL.                                                                                                                  | 305  | UNIDADE | 4,74  | 1445,70   |
| 74 | PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA, COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO E VISOR, FORMATO 240X360MM.                                                                                           | 600  | UNIDADE | 3,49  | 2094,00   |
| 75 | PERCEVEJO LATONADO, CABEÇA REDONDA 10 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                            | 190  | CAIXA   | 12,85 | 2441,50   |
| 76 | PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, EM AÇO, CAPACIDADE NO MÍNIMO 30 FLs. ESCALA E DEPÓSITO.                                                                                | 100  | UNIDADE | 150   | 15000,00  |
| 77 | PINCEL ATÔMICO, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, PONTA                                                                                                              | 820  | UNIDADE | 16,99 | 13931,80  |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

666

|             |                                                                                                                                                        |      |         |       |              |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------|--------------|
|             | CHANFRADA COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0 MM APROXIMADAMENTE. COR A ESCOLHER: AZUL, PRETO E VERMELHO.                            |      |         |       |              |
| 78          | PLÁSTICO TRANSPARENTE (SACO DOCUMENTO), MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 24 CM, C/ 4 FUROS, GRANULAÇÃO 0,20. PCT C/ 100 UND.                                     | 100  | PACOTE  | 36,2  | 3620,00      |
| 79          | PORTA CANETA/CLIPS/PAPEL RECADO, EM ACRÍLICO.                                                                                                          | 115  | UNIDADE | 12,94 | 1488,10      |
| 80          | PRANCHETA TRANSPARENTE, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO. DIMENSÕES: 345X220MM.                                                                     | 235  | UNIDADE | 19,67 | 4622,45      |
| 81          | RÉGUA COMUM, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3 MM DE ESPESSURA E 30 CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA. | 250  | UNIDADE | 1,19  | 297,50       |
| 82          | MOLHA DEDOS, UMEDECEDOR DE DEDOS, ATÓXICO, SEM GLICERINA PARA MANUSEIO DE PAPEIS, 12G.                                                                 | 440  | UNIDADE | 6,9   | 3036,00      |
| 83          | FITA ADESIVA, MATERIAL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M.                                                                             | 390  | UNIDADE | 22,62 | 8821,80      |
| 84          | ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, COR PRETO.                                                                                                                | 260  | UNIDADE | 5,82  | 1513,20      |
| 85          | TESOURA, PARA USO GERAL, COM CABO PLÁSTICO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA RETA, COM APROXIMADAMENTE 21 CM.                            | 210  | UNIDADE | 6,59  | 1383,90      |
| 86          | TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, FRASCO COM 40 ML APROXIMADAMENTE, COR AZUL E PRETO.      | 235  | UNIDADE | 21,15 | 4970,25      |
| 87          | COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO TUBO 90G.         | 485  | UNIDADE | 18,99 | 9210,15      |
| 88          | T.N.T. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 40G/M2, CORES VARIADAS.                                                                                                | 7584 | METRO   | 1,66  | 12589,44     |
| 89          | TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, TODA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORJADA E NIQUELADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM 4 ½ (AXLXP).                     | 420  | UNIDADE | 2,34  | 982,80       |
| 90          | CALCULADORA ELETRÔNICA, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), NÚMERO DE DÍGITOS 12 UNIDADES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA.                            | 130  | UNIDADE | 27,02 | 3512,60      |
| 91          | E.V.A GRANDE, CORES SORTIDAS, TAMANHO 40 X 60 CM.                                                                                                      | 3000 | FOLHA   | 1,91  | 5730,00      |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                        |      |         |       | 1.499.337,57 |

#### 9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Atualmente a Administração Municipal não usufrui de contrato na contratação de empresas para o fornecimento de material de expediente. Por isso, há a necessidade de se realizar a contratação do referente objeto.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e, caso aprovado pela Autoridade Competente da Comissão de Contratação, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico. Após a homologação da licitação poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A contratação de materiais de expediente para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, bem como para os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, está diretamente associada à geração de impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos contratados, abrangendo desde a extração de matérias-primas, produção, transporte, uso, até o descarte. Reconhecendo a necessidade de alinhar a gestão pública com práticas ambientalmente responsáveis, apresentamos os **principais impactos potenciais** e as **medidas mitigadoras a serem implementadas**, com base em critérios de eficiência energética, consumo responsável de recursos e aplicação de logística reversa.

#### 1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS

##### 1.1. Impactos Relacionados à Extração e Produção

###### 1. Degradação ambiental pela extração de matérias-primas:

- Consumo de recursos florestais (celulose para papel) e minerais (metais para grampeadores, clipes e outros utensílios).
- Impacto no desmatamento, degradação de habitats naturais e perda de biodiversidade.

###### 2. Poluição decorrente dos processos industriais:

- Emissões de gases de efeito estufa (GEE) durante a produção de papel, plástico e metais.
- Geração de efluentes líquidos e resíduos sólidos tóxicos provenientes das indústrias.

##### 1.2. Impactos no Transporte e Distribuição

###### 1. Emissões de GEE e poluição atmosférica:

- Uso de combustíveis fósseis em veículos utilizados no transporte de materiais.
- Contribuição para o aquecimento global e redução da qualidade do ar.

###### 2. Consumo de recursos energéticos:

- Elevada demanda por energia elétrica e combustíveis em todas as etapas da cadeia logística.

##### 1.3. Impactos Durante o Uso

###### 1. Desperdício de materiais:

- Uso excessivo e inadequado de itens como papéis, canetas e outros descartáveis.
- Aumento da geração de resíduos que poderiam ser evitados com práticas mais

conscientes.

**2. Consumo desnecessário de energia associado a processos ineficientes:**

- Utilização de equipamentos e insumos que demandam energia excessiva em sua operação (como grampeadores elétricos ou outros utensílios de escritório).

**1.4. Impactos Relacionados ao Descarte**

**1. Aumento da geração de resíduos sólidos urbanos:**

- Acúmulo de resíduos não reciclados, como embalagens plásticas, papéis e outros itens descartáveis.
- Contaminação do solo e da água pelo descarte inadequado de materiais.

**2. Incapacidade de reaproveitamento dos materiais:**

- Ausência de sistemas de coleta seletiva e reciclagem eficientes, resultando em desperdício de materiais reutilizáveis.

**2. MEDIDAS MITIGADORAS PROPOSTAS**

**2.1. Sustentabilidade na Aquisição de Materiais**

**1. Especificação de produtos sustentáveis nos processos de contratação:**

- **Papéis e derivados:** Priorizar a aquisição de papéis reciclados ou certificados com selos ambientais como FSC (Forest Stewardship Council).
- **Plásticos e derivados:** Substituir plásticos convencionais por alternativas biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis.
- **Itens metálicos:** Optar por produtos de alta durabilidade e que contenham materiais reciclados.

**2. Criterização ambiental nos editais:**

- Exigir a comprovação de práticas sustentáveis pelos fornecedores, como certificações ISO 14001 (Gestão Ambiental) ou compromissos com práticas de economia circular.
- Inserir cláusulas de priorização de produtos com menor impacto ambiental em toda a cadeia produtiva.

**2.2. Logística Reversa e Gestão de Resíduos**

**1. Implementação de logística reversa obrigatória para fornecedores:**

- Exigir que os fornecedores recolham materiais obsoletos ou em fim de vida útil, como grampeadores quebrados, embalagens e outros itens descartáveis.
- Estabelecer contratos que prevejam o reaproveitamento ou a destinação correta dos resíduos.

**2. Promoção da economia circular:**

- Estabelecer parcerias com cooperativas de reciclagem para o processamento de papéis, plásticos e metais.
- Implantar programas de coleta seletiva dentro das secretarias e fundos municipais.

promovendo a separação e o descarte correto dos materiais.

### 2.3. Redução de Impactos no Transporte

#### 1. Priorizar fornecedores locais e regionais:

- Reduzir a distância percorrida no transporte, minimizando as emissões de gases poluentes.
- Estimular a contratação de fornecedores que utilizem veículos movidos a combustíveis renováveis ou com baixa emissão de carbono.

#### 2. Planejamento logístico eficiente:

- Agrupamento de entregas para otimizar as rotas e reduzir o número de deslocamentos necessários.

### 2.4. Educação Ambiental e Conscientização

#### 1. Treinamento dos servidores públicos:

- Promover capacitações sobre o uso racional de materiais, enfatizando práticas como impressão frente e verso e economia de papel.
- Sensibilizar para a importância do consumo consciente e da separação correta dos resíduos.

#### 2. Digitalização dos processos:

- Substituir gradativamente processos manuais e impressos por soluções digitais, reduzindo significativamente o consumo de papel.

### 3. REQUISITOS DE EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE

#### 3.1. Eficiência Energética e Consumo Reduzido de Recursos

##### 1. Materiais de alta durabilidade:

- Garantir que os materiais adquiridos apresentem vida útil prolongada, reduzindo a frequência de substituição e o consumo excessivo.

##### 2. Redução do consumo de papel:

- Implementar sistemas eletrônicos para gestão documental e comunicação interna, diminuindo a dependência de materiais impressos.

### 4. IMPACTOS POSITIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

#### 4.1. Impactos Ambientais Reduzidos

- Diminuição na extração de recursos naturais e no consumo energético nas cadeias produtivas.
- Redução significativa de resíduos sólidos urbanos, promovendo a sustentabilidade local.

#### 4.2. Fortalecimento da Economia Local e Sustentável

- Estímulo à economia regional por meio da priorização de fornecedores locais e sustentáveis.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

670

- Promoção de cadeias produtivas alinhadas aos princípios da economia circular.

#### 4.3. Melhoria da Gestão Pública Sustentável

- Consolidação de práticas administrativas que integram eficiência, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.
- Alinhamento das políticas públicas municipais aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com destaque para o ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis).

Este conjunto de medidas assegura que a contratação de materiais de expediente pelo Município de Trizidela do Vale/MA seja conduzida de forma eficiente e em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável, contribuindo para a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população.

### Eixo 3 – Da solução:

#### 12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução\*

A presente proposta de contratação de materiais de expediente visa atender de forma integral às demandas das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, bem como dos respectivos Fundos Municipais, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais e a execução de suas funções administrativas e operacionais. A descrição detalhada da solução, acompanhada das justificativas técnicas e econômicas que fundamentam a escolha do modelo adotado, é apresentada a seguir.

##### 1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação planejada e estruturada de materiais de expediente, com foco na eficiência administrativa, no atendimento às necessidades institucionais e no compromisso com a sustentabilidade.

##### 1.1. Abrangência dos Materiais

Os materiais de expediente incluem insumos básicos e de suporte às atividades diárias, como:

##### 1. Papéis e derivados:

- Papel A4 (branco e reciclado);
- Blocos de notas adesivas e cadernos.

##### 2. Materiais de escrita e correção:

- Canetas esferográficas, lápis grafite, borrachas, marcadores permanentes e marca-textos.

##### 3. Itens organizacionais e de arquivamento:

- Pastas suspensas, caixas organizadoras, grampeadores, cliques e elásticos.

##### 4. Outros materiais administrativos:

- Envelopes, etiquetas adesivas, régua e fitas adesivas.

##### 1.2. Modelo de Contratação



- **Entrega programada:** O fornecimento será realizado em ciclos planejados, conforme cronogramas previamente estabelecidos, para evitar estoques excessivos e minimizar desperdícios.
- **Especificações técnicas e ambientais:** Priorização de materiais que apresentem qualidade certificada e características sustentáveis, como reciclabilidade ou baixo impacto ambiental.

## 2. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

### 2.1. Atendimento Integral às Demandas Operacionais

As secretarias municipais desempenham atividades estratégicas e operacionais que demandam suporte contínuo de materiais de expediente. A solução proposta foi planejada para:

#### 1. Garantir a continuidade das operações administrativas:

- Elaboração e tramitação de documentos administrativos, relatórios e correspondências.
- Suporte à realização de reuniões, treinamentos e atividades de comunicação interna e externa.

#### 2. Padronizar o uso dos materiais:

- A padronização facilita a integração entre setores e aumenta a eficiência operacional, evitando incompatibilidades e promovendo uniformidade nos processos administrativos.

### 2.2. Conformidade Técnica e Sustentável

A escolha dos materiais segue critérios técnicos e ambientais rigorosos:

- **Materiais de qualidade certificada:** Garantia de que os itens atendam aos requisitos de resistência, durabilidade e funcionalidade.
- **Critérios de sustentabilidade ambiental:**
  - Priorização de papéis reciclados ou com certificação ambiental, como o FSC (Forest Stewardship Council);
  - Aquisição de produtos reutilizáveis ou recicláveis, contribuindo para a redução de resíduos sólidos.

### 2.3. Redução de Desperdícios e Uso Racional

- **Planejamento das entregas:** O fornecimento programado impede a formação de estoques excedentes, permitindo a gestão eficiente dos materiais disponíveis.
- **Adoção de práticas de consumo consciente:** Servidores serão incentivados a otimizar o uso dos materiais, com foco em práticas como impressão frente e verso e reutilização de insumos.

## 3. JUSTIFICATIVAS ECONÔMICAS DA SOLUÇÃO

A contratação planejada dos materiais de expediente reflete uma abordagem econômica fundamentada na



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

692

eficiência dos gastos públicos e na obtenção do melhor custo-benefício.

### 3.1. Redução de Custos Diretos e Indiretos

#### 1. Compra em escala otimizada:

- A aquisição em lotes padronizados e em maior escala favorece a negociação de preços mais competitivos, gerando economia para o município.

#### 2. Evitar aquisições emergenciais:

- O planejamento prévio reduz a necessidade de compras emergenciais, que geralmente resultam em custos elevados.

### 3.2. Sustentabilidade Econômica a Longo Prazo

#### 1. Materiais de maior durabilidade:

- A seleção de produtos de alta qualidade diminui a frequência de reposição, resultando em economias cumulativas ao longo do tempo.

#### 2. Eficiência logística:

- A entrega programada reduz custos associados a armazenamento e transporte, além de garantir maior controle dos estoques.

### 3.3. Impactos Positivos na Economia Local e Regional

#### 1. Fortalecimento do mercado local:

- Sempre que possível, fornecedores locais ou regionais serão priorizados, estimulando a economia do município e reduzindo custos logísticos.

#### 2. Geração de emprego e renda:

- A valorização de fornecedores regionais contribui para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade.

## 4. BENEFÍCIOS ESPERADOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta resultará em impactos positivos significativos nos âmbitos administrativo, econômico e ambiental, alinhando-se às metas estratégicas do município.

### 4.1. Benefícios Administrativos

- **Melhoria da eficiência operacional:** As secretarias terão à disposição materiais adequados e em quantidade suficiente para desempenhar suas funções com excelência.
- **Gestão integrada e transparente:** A padronização e o controle dos materiais facilitarão o monitoramento e a prestação de contas.

### 4.2. Benefícios Econômicos

- **Economia direta nos custos de aquisição:** A compra planejada em lotes reduz o valor total da contratação.
- **Melhor aplicação dos recursos públicos:** A escolha de materiais duráveis e sustentáveis otimiza os investimentos realizados.

#### 4.3. Benefícios Ambientais

- **Redução de resíduos sólidos:** A priorização de materiais recicláveis e o incentivo à reutilização contribuem para a mitigação do impacto ambiental.
- **Eficiência energética e de recursos:** A digitalização gradual de processos e a diminuição do uso de papel reduzirão significativamente o consumo de recursos naturais.

#### Conclusão:

A solução proposta para a contratação de materiais de expediente apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, e seus Fundos Municipais, combinando eficiência operacional, economicidade e compromisso com a sustentabilidade. O planejamento detalhado e a adoção de critérios técnicos e econômicos visam assegurar a utilização responsável dos recursos públicos e a promoção do desenvolvimento sustentável no município de Trizidela do Vale/MA.

#### 13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável\*

Em regra, conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

#### 14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão\*

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- VIII. ID PCA no PNCP: 01.558.070/0001-22 – 000003/2025;
- IX. Data da publicação no PNCP: 05/06/2024;
- X. ID do item no PCA (Secretaria Municipal de Administração): 14;
- XI. Classe/Grupo: 119
- XII. ID do item no PCA (Secretaria Municipal de Assistência Social): 6;
- XIII. Classe/Grupo: 119;
- XIV. ID do item no PCA (Secretaria Municipal de Saúde): 13;
- XV. Classe/Grupo: 119.

**15. Declaração de viabilidade\***

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

☒ **[ X ] é viável**

☐ não é viável

**16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.**

ETP não-sigiloso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER JURÍDICO Nº 100101/2025**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO**

**ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E ANEXOS.**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. COM VISTA AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA). ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E ANEXOS. PARECER PELA APROVAÇÃO.

## **I. RELATÓRIO**

01. O Secretário Municipal de Administração, Sr. Enoque de Sá Barreto Filho, solicita a esta Assessoria Jurídica, análise e emissão de parecer acerca das minutas relativas à licitação na modalidade Pregão Eletrônico com vista ao Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA).
02. Os seguintes documentos são relevantes para análise jurídica:
  - a) Certidão de Autuação de Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo;
  - b) Documento de Formalização de demanda;
  - c) Estudos Técnicos Preliminares – ETP
  - d) Pesquisa de preços de mercado, realizada **Banco de preço**: Contratações similares feitas pela administração pública; “E” contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades sediados nos demais estados da federação ou no Distrito Federal, disponível no site ([Banco de Preços \(bancodeprecos.com.br\)](http://Banco de Preços (bancodeprecos.com.br))).
  - e) Despacho de solicitação de dotação orçamentária;
  - f) Despacho de informação de existência de dotação orçamentária;
  - g) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- h) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências, devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- i) Autorização para instauração de Procedimento Licitatório;
- j) Despacho do Secretário Municipal de Administração, determinando a remessa dos autos a esta Assessoria Jurídica;
- k) Minuta do edital com 04 (quatro) anexos.

## II. APRECIÇÃO JURÍDICA:

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

**Art. 18.** *A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

*maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços, a dotação orçamentária, o termo de referência, portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

· Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais e locados do município de Trizidela do Vale (MA).

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

*a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) *fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) *descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) *requisitos da contratação;*
- e) *modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) *modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) *critérios de medição e de pagamento;*
- h) *forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) *estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) *adequação orçamentária.*

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possui os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

**Art. 18.** [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - *descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

II - *demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

III - *requisitos da contratação;*

IV - *estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

*VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*

*IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*

*X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*

*XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*

*XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*

*XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

### **Da Minuta do Edital**

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o ANEXO I - Modelo de Carta Proposta de Preço. ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato. ANEXO III - Modelo Referencial de Declarações. ANEXO IV - Termo de Referência, Apêndice do Anexo IV - Estudo Técnico Preliminar. Mapa de Risco. Diante do apresentado, afere-se que os itens da

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

*Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

**Da Minuta do Contrato**

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*

*III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*

*IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*

*VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*

*VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*IX - a matriz de risco, quando for o caso;*

*X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*

*XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*

*XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*

*XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*

*XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*

*XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*

*XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*

*XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*

*XIX - os casos de extinção.*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de serviços comuns, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço global”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

**Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

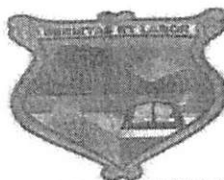
**III. CONCLUSÃO**

03. Ante o exposto, conclui-se pela APROVAÇÃO da minuta do Edital, e Minuta do Contrato e seus anexos.
04. É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.
05. Este parecer contém 9 (nove) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Trizidela do Vale (MA), em 10 de janeiro de 2025.



Rodrigo Bezerra da Silva  
OAB/MA nº 23.268  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 40/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 209/2021 - GP.

De 08 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR - JOSÉ GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO, portador do CPF nº 017.324.873-08, para o cargo de Chefe do Departamento de Processos na Assessoria de Processos Judiciais, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2021  
FLS. 685  
RUB. \_\_\_\_\_

**EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 888 de 9 de Março de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS -**  
**nomeação: 209/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:.**

**Art. 1º - NOMEAR - JOSÉ GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO**, portador do CPF nº 017.324.873-08, para o cargo de Chefe do Departamento de Processos na Assessoria de Processos Judiciais, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de março de 2021. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal





*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 686

RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

À

Comissão de Contratação

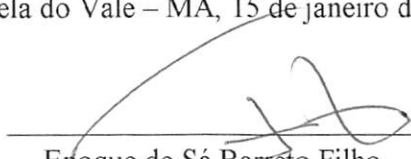
Nesta.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA).

Senhor Agente de Contratação,

Considerando a Modalidade de Licitação definido sendo PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, para o referido PREGÃO ELETRÔNICO originado deste processo.

Trizidela do Vale – MA, 15 de janeiro de 2025.

  
Enoque de Sá Barreto Filho  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 02/2025-GP





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 02/2025 – GP.

De 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

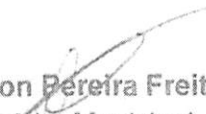
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO, Portador do CPF nº 651.\*\*\*.\*\*\*-72, para o Cargo de Secretário Municipal de Administração, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 04/2025**

PORTARIA Nº 04/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – HAMILTON ASSIS LEITE portador do CPF 728.\*\*\*.\*\*\*-97, para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 Janeiro de 2021 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Para Gerir o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 02/2025**

PORTARIA Nº 02/2025 – GP. De 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO, Portador do CPF nº 651.\*\*\*.\*\*\*-72, para o Cargo de Secretário Municipal de Administração, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 08/2025**

PORTARIA Nº 08/2025 – GP. De 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO MEDEIROS, portadora do CPF 036.\*\*\*.\*\*\*-30 para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 02/01/2025 23:21:00 - IP com nº: 192.168.3.41  
Autenticação em: [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2731](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2731)





*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 689

RUB. \_\_\_\_\_

## MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Ao Sr.

Enoque de Sá Barreto Filho

Secretário Municipal de Administração

Nesta.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA).

Sr. Secretário,

Considerando a Modalidade de Licitação, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se ao procedimento o seguinte número: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 referente ao Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA), a qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

Trizidela do Vale/MA, 17 de janeiro de 2025.

Antônio da Silva Amorim  
Agente de Contratação  
Portaria nº 21/2025-GP



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 690

RUB

RESUMO / EDITAL

| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                       |
| PROCESSO Nº 251001/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                       |
| ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS                                                                                                                                        |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MENOR PREÇO POR ITEM                                                                                                                                                                  |
| MODO DE DISPUTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ABERTO                                                                                                                                                                                |
| PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SIM                                                                                                                                                                                   |
| BASE LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021, Decreto Municipal nº 07/2024, de 06/02/2024                                                 |
| REGIME DE EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORNECIMENTO PARCELADO                                                                                                                                                                |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA) |
| VALOR TOTAL ESTIMADO R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 1.047.924,31 (um milhão, quarenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)                                                                           |
| DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 13/02/2025 ÀS 10:00                                                                                                                                                                   |
| DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 21/02/2025 às 23:59                                                                                                                                                                   |
| DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 21/02/2025 às 23:59                                                                                                                                                                   |
| DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 26/02/2025 às 09:00                                                                                                                                                                   |
| DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 26/02/2025 às 09:01                                                                                                                                                                   |
| LOCAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>                                                                                            |
| MODO DE DISPUTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 0,01 (um centavo de real).                                                                                             |
| REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                       |
| FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA)<br><a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a><br><a href="mailto:cp1tvportal@outlook.com">cp1tvportal@outlook.com</a> telefone para contato (99) 98852-4045<br>Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670 – Centro – CEP: 65727-000 – Trizidela do Vale (MA). |                                                                                                                                                                                       |

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 691

RUB. 1

## Sumário

|    |                                                                           |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. | DO OBJETO                                                                 | 3  |
| 2  | DO REGISTRO DE PREÇOS                                                     | 3  |
| 3. | DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO                                              | 3  |
| 4  | DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO               | 6  |
| 5  | DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA                                              | 8  |
| 6  | DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES | 9  |
| 7  | DA FASE DE JULGAMENTO                                                     | 13 |
| 8. | DA FASE DE HABILITAÇÃO                                                    | 15 |
| 9  | DO CONTRATO                                                               | 17 |
| 10 | DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS                                              | 18 |
| 11 | DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA                                        | 19 |
| 12 | DOS RECURSOS                                                              | 20 |
| 13 | DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES                                   | 21 |
| 14 | DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO                     | 24 |
| 15 | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS                                                    | 24 |





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 692

RUB

## EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251001/2024**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de Trizidela do Vale, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para registro de preços na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021, Decreto Municipal nº 07/2024, de 06/02/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 26 de FEVEREIRO de 2025**

**HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** . [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta licitação é a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).)



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUB

693



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 694  
RUB \_\_\_\_\_

**3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.7.11.** O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.7.12.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2. e 2.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.8.** O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 695

RUB. 1

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 696  
RUB \_\_\_\_\_

**4.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**4.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

**4.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.6.** A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.3 ou 3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

**4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. \_\_\_\_\_

RUB \_\_\_\_\_

697

**4.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto

**4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** valor unitário do item;

**5.1.2.** marca;

**5.1.3.** fabricante;

**5.1.4.** quantidade cotada, devendo cotar a quantidade total do item.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantidade inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

698

RUB

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados pela administração;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro

- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

700

**6.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.23.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.24.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.25.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.26.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.27.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. \_\_\_\_\_

RUB \_\_\_\_\_

704

**6.28.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.29.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.29.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.29.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.29.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.30.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.30.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.30.2.** empresas brasileiras;

**6.30.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.30.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

**6.32.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



6.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.34. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.35. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.36. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro no Portal de Compras Públicas.

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e;

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 703  
RUB 7

7.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.9.1. conter vícios insanáveis;

7.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

704

**7.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.16.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico, através da Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**8.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

105

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

8.9. A habilitação será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Portal de Compras Públicas serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.14. A verificação no Portal de Compras Públicas ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

706

RUB

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.19. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.**

## **9. DO TERMO DE CONTRATO**

**9.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

**9.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 107

RUB 1

- (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 3 (três) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

**9.4.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

**9.4.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.4.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

**9.4.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**9.5.** Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**9.6.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

- 9.7.** Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**9.7.1.** A existência de registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin, constitui fator impeditivo para a contratação.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, DE 2021.

**10.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

**10.2.1.** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

**10.2.2.** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**10.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 708  
RUB 1

**10.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**10.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**10.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**10.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**11.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**11.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**11.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**11.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**11.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**11.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**11.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**11.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**11.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**11.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**11.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**11.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**12.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**12.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**12.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos

**12.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**12.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**12.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 710

RUB 1

**12.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**12.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**13.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**13.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**13.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**13.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**13.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**13.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**13.2.7.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**13.2.9.** fraudar a licitação

**13.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**13.2.10.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**13.2.10.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**13.2.10.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**13.2.10.4.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**13.2.10.5.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**13.3.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**13.3.1.** advertência;

**13.3.2.** multa;

**13.3.3.** impedimento de licitar e contratar e

**13.3.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**13.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**13.4.2.** as peculiaridades do caso concreto

**13.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**13.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 712

RUB. 7

**13.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.5.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**13.6.** Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.2 e 13.2.6, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado

**13.7.** Para as infrações previstas nos itens 13.2.8, 13.2.9, 13.2.10, 13.2.10.4 e 13.2.10.5, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

**13.8.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**13.9.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.2 e 13.2.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**13.11.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.2.8, 13.2.9, 13.2.10, 13.2.10.4 e 13.2.10.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.2 e 13.2.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021

**13.12.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022

**13.13.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 113

RUB. 1

data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**13.14.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.15.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**13.16.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.17.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**14.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento **DEVERÃO ser realizados EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**14.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**14.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 711

RUB. \_\_\_\_\_

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e endereço eletrônico: <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/acessoainformacao.php>

**15.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**15.1.1.** ANEXO I - Modelo de Carta Proposta de Preço.

**15.1.2.** ANEXO II – Minuta do Termo de Contrato;

**15.1.3.** ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**15.1.4.** ANEXO IV - Minuta Declarações;



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

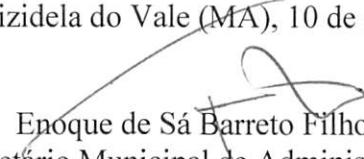
FLS. 715

RUB. /

**15.1.5. ANEXO V - Termo de Referência;**

Apêndice do Anexo V – Estudo Técnico Preliminar.

Município de Trizidela do Vale (MA), 10 de fevereiro de 2025.

  
Enoque de Sá Barreto Filho  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 02/2021-GP



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 716

RUB 7

**ANEXO I**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251001/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025**

**À**

**Pregoeira do Município de Trizidela do Vale (MA)**

**Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 6/2025**

| DADOS DA EMPRESA                                  |                     |            |
|---------------------------------------------------|---------------------|------------|
| Razão Social da Empresa:                          |                     |            |
| Nome Fantasia:                                    |                     |            |
| CNPJ:                                             | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |            |
| ENDEREÇO:                                         | CEP:                | MUNICÍPIO: |
| TELEFONES:                                        | EMAIL:              |            |
| REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO |                     |            |
| NOME COMPLETO:                                    |                     |            |
| ENDEREÇO:                                         | CEP:                | MUNICÍPIO: |
| TELEFONES:                                        | EMAIL:              |            |
| DADOS DA BANCÁRIO                                 |                     |            |
| BANCO                                             | AGÊNCIA             | C/C:       |

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando seleção de proposta visando a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA) conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA/<br>FABRICANTE | QTDE | UND | PREÇO<br>UNITÁRIO RS | PREÇO<br>TOTAL RS |
|------|------------|----------------------|------|-----|----------------------|-------------------|
| 1    |            |                      |      |     |                      |                   |
|      | TOTALGERAL |                      |      |     |                      |                   |

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 717

RUB. \_\_\_\_\_

## ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ E A EMPRESA XXXX.

Q Município de Trizidela do Vale, por intermédio da **Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_**, com sede na rua \_\_\_\_\_, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O contrato tem como objeto o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, de interesse da (o) \_\_\_\_\_, do município de Trizidela do Vale (MA), conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### 1.2. Objeto da Contratação

| ITEM DO T.R. | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QTDE | UNIDA DE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO RS | VALOR TOTAL RS |
|--------------|-------------------------|-------|------|--------------------|-------------------|----------------|
| 1            |                         |       |      |                    |                   |                |
| 2            |                         |       |      |                    |                   |                |
| ...          |                         |       |      |                    |                   |                |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

718

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (UM) ano contados da assinatura deste termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como a inexistência de registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$......(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/12/2024.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

719

RUB

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Trizidela do Vale/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/entrega dos bens, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

723  
7

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUB



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 123

RUB

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 724

RUB. 7

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 202\_\_, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão/Unidade:**

**Função:**

**Subfunção:**

**Programa:**

**Atividade:**

**Elemento de Despesa:**

**Fonte:**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**Endereço:** Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
**CEP:** 65.727-000- **Site:** [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 125

RUB. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Trizidela do Vale (MA), XX de XXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

726

### ANEXO III

#### MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

Ó MUNICIPIO DE ..... através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ....., com sede na ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../...../202...., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 07/2024-GP, de 06/02/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contats, representante) |
|----------------------------------------------------------------------|

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD. | UND. | PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R\$ | PREÇO TOTAL REGISTRADO R\$ |
|------|-------------|------|------|-------------------------------|----------------------------|
| 1    |             |      |      |                               |                            |
| 2    |             |      |      |                               |                            |
|      | TOTAL GERAL |      |      |                               |                            |

1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 2. ÓRGÃO GERENCIADOR

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 727

RUB. \_\_\_\_\_

- 2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
- 2.2. São órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.
  - 2.2.1. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
  - 2.2.2. Secretaria Municipal de Assistência social/Fundo Municipal de Assistência Social.

### 3. DA ADESÃO Á ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

#### Dos limites para as adesões

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 128

RUB                     

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no portal de transparência do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 729

RUB. \_\_\_\_\_

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.4.2.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.2, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 730

RUB

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

731

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES RESGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do **Decreto Municipal nº 07, de 2024**.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.4, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. \_\_\_\_\_

RUB \_\_\_\_\_

132

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do **Decreto Municipal nº 07, de 2024**.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 733

RUB

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Trizidela do Vale (MA), XX de XXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

734

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

Anexo I da ARP

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

**FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD.<br>MÁXIMA | QTD.<br>MÍNIMA | PREÇO<br>UNITÁRIO R\$ | PRAZO DE<br>VALIDADE |
|------|-------------|----------------|----------------|-----------------------|----------------------|
| 1    |             |                |                |                       |                      |
| 2    |             |                |                |                       |                      |
|      | TOTAL GERAL |                |                |                       |                      |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

**FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD.<br>MÁXIMA | QTD.<br>MÍNIMA | PREÇO<br>UNITÁRIO R\$ | PRAZO DE<br>VALIDADE |
|------|-------------|----------------|----------------|-----------------------|----------------------|
| 1    |             |                |                |                       |                      |
| 2    |             |                |                |                       |                      |
|      | TOTAL GERAL |                |                |                       |                      |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024

FLS. 135  
RUB. \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251001/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025**

A \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é ( ) ME, ( ) EPP ou ( ) MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
- 9) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 136

RUB. \_\_\_\_\_

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

**Lei 14.133, 1º de abril de 2021**

Processo Administrativo nº 251001/2024

**1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA).

1.2. A demanda de consumo previsto encontra-se demonstrando abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                          | QUANT. | UND.    | VALOR UNITARIO RS | VALOR TOTAL RS |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------|----------------|
| 1    | ALFINETE PARA MAPAS, COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM METAL, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. CAIXA COM 50 UNIDADES. | 255    | CAIXA   | 5,48              | 1.397,40       |
| 2    | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO ACRILICO. APAGADOR COM COMPARTIMENTO PARA 02 PINCÉIS.           | 75     | UNIDADE | 4,89              | 366,75         |
| 3    | APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS COM DEPÓSITO REMOVÍVEL.                                                                           | 630    | UNIDADE | 2,87              | 1.808,10       |
| 4    | BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, Nº 8. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250G.                                                                     | 175    | ROLO    | 10,52             | 1.841,00       |
| 5    | BALÃO LISO LATEX, Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS.                                                                   | 1555   | PACOTE  | 16,11             | 25.051,05      |
| 6    | BLOCO PARA ANOTAÇÕES, COM ADESIVO, REMOVÍVEL, MEDINDO APROX. 76X76MM COM 400 FOLHAS, CORES SORTIDAS.                               | 810    | UNIDADE | 11,67             | 9.452,70       |





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 137

RUB. \_\_\_\_\_

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |         |       |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------|-----------|
| 7  | BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, MEDINDO APROX. 38X50MM. TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO. PACOTE COM 4 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                             | 535  | PACOTE  | 14,30 | 7.650,50  |
| 8  | BORRACHA PONTEIRA BRANCA MACIA P/ LÁPIS, CAIXA C/ 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 320  | CAIXA   | 8,30  | 2.656,00  |
| 9  | CADERNO PEQUENO CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 370  | UNIDADE | 13,31 | 4.924,70  |
| 10 | CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 36 X 13 X 25 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2040 | UNIDADE | 6,06  | 12.362,40 |
| 11 | CAIXA ORGANIZADORA, NO MÍNIMO 16 LITROS, COR TRANSPARENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 315  | UNIDADE | 30,32 | 9.550,80  |
| 12 | CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 36X13X24CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 470  | UNIDADE | 4,06  | 1.908,20  |
| 13 | CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUME. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 260MM E ALTURA 50MM.                                                                                                                                                                                                                           | 122  | UNIDADE | 65,98 | 8.049,56  |
| 14 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CAIXA COM 50 UND. | 810  | CAIXA   | 47,92 | 38.815,20 |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

938

RUB

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |       |       |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|-----------|
| 15 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CAIXA COM 50 UND.    | 530  | CAIXA | 44,84 | 23.765,20 |
| 16 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHO, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CAIXA COM 50 UND. | 330  | CAIXA | 41,05 | 13.546,50 |
| 17 | CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO", CORES A ESCOLHE PELA SECRETARIA: AMARELO, LARANJA, ROSO E VERDE. CX C/ 12 UND.                                                                                    | 1370 | CAIXA | 16,01 | 21.933,70 |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

739

|    |                                                                                                                                                                                                      |     |         |       |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------|-----------|
| 18 | CANETA PARA RETROPROJETOR. MATERIAL: CORPO E TAMPA EM PLÁSTICO, PONTA DE 2MM EM POLIACETATO, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR DA TINTA: AZUL, PRETO E VERMELHO. | 350 | UNIDADE | 3,04  | 1.064,00  |
| 19 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 2, COLORIDO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM. CX C/ 100 UN.                                                                                         | 525 | CAIXA   | 3,67  | 1.926,75  |
| 20 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                    | 350 | CAIXA   | 11,52 | 4.032,00  |
| 21 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 3 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                     | 440 | CAIXA   | 20,01 | 8.804,40  |
| 22 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                    | 440 | CAIXA   | 24,10 | 10.604,00 |
| 23 | CLIQUE NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                       | 420 | CAIXA   | 22,40 | 9.408,00  |
| 24 | CLIQUE NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                       | 520 | CAIXA   | 25,17 | 13.088,40 |
| 25 | COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA E PLÁSTICO, 20 GRAMAS.                                                    | 295 | UNIDADE | 12,06 | 3.557,70  |
| 26 | COLA A BASE DE POLIVINIL ACETATO - PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G.                                                                                               | 315 | UNIDADE | 1,87  | 589,05    |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

740

|    |                                                                                                                                                   |     |         |        |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--------|-----------|
| 27 | COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM: TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS.          | 550 | UNIDADE | 3,50   | 1.925,00  |
| 28 | CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML.                          | 530 | UNIDADE | 3,77   | 1.998,10  |
| 29 | ELÁSTICO Nº 18, DE BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100GR.                                                                                            | 160 | PACOTE  | 9,62   | 1.539,20  |
| 30 | ENVELOPE PARA CONVITE, MEDINDO NO MÍNIMO 162X229MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA NO TOPO, COR COLORIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES.            | 215 | CAIXA   | 58,43  | 12.562,45 |
| 31 | ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDOS, MEDINDO NO MÍNIMO 24 X 34 CM - GRAMATURA 80 G/M2. CX C/ 250 UND.                                                  | 280 | CAIXA   | 94,82  | 26.549,60 |
| 32 | ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 24 X 34 CM (A4) CX C/ 250 UNID.                                                                  | 210 | CAIXA   | 105,75 | 22.207,50 |
| 33 | ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G, DIMENSÕES NO MÍNIMO: 260 X 360 MM. CX C/ 250 GR.                                                                 | 185 | CAIXA   | 90,03  | 16.655,55 |
| 34 | ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, DIMENSÕES NO MÍNIMO: 114X229MM, CX C/ 100 UN.                                                                            | 430 | CAIXA   | 18,36  | 7.894,80  |
| 35 | ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO 9 CM X 0,9 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.                           | 345 | UNIDADE | 3,37   | 1.162,65  |
| 36 | ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.                                | 215 | UNIDADE | 4,48   | 963,20    |
| 37 | ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, MEDINDO 101,60MM X 84,67MM, APRESENTAÇÃO 6 ETIQUETAS POR FOLHA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. | 55  | CAIXA   | 66,14  | 3.637,70  |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 741

RUB. \_\_\_\_\_

|    |                                                                                                                                                             |     |           |       |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-------|-----------|
| 38 | PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4, EMBALAGEM DE 20 FOLHAS.                                                                                                  | 240 | EMBALAGEM | 17,18 | 4.123,20  |
| 39 | EXTRATOR DE GRAMPO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. TAMANHO APROXIMADO 150X16MM.                                 | 220 | UNIDADE   | 4,49  | 987,80    |
| 40 | FITA ADESIVA 12MMX10M, CORES DIVERSAS.                                                                                                                      | 120 | UNIDADE   | 2,38  | 285,60    |
| 41 | FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MM X 30M.                                                                                                           | 250 | UNIDADE   | 8,73  | 2.182,50  |
| 42 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M (ROLO COM 25MM DE DIÂMETRO).                                                                                           | 240 | UNIDADE   | 0,96  | 230,40    |
| 43 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, PLASTIFICADA, 48MM X 40M. FITA DE 40 M.                                                                                    | 560 | UNIDADE   | 4,49  | 2.514,40  |
| 44 | FITA CREPE MEDINDO 25MM X 50M.                                                                                                                              | 155 | UNIDADE   | 9,88  | 1.531,40  |
| 45 | FITA CREPE MEDINDO 50 MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO.                                                                                                   | 186 | UNIDADE   | 15,38 | 2.860,68  |
| 46 | GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6. | 105 | UNIDADE   | 43,26 | 4.542,30  |
| 47 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.                                                                           | 520 | CAIXA     | 7,67  | 3.988,40  |
| 48 | GRAMPO TRILHO 80MM, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CX - 50 PARES.                                                                                               | 100 | CAIXA     | 14,33 | 1.433,00  |
| 49 | LÂMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE LARGO, MEDINDO 11 X 1,8 CM. EMBALAGEM COM 10 UND.                                                                           | 30  | EMBALAGEM | 16,81 | 504,30    |
| 50 | LÁPIS PRETO NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA-RESISTENTE, HEXAGONAL C/144 UNIDADES.                                                                                 | 250 | CAIXA     | 72,97 | 18.242,50 |





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

742

|    |                                                                                                                                                                                      |      |         |        |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------|------------|
| 51 | LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 205X300MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 63GR. | 450  | UNIDADE | 13,62  | 6.129,00   |
| 52 | LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS, CONTENDO 100 FOLHAS.                                                                                                                                   | 270  | UNIDADE | 24,89  | 6.720,30   |
| 53 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 153 X 216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.                          | 200  | UNIDADE | 11,62  | 2.324,00   |
| 54 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: AZUL, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEL.                                                                                            | 300  | UNIDADE | 2,69   | 807,00     |
| 55 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: PRETO, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEL.                                                                                           | 250  | UNIDADE | 2,59   | 647,50     |
| 56 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: VERMELHO, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEL.                                                                                        | 250  | UNIDADE | 2,44   | 610,00     |
| 57 | MOUSE PAD, COM APOIO DE PUNHO COM GEL.                                                                                                                                               | 160  | UNIDADE | 16,97  | 2.715,20   |
| 58 | PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES: SALMÃO, CINZA, VERDE E PALHA, 180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4, COM 50 FOLHAS.         | 1160 | PACOTE  | 23,15  | 26.854,00  |
| 59 | PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT. - COTA PRINCIPAL                                                                                                 | 1046 | CAIXA   | 314,92 | 329.406,32 |
| 60 | PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT. - COTA RESERVADA                                                                                                 | 254  |         | 314,92 | 79.989,68  |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

743

|    |                                                                                                                                                                     |      |         |       |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------|-----------|
| 61 | PAPEL ALMAÇO, CELULOSE VEGETAL, 75 G/M², 310 MM, COM PAUTA E MARGEM, TAMANHO OFÍCIO, PACOTE COM 400 FOLHAS.                                                         | 60   | PACOTE  | 57,83 | 3.469,80  |
| 62 | PAPEL KRAFT GRAMATURA 100 G/M2, BOBINA DE 60CM DE LARGURA, COM 150 M DE COMPRIMENTO.                                                                                | 120  | ROLO    | 96,50 | 11.580,00 |
| 63 | PAPEL PARA FLIP CHART 64 X 88CM, PCTE COM 50 FOLHAS.                                                                                                                | 90   | PACOTE  | 72,54 | 6.528,60  |
| 64 | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO E TRILHO PLÁSTICO.                                                                                                            | 240  | UNIDADE | 2,86  | 686,40    |
| 65 | PASTA ARQUIVO, TIPO SUSPENSÃO, MATERIAL PLÁSTICO 240X360MM, COR FUMÊ PRENDEDOR INTERNO TRILHO, TRANSPARENTE E COM VISOR.                                            | 425  | UNIDADE | 3,82  | 1.623,50  |
| 66 | PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 250 G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL. CORES DIVERSAS.                                       | 1300 | UNIDADE | 1,77  | 2.301,00  |
| 67 | PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM PRENDEDOR, DIMENSÕES NO MÍNIMO: LARGURA 335MM, ALTURA 230MM, GRAMATURA 290 G/M2. CORES DIVERSAS.                                | 1380 | UNIDADE | 3,28  | 4.526,40  |
| 68 | PASTA CATÁLOGO TIPO CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXAÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TAMANHO A4, COM PARAFUSOS PLÁSTICOS, CAPACIDADE PARA 50 ENVELOPES. | 265  | UNIDADE | 24,21 | 6.415,65  |
| 69 | PASTA A/Z LOMBO ESTREITO A4, TAMANHO: 280X345 MM, CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7MM.                                                                                    | 2680 | UNIDADE | 13,23 | 35.456,40 |
| 70 | PASTA A/Z LOMBO LARGO A4, TAMANHO: 28,5X31,5 X 7,3 CM - ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA.                                                                             | 3550 | UNIDADE | 20,17 | 71.603,50 |
| 71 | PASTA L TRANSPARENTE, TAMANHO A4.                                                                                                                                   | 970  | UNIDADE | 1,99  | 1.930,30  |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 744

RUB.

|    |                                                                                                                                                                                             |     |         |       |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------|----------|
| 72 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE. TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM).                                                                                                            | 690 | UNIDADE | 4,62  | 3.187,80 |
| 73 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO NA COR AZUL, FORMATO 235X 350 MM.                                                                                                                               | 150 | UNIDADE | 1,62  | 243,00   |
| 74 | PASTA PLÁSTICA POLIONDA, LOMBADA DE 6CM OU 5,5CM, COR AZUL.                                                                                                                                 | 305 | UNIDADE | 5,81  | 1.772,05 |
| 75 | PASTA SUSPensa MARMORIZADA, COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO E VISOR, FORMATO 240X360MM.                                                                                                           | 600 | UNIDADE | 3,39  | 2.034,00 |
| 76 | PERCEVEJO LATONADO, CABEÇA REDONDA 10 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                           | 190 | CAIXA   | 5,71  | 1.084,90 |
| 77 | PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, EM AÇO, CAPACIDADE NO MÍNIMO 30 FLS. ESCALA E DEPÓSITO.                                                                                               | 100 | UNIDADE | 58,38 | 5.838,00 |
| 78 | PINCEL ATÔMICO, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0 MM APROXIMADAMENTE. COR A ESCOLHER: AZUL, PRETO E VERMELHO. | 820 | UNIDADE | 4,41  | 3.616,20 |
| 79 | PLÁSTICO TRANSPARENTE (SACO DOCUMENTO), MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 24 CM, C/ 4 FUROS, GRANULAÇÃO 0,20. PCT C/ 100 UND.                                                                          | 100 | PACOTE  | 21,57 | 2.157,00 |
| 80 | PORTA CANETA/CLIPS/PAPEL RECADO, EM ACRÍLICO.                                                                                                                                               | 115 | UNIDADE | 15,36 | 1.766,40 |
| 81 | PRANCHETA TRANSPARENTE, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO. DIMENSÕES: 345X220MM.                                                                                                          | 235 | UNIDADE | 14,58 | 3.426,30 |
| 82 | RÉGUA COMUM, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3 MM DE ESPESSURA E 30 CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA.                                      | 250 | UNIDADE | 3,38  | 845,00   |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 745

RUB. \_\_\_\_\_

|             |                                                                                                                                                   |      |         |       |              |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------|--------------|
| 83          | MOLHA DEDOS, UMEDECEDOR DE DEDOS, ATÓXICO, SEM GLICERINA PARA MANUSEIO DE PAPEIS, 12G.                                                            | 440  | UNIDADE | 4,91  | 2.160,40     |
| 84          | FITA ADESIVA, MATERIAL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M.                                                                        | 390  | UNIDADE | 23,21 | 9.051,90     |
| 85          | ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, COR PRETO.                                                                                                           | 260  | UNIDADE | 5,53  | 1.437,80     |
| 86          | TESOURA, PARA USO GERAL, COM CABO PLÁSTICO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA RETA, COM APROXIMADAMENTE 21 CM.                       | 210  | UNIDADE | 11,12 | 2.335,20     |
| 87          | TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, FRASCO COM 40 ML APROXIMADAMENTE, COR AZUL E PRETO. | 235  | UNIDADE | 4,73  | 1.111,55     |
| 88          | COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO TUBO 90G.   | 485  | UNIDADE | 6,55  | 3.176,75     |
| 89          | T.N.T. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 40G/M2, CORES VARIADAS.                                                                                           | 7584 | METRO   | 1,28  | 9.707,52     |
| 90          | TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, TODA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORJADA E NIQUELADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM 4 ½ (AXLXP).                | 420  | UNIDADE | 4,43  | 1.860,60     |
| 91          | CALCULADORA ELETRÔNICA, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), NÚMERO DE DÍGITOS 12 UNIDADES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA.                       | 130  | UNIDADE | 24,47 | 3.181,10     |
| 92          | E.V.A GRANDE, CORES SORTIDAS, TAMANHO 40 X 60 CM.                                                                                                 | 3000 | FOLHA   | 2,31  | 6.930,00     |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                   |      |         |       | 1.047.924,31 |

1.3. As aquisições acima, para atender as diversas Secretarias Municipais.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

746

1.4. Os quantitativos dos itens, do objeto desta licitação, foram divididos em COTAS, sendo:

1.4.1. **COTA PRINCIPAL**, (itens: 59) no percentual de aproximadamente 80% (oitenta por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital e

1.4.2. **COTA RESERVADA**, (itens: 60) no percentual de aproximadamente 20% (vinte por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na cota principal, em atendimento à Lei nº 126/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

1.4.3. **ITENS EXCLUSIVOS** para ME/EPP/MEI: os demais itens.

1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015

1.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto **Municipal nº 40, de 09 de agosto de 2022**.

1.9. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.10. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.11. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que *fornecimento contínuo consta no art. 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021, sendo as "compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas"*, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.11.1. Para as contratações subsequentes será admitida o acréscimo de quantitativos, conforme demonstrativo de aumento das demandas.





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 749

RUB

1.11.1.1. Estima-se que o aumento de quantitativos seja na faixa de 5 a 10%, que será demonstrado, quando for o caso.

1.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. ESTIMATIVA DE CONSUMO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.1.1. Secretaria Municipal de Administração; - ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1.2. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde; - PARTICIPANTE

2.1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - PARTICIPANTE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                          | UND     | QTDE<br>TOTAL | SEMAD | SEMUS | FMS  | SEMAS | FMAS |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-------|-------|------|-------|------|
|      |                                                                                                                                    |         |               | QTDE  | QTDE  | QTDE | QTDE  | QTDE |
| 1    | ALFINETE PARA MAPAS, COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM METAL, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. CAIXA COM 50 UNIDADES. | CAIXA   | 255           | 75    | 10    | 110  |       | 60   |
| 2    | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO ACRILICO. APAGADOR COM COMPARTIMENTO PARA 02 PINCÉIS.           | UNIDADE | 75            |       |       |      | 25    | 50   |
| 3    | APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS COM DEPÓSITO REMOVÍVEL.                                                                           | UNIDADE | 630           | 150   | 20    | 220  | 10    | 230  |
| 4    | BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, Nº 8. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250G.                                                                     | ROLO    | 175           | 75    |       |      |       | 100  |
| 5    | BALÃO LISO LATEX, Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS.                                                                   | PACOTE  | 1555          | 650   | 40    | 560  | 20    | 285  |
| 6    | BLOCO PARA ANOTAÇÕES, COM ADESIVO, REMOVÍVEL, MEDINDO APROX.                                                                       | UNIDADE | 810           | 360   |       | 250  | 15    | 185  |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

748

|    |                                                                                                                                                      |         |      |     |    |     |    |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----|----|-----|----|-----|
|    | 76X76MM COM 400 FOLHAS, CORES SORTIDAS.                                                                                                              |         |      |     |    |     |    |     |
| 7  | BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, MEDINDO APROX. 38X50MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO. PACOTE COM 4 UNIDADES.   | PACOTE  | 535  | 200 | 10 | 180 | 10 | 135 |
| 8  | BORRACHA PONTEIRA BRANCA MACIA P/ LÁPIS, CAIXA C/ 50 UNIDADES.                                                                                       | CAIXA   | 320  | 20  | 5  | 170 | 5  | 120 |
| 9  | CADERNO PEQUENO CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS.                                                                                                      | UNIDADE | 370  | 50  | 10 | 145 | 10 | 155 |
| 10 | CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 36 X 13 X 25 CM.                                                   | UNIDADE | 2040 | 750 | 50 | 730 | 40 | 470 |
| 11 | CAIXA ORGANIZADORA, NO MÍNIMO 16 LITROS, COR TRANSPARENTE.                                                                                           | UNIDADE | 315  | 120 | 5  | 125 | 5  | 60  |
| 12 | CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 36X13X24CM.                                                                                           | UNIDADE | 470  | 150 | 10 | 160 | 10 | 140 |
| 13 | CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUME. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 260MM E ALTURA 50MM. | UNIDADE | 122  | 75  | 2  | 25  |    | 20  |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

149

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |     |     |   |     |   |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|---|-----|---|-----|
| 14 | CANETA<br>ESFEROGRÁFICA<br>COM AS SEGUINTE<br>CARACTERÍSTICAS<br>TÉCNICAS: CORPO<br>SEXTAVADO EM<br>POLIESTIRENO, COM<br>RESPIRO NO CENTRO,<br>TRANSPARENTE<br>INCOLOR, TUBO EM<br>POLIETILENO COM<br>DIÂMETRO INTERNO<br>DE 3,2MM, PONTA EM<br>LATÃO USINADO<br>COM ESFERA DE<br>TUNGSTÊNIO<br>USINADO, TRAÇO DA<br>ESCRITA 1,0MM, COR<br>DA TINTA AZUL,<br>DIMENSÃO DO<br>CONJUNTO TUBO<br>COM SUPORTE E<br>PONTA 133,480MM.<br>CAIXA COM 50 UND.  | CAIXA | 810 | 300 | 5 | 255 | 5 | 245 |
| 15 | CANETA<br>ESFEROGRÁFICA<br>COM AS SEGUINTE<br>CARACTERÍSTICAS<br>TÉCNICAS: CORPO<br>SEXTAVADO EM<br>POLIESTIRENO, COM<br>RESPIRO NO CENTRO,<br>TRANSPARENTE<br>INCOLOR, TUBO EM<br>POLIETILENO COM<br>DIÂMETRO INTERNO<br>DE 3,2MM, PONTA EM<br>LATÃO USINADO<br>COM ESFERA DE<br>TUNGSTÊNIO<br>USINADO, TRAÇO DA<br>ESCRITA 1,0MM, COR<br>DA TINTA PRETA,<br>DIMENSÃO DO<br>CONJUNTO TUBO<br>COM SUPORTE E<br>PONTA 133,480MM.<br>CAIXA COM 50 UND. | CAIXA | 530 | 150 | 5 | 185 | 5 | 185 |
| 16 | CANETA<br>ESFEROGRÁFICA<br>COM AS SEGUINTE<br>CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CAIXA | 330 | 100 | 5 | 125 | 5 | 95  |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

750

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      |     |    |     |    |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----|----|-----|----|-----|
|    | <p>TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHO, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CAIXA COM 50 UND.</p> |         |      |     |    |     |    |     |
| 17 | <p>CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO", CORES A ESCOLHE PELA SECRETARIA: AMARELO, LARANJA, ROSO E VERDE. CX C/ 12 UND.</p>                               | CAIXA   | 1370 | 440 | 10 | 470 | 10 | 440 |
| 18 | <p>CANETA PARA RETROPROJETOR. MATERIAL: CORPO E TAMPA EM PLÁSTICO, PONTA DE 2MM EM POLIACETATO, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR DA TINTA: AZUL,</p>                                                                                                                                            | UNIDADE | 350  | 210 | 10 | 80  |    | 50  |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 751

RUB. \_\_\_\_\_

|    |                                                                                                                                                      |         |     |     |    |     |   |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|----|-----|---|-----|
|    | PRETO E VERMELHO.                                                                                                                                    |         |     |     |    |     |   |     |
| 19 | CLIQUE NIQUELADO<br>NÚMERO 2,<br>COLORIDO,<br>FABRICADO COM<br>ARAME DE AÇO COM<br>TRATAMENTO ANTI-<br>FERRUGEM. CX C/ 100<br>UN.                    | CAIXA   | 525 | 75  | 10 | 200 |   | 240 |
| 20 | CLIQUE NIQUELADO<br>NÚMERO 2,<br>FABRICADO COM<br>ARAME DE AÇO COM<br>TRATAMENTO ANTI-<br>FERRUGEM. CX C/ 500<br>GR.                                 | CAIXA   | 350 | 90  | 10 | 200 |   | 50  |
| 21 | CLIQUE NIQUELADO<br>NÚMERO 3<br>FABRICADO COM<br>ARAME DE AÇO COM<br>TRATAMENTO ANTI-<br>FERRUGEM. CX C/ 500<br>GR.                                  | CAIXA   | 440 | 180 | 10 | 200 |   | 50  |
| 22 | CLIQUE NIQUELADO<br>NÚMERO 6,<br>FABRICADO COM<br>ARAME DE AÇO COM<br>TRATAMENTO ANTI-<br>FERRUGEM. CX C/ 500<br>GR.                                 | CAIXA   | 440 | 80  | 10 | 200 |   | 150 |
| 23 | CLIQUE NIQUELADO Nº<br>4/0 FABRICADO COM<br>ARAME DE AÇO COM<br>TRATAMENTO ANTI-<br>FERRUGEM. CX C/ 500<br>GR.                                       | CAIXA   | 420 | 80  | 10 | 230 |   | 100 |
| 24 | CLIQUE NIQUELADO Nº<br>8/0 FABRICADO COM<br>ARAME DE AÇO COM<br>TRATAMENTO ANTI-<br>FERRUGEM. CX C/ 500<br>GR.                                       | CAIXA   | 520 | 190 | 60 | 150 |   | 120 |
| 25 | COLA INSTANTÂNEA<br>(SUPERCOLA).<br>ESPECIFICAÇÃO:<br>COMPOSIÇÃO<br>CIANOACRILATO,<br>COR INCOLOR,<br>APLICAÇÃO COURO,<br>METAL, VIDRO,<br>CORTIÇA E | UNIDADE | 295 | 70  | 5  | 130 | 5 | 85  |





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

152

|    |                                                                                                                                                                     |         |     |     |    |     |    |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|----|-----|----|-----|
|    | PLÁSTICO, 20<br>GRAMAS.                                                                                                                                             |         |     |     |    |     |    |     |
| 26 | COLA A BASE DE<br>POLIVINIL ACETATO -<br>PVA, PASTOSA,<br>BRANCA, LAVÁVEL,<br>NÃO TÓXICA, COM<br>BICO APLICADOR,<br>90G.                                            | UNIDADE | 315 | 80  | 5  | 40  | 10 | 180 |
| 27 | COLA EM BASTÃO,<br>ATÓXICA, A BASE DE<br>ÁGUA, LAVÁVEL,<br>COM TAMPA<br>HERMÉTICA PARA<br>EVITAR<br>RESSECAMENTO.<br>EMBALAGEM: TUBO<br>COM NO MÍNIMO 20<br>GRAMAS. | UNIDADE | 550 | 200 | 10 | 90  |    | 250 |
| 28 | CORRETIVO LÍQUIDO,<br>À BASE DE ÁGUA,<br>NÃO TÓXICO, PARA<br>CORREÇÕES DE<br>ESFEROGRAFIA,<br>DATILOGRAFIA E<br>FOTOCÓPIA,<br>CONTEÚDO: 18ML.                       | UNIDADE | 530 | 180 | 10 | 160 | 10 | 170 |
| 29 | ELÁSTICO Nº 18, DE<br>BORRACHA<br>NATURAL, PACOTE<br>COM 100GR.                                                                                                     | PACOTE  | 160 | 120 | 10 | 30  |    |     |
| 30 | ENVELOPE PARA<br>CONVITE, MEDINDO<br>NO MÍNIMO<br>162X229MM,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS<br>ABERTURA NO TOPO,<br>COR COLORIDO.<br>CAIXA COM 100<br>UNIDADES.   | CAIXA   | 215 | 50  | 10 | 110 |    | 45  |
| 31 | ENVELOPE DE PAPEL<br>KRAFT PARDO,<br>MEDINDO NO<br>MÍNIMO 24 X 34 CM -<br>GRAMATURA 80<br>G/M2. CX C/ 250 UND.                                                      | CAIXA   | 280 | 70  | 10 | 110 | 10 | 80  |
| 32 | ENVELOPE DE PAPEL,<br>COR BRANCA,<br>MEDINDO NO<br>MÍNIMO 24 X 34 CM<br>(A4) CX C/ 250 UNID.                                                                        | CAIXA   | 210 | 50  | 10 | 60  | 10 | 80  |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

153

|    |                                                                                                                                                                           |           |     |     |    |     |    |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|----|-----|----|-----|
| 33 | ENVELOPE SACO<br>KRAFT NATURAL<br>80G, DIMENSÕES NO<br>MÍNIMO: 260 X 360<br>MM. CX C/ 250 GR.                                                                             | CAIXA     | 185 | 50  | 10 | 55  |    | 70  |
| 34 | ENVELOPE OFÍCIO,<br>BRANCO, DIMENSÕES<br>NO MÍNIMO:<br>114X229MM, CX C/ 100<br>UN.                                                                                        | CAIXA     | 430 | 100 | 10 | 140 | 10 | 170 |
| 35 | ESTILETE, EM CORPO<br>PLÁSTICO, COM<br>LÂMINA INOXIDÁVEL<br>ESTREITA, MEDINDO<br>9 CM X 0,9 CM,<br>GRADUÁVEL E COM<br>TRAVA DE<br>SEGURANÇA.                              | UNIDADE   | 345 | 120 | 10 | 75  | 10 | 130 |
| 36 | ESTILETE, EM CORPO<br>PLÁSTICO, COM<br>LÂMINA INOXIDÁVEL<br>LARGA, MEDINDO 11<br>X 1,8 CM,<br>GRADUÁVEL E COM<br>TRAVA DE<br>SEGURANÇA.                                   | UNIDADE   | 215 | 65  | 10 | 75  | 5  | 60  |
| 37 | ETIQUETA ADESIVA<br>PARA IMPRESSORA<br>JATO DE TINTA E<br>LASER, MEDINDO<br>101,60MM X 84,67MM,<br>APRESENTAÇÃO 6<br>ETIQUETAS POR<br>FOLHA, EMBALAGEM<br>COM 100 FOLHAS. | CAIXA     | 55  | 30  |    |     | 5  | 20  |
| 38 | PAPEL FOTOGRÁFICO<br>AUTO ADESIVO A4,<br>EMBALAGEM DE 20<br>FOLHAS.                                                                                                       | EMBALAGEM | 240 | 100 | 10 | 70  |    | 60  |
| 39 | EXTRATOR DE<br>GRAMPO. MATERIAL:<br>AÇO INOXIDÁVEL,<br>TIPO ESPÁTULA,<br>TRATAMENTO<br>SUPERFICIAL<br>NIQUELADO.<br>TAMANHO<br>APROXIMADO<br>150X16MM.                    | UNIDADE   | 220 | 50  | 10 | 100 |    | 60  |
| 40 | FITA ADESIVA<br>12MMX10M, CORES<br>DIVERSAS.                                                                                                                              | UNIDADE   | 120 | 70  |    |     |    | 50  |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

754

|    |                                                                                                                                                             |           |     |     |    |     |     |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|----|-----|-----|-----|
| 41 | FITA ADESIVA DUPLA FACE<br>POLIPROPILENO<br>12MM X 30M.                                                                                                     | UNIDADE   | 250 | 70  | 10 | 80  | 10  | 80  |
| 42 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE<br>12MM X 40M (ROLO COM 25MM DE DIÂMETRO).                                                                                        | UNIDADE   | 240 | 70  | 10 | 80  | 10  | 70  |
| 43 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, PLASTIFICADA, 48MM X 40M. FITA DE 40 M.                                                                                    | UNIDADE   | 560 | 360 | 10 | 110 | 10  | 70  |
| 44 | FITA CREPE MEDINDO 25MM X 50M.                                                                                                                              | UNIDADE   | 155 | 40  |    | 75  | 10  | 30  |
| 45 | FITA CREPE MEDINDO 50 MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO.                                                                                                   | UNIDADE   | 186 | 50  |    | 75  | 25  | 36  |
| 46 | GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6. | UNIDADE   | 105 | 40  | 5  | 35  | 5   | 20  |
| 47 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 GRAMOS.                                                                            | CAIXA     | 520 | 120 |    | 180 | 100 | 120 |
| 48 | GRAMPO TRILHO 80MM, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CX - 50 PARES.                                                                                               | CAIXA     | 100 | 100 |    |     |     |     |
| 49 | LÂMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE LARGO, MEDINDO 11 X 1,8 CM. EMBALAGEM COM 10 UND.                                                                           | EMBALAGEM | 30  | 30  |    |     |     |     |
| 50 | LÁPIS PRETO NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA-                                                                                                                      | CAIXA     | 250 | 70  |    | 70  | 10  | 100 |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 155

RUB

|    |                                                                                                                                                                                                                          |         |     |    |    |     |    |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----|----|-----|----|-----|
|    | RESISTENTE,<br>HEXAGONAL C/144<br>UNIDADES.                                                                                                                                                                              |         |     |    |    |     |    |     |
| 51 | LIVRO ATA COM 100<br>FOLHAS PAUTADAS E<br>NUMERADAS,<br>FORMATO<br>205X300MM. CAPA E<br>CONTRACAPA EM<br>PAPELÃO 700GR,<br>REVESTIDO COM<br>PAPEL 90GR,<br>PLASTIFICADO,<br>FOLHAS INTERNAS<br>DE PAPEL OFF-SET<br>63GR. | UNIDADE | 450 | 50 | 20 | 220 | 10 | 150 |
| 52 | LIVRO DE PONTO 4<br>ASSINATURAS,<br>CONTENDO 100<br>FOLHAS.                                                                                                                                                              | UNIDADE | 270 | 60 |    | 120 | 10 | 80  |
| 53 | LIVRO PROTOCOLO<br>DE<br>CORRESPONDÊNCIA<br>COM 100 FOLHAS<br>PAUTADAS E<br>NUMERADAS<br>SEQÜENCIALMENTE,<br>COM CAPA DURA, NO<br>FORMATO 153 X<br>216MM E COM<br>ENCADERNAÇÃO<br>COSTURADA.                             | UNIDADE | 200 | 70 |    | 60  | 10 | 60  |
| 54 | MARCADOR PARA<br>QUADRO BRANCO,<br>COR: AZUL, COM<br>RESERVATÓRIO DE<br>RECARGA E PONTA<br>SUBSTITUÍVEL.                                                                                                                 | UNIDADE | 300 | 50 |    | 100 | 10 | 140 |
| 55 | MARCADOR PARA<br>QUADRO BRANCO,<br>COR: PRETO, COM<br>RESERVATÓRIO DE<br>RECARGA E PONTA<br>SUBSTITUÍVEL.                                                                                                                | UNIDADE | 250 | 50 |    | 100 | 10 | 90  |
| 56 | MARCADOR PARA<br>QUADRO BRANCO,<br>COR: VERMELHO,<br>COM RESERVATÓRIO<br>DE RECARGA E<br>PONTA<br>SUBSTITUÍVEL.                                                                                                          | UNIDADE | 250 | 50 |    | 100 | 10 | 90  |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 756

RUB \_\_\_\_\_

|    |                                                                                                                                                                              |         |      |     |    |     |    |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----|----|-----|----|-----|
| 57 | MOUSE PAD, COM APOIO DE PUNHO COM GEL.                                                                                                                                       | UNIDADE | 160  | 60  |    | 50  | 10 | 40  |
| 58 | PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES: SALMÃO, CINZA, VERDE E PALHA, 180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4, COM 50 FOLHAS. | PACOTE  | 1160 | 450 | 10 | 450 | 40 | 210 |
| 59 | PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT. - <b>COTA PRINCIPAL</b>                                                                                  | CAIXA   | 1046 | 320 | 81 | 402 | 41 | 202 |
| 60 | PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT. - <b>COTA RESERVADA</b>                                                                                  | CAIXA   | 254  | 80  | 19 | 98  | 9  | 48  |
| 61 | PAPEL ALMAÇO, CELULOSE VEGETAL, 75 G/M², 310 MM, COM PAUTA E MARGEM, TAMANHO OFÍCIO, PACOTE COM 400 FOLHAS.                                                                  | PACOTE  | 60   | 60  |    |     |    |     |
| 62 | PAPEL KRAFT GRAMATURA 100 G/M2, BOBINA DE 60CM DE LARGURA, COM 150 M DE COMPRIMENTO.                                                                                         | ROLO    | 120  | 40  | 10 | 30  | 10 | 30  |
| 63 | PAPEL PARA FLIP CHART 64 X 88CM, PCTE COM 50 FOLHAS.                                                                                                                         | PACOTE  | 90   | 50  |    |     | 10 | 30  |
| 64 | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO E TRILHO PLÁSTICO.                                                                                                                     | UNIDADE | 240  | 80  |    | 120 |    | 40  |
| 65 | PASTA ARQUIVO, TIPO SUSPENSA, MATERIAL PLÁSTICO 240X360MM, COR FUMÊ PRENDEDOR INTERNO TRILHO,                                                                                | UNIDADE | 425  | 140 |    | 120 | 15 | 150 |





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

757

|    |                                                                                                                                                                                                      |         |      |      |     |      |     |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|-----|------|-----|-----|
|    | TRANSPARENTE E<br>COM VISOR.                                                                                                                                                                         |         |      |      |     |      |     |     |
| 66 | PASTA DE<br>CARTOLINA<br>PLASTIFICADA COM<br>ABA E ELÁSTICO,<br>GRAMATURA 250<br>G/M2, TAMANHO<br>OFÍCIO, COM ILHOSES<br>DE METAL. CORES<br>DIVERSAS.                                                | UNIDADE | 1300 | 700  | 40  | 290  |     | 270 |
| 67 | PASTA DE<br>CARTOLINA<br>PLASTIFICADA COM<br>PRENDEDOR,<br>DIMENSÕES NO<br>MÍNIMO: LARGURA<br>335MM, ALTURA<br>230MM, GRAMATURA<br>290 G/M2. CORES<br>DIVERSAS.                                      | UNIDADE | 1380 | 665  | 40  | 280  | 45  | 350 |
| 68 | PASTA CATÁLOGO<br>TIPO CAPA DURA, EM<br>PVC, COM BARBELAS<br>INTERNAS PARA<br>FIXAÇÃO DE<br>ENVELOPES<br>PLÁSTICOS<br>TAMANHO A4, COM<br>PARAFUSOS<br>PLÁSTICOS,<br>CAPACIDADE PARA<br>50 ENVELOPES. | UNIDADE | 265  | 95   | 20  | 50   | 20  | 80  |
| 69 | PASTA A/Z LOMBO<br>ESTREITO A4,<br>TAMANHO: 280X345<br>MM, CARTÃO COM<br>ESPESSURA DE<br>1,7MM.                                                                                                      | UNIDADE | 2680 | 1200 |     | 1020 | 60  | 400 |
| 70 | PASTA A/Z LOMBO<br>LARGO A4,<br>TAMANHO: 28,5X31,5<br>X 7,3 CM - ETIQUETA<br>DUPLA FACE NA<br>LOMBADA.                                                                                               | UNIDADE | 3550 | 2000 | 100 | 750  | 100 | 600 |
| 71 | PASTA L<br>TRANSPARENTE,<br>TAMANHO A4.                                                                                                                                                              | UNIDADE | 970  | 250  |     | 360  | 20  | 340 |
| 72 | PASTA PLÁSTICA<br>COM ELÁSTICO E<br>ABA,<br>TRANSPARENTE.                                                                                                                                            | UNIDADE | 690  | 240  |     | 360  |     | 90  |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

758

|    |                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |     |    |     |    |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|----|-----|----|-----|
|    | TAMANHO OFÍCIO<br>(235MM X 350MM).                                                                                                                                                                                              |         |     |     |    |     |    |     |
| 73 | PASTA PLÁSTICA<br>COM ELÁSTICO NA<br>COR AZUL, FORMATO<br>235X 350 MM.                                                                                                                                                          | UNIDADE | 150 |     |    | 150 |    |     |
| 74 | PASTA PLÁSTICA<br>POLIONDA,<br>LOMBADA DE 6CM<br>OU 5,5CM, COR AZUL.                                                                                                                                                            | UNIDADE | 305 | 50  | 20 | 160 |    | 75  |
| 75 | PASTA SUSPensa<br>MARMORIZADA, COM<br>PRENDEDOR DE<br>PLÁSTICO E VISOR,<br>FORMATO<br>240X360MM.                                                                                                                                | UNIDADE | 600 | 360 |    | 240 |    |     |
| 76 | PERCEVEJO<br>LATONADO, CABEÇA<br>REDONDA 10 MM.<br>CAIXA COM 100<br>UNIDADES.                                                                                                                                                   | CAIXA   | 190 | 120 | 20 | 50  |    |     |
| 77 | PERFURADOR DE<br>PAPEL CENTRAL, 2<br>FUROS, EM AÇO,<br>CAPACIDADE NO<br>MÍNIMO 30 FLS.<br>ESCALA E DEPÓSITO.                                                                                                                    | UNIDADE | 100 | 40  |    | 30  | 5  | 25  |
| 78 | PINCEL ATÔMICO,<br>COM TINTA A BASE<br>DE ÁLCOOL,<br>RECARREGÁVEL,<br>PONTA CHANFRADA<br>COM<br>APROXIMADAMENTE<br>4MM, LARGURA DA<br>ESCRITA 2,0 A 8,0 MM<br>APROXIMADAMENTE.<br>COR A ESCOLHER:<br>AZUL, PRETO E<br>VERMELHO. | UNIDADE | 820 | 100 |    | 400 | 20 | 300 |
| 79 | PLÁSTICO<br>TRANSPARENTE<br>(SACO DOCUMENTO),<br>MEDINDO NO<br>MÍNIMO 32 X 24 CM,<br>C/ 4 FUROS,<br>GRANULAÇÃO 0,20.<br>PCT C/ 100 UND.                                                                                         | PACOTE  | 100 | 50  |    | 50  |    |     |
| 80 | PORTA<br>CANETA/CLIPS/PAPEL<br>RECADO, EM<br>ACRÍLICO.                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 115 | 40  | 5  | 30  | 10 | 30  |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

759

|    |                                                                                                                                                                                      |         |     |     |    |     |    |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|----|-----|----|----|
| 81 | PRANCHETA<br>TRANSPARENTE, EM<br>ACRÍLICO, COM<br>PRENDEDOR<br>METÁLICO.<br>DIMENSÕES:<br>345X220MM.                                                                                 | UNIDADE | 235 | 60  |    | 90  | 5  | 80 |
| 82 | RÉGUA COMUM,<br>CONFECCIONADA EM<br>PLÁSTICO CRISTAL,<br>MATERIAL<br>TRANSPARENTE<br>RÍGIDO, COM 3 MM<br>DE ESPESSURA E 30<br>CM DE<br>COMPRIMENTO, COM<br>GRADUAÇÃO<br>MILIMETRADA. | UNIDADE | 250 | 180 |    | 40  |    | 30 |
| 83 | MOLHA DEDOS,<br>UMEDECEDOR DE<br>DEDOS, ATÓXICO,<br>SEM GLICERINA<br>PARA MANUSEIO DE<br>PAPEIS, 12G.                                                                                | UNIDADE | 440 | 250 | 10 | 100 | 10 | 70 |
| 84 | FITA ADESIVA,<br>MATERIAL KRAFT,<br>TIPO GOMADA,<br>LARGURA 50 MM,<br>COMPRIMENTO 50M.                                                                                               | UNIDADE | 390 | 180 | 10 | 100 | 10 | 90 |
| 85 | ALMOFADA PARA<br>CARIMBO, Nº 3, COR<br>PRETO.                                                                                                                                        | UNIDADE | 260 | 70  | 10 | 90  | 10 | 80 |
| 86 | TESOURA, PARA USO<br>GERAL, COM CABO<br>PLÁSTICO PRETO,<br>COM LÂMINA EM<br>AÇO INOXIDÁVEL,<br>TIPO PONTA RETA,<br>COM<br>APROXIMADAMENTE<br>21 CM.                                  | UNIDADE | 210 | 60  | 10 | 60  | 10 | 70 |
| 87 | TINTA PARA<br>CARIMBO,<br>COMPONENTES<br>ÁGUA E PIGMENTOS,<br>ASPECTO FÍSICO<br>LIQUIDO, APLICAÇÃO<br>ALMOFADA, FRASCO<br>COM 40 ML<br>APROXIMADAMENTE,<br>COR AZUL E PRETO.         | UNIDADE | 235 | 70  | 20 | 70  | 10 | 65 |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 160

RUB

|    |                                                                                                                                                |         |      |      |     |      |     |      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|-----|------|-----|------|
| 88 | COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO TUBO 90G. | UNIDADE | 485  | 140  | 20  | 135  | 20  | 170  |
| 89 | T.N.T. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 40G/M2, CORES VARIADAS.                                                                                        | METRO   | 7584 | 2400 | 224 | 2600 | 300 | 2060 |
| 90 | TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, TODA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORJADA E NIQUELADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM 4 ½ (AXLXP).             | UNIDADE | 420  | 120  | 20  | 130  | 20  | 130  |
| 91 | CALCULADORA ELETRÔNICA, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), NÚMERO DE DÍGITOS 12 UNIDADES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA.                    | UNIDADE | 130  | 50   | 10  | 30   | 5   | 35   |
| 92 | E.V.A GRANDE, CORES SORTIDAS, TAMANHO 40 X 60 CM.                                                                                              | FOLHA   | 3000 | 800  | 100 | 1000 | 100 | 1000 |

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 01.558.070/0001-22 – 000003/2025;
- II. Data da publicação no PNCP: 05/06/2024;
- III. ID do item no PCA (Secretaria Municipal de Administração): 14;
- IV. Classe/Grupo: 119
- V. ID do item no PCA (Secretaria Municipal de Assistência Social): 6;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. \_\_\_\_\_

RUB \_\_\_\_\_

761  
/

- VI. Classe/Grupo: 119;
- VII. ID do item no PCA (Secretaria Municipal de Saúde): 13;
- VIII Classe/Grupo: 119.

3.3. Ademais, destaca-se que as demandas foram **apresentadas e aprovadas** por meio de despacho da Autoridade competente.

3.4.A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.5. O objeto da contratação está previsto na LOA para este exercício.

3.6. A presente aquisição faz-se necessária para atendimento à demanda das atividades desenvolvidas pelas Secretarias participantes. Essa aquisição é para supri as necessidades durante o exercício de 2025.

3.7. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas no **DFDs nº 251001/2024; 251002/2024 e 251003/2024** e aprovada por meio de despacho da Autoridade competente.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.**

4.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade**

5.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.2. Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

##### **Subcontratação**

5.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **Garantia da contratação**

5.4. Não será exigida a garantia da contratação.





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 162

RUB

### **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

5.5. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5.5.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal

5.5.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.5.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condição de Entrega**

6.1. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada.

6.2. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

### **Local de entrega dos produtos**

6.4. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria solicitante, constante na ordem de compra, no Município de Trizidela do Vale/MA.

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

6.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 163

RUB

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

7.6. Compete aos fiscais de contratos a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente: (Art. 16 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023).

I - agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;

II - conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de todos os seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais aditivos e apostilamentos;

III - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

IV - avaliar e acompanhar, rotineiramente, a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e na proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. \_\_\_\_\_

RUB \_\_\_\_\_

964

V - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

VI - certificar-se de que:

a) contratada é quem executa o contrato;

b) existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

VII - verificar se a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato;

VIII - atestar, em documento hábil, juntamente com os gestor(es) de contratos, o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;

IX - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com o documento fiscal, ao(s) gestor(es) do contrato que, após conferência, remeterá(ão) a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

X - apresentar, periodicamente ou quando necessário, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços ou dos bens entregues, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

XI - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassem sua competência ao(s) gestor(es) do contrato ou à autoridade competente;

XII - observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o(s) gestor(es) do contrato, prazo razoável para a medida saneadora;

XIII - providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;

XIV - indicar, expressamente, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou do documento equivalente;



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

165

XV - dar ciência ao(s) gestor(es) do contrato acerca da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada;

XVI - comunicar, formalmente, ao(s) gestor(es) do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;

XVII - comunicar ao(s) gestor(es) do contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto;

XVIII - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sobre quaisquer situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência

#### **Gestor do Contrato**

7.7. Compete aos gestores de contratos o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução dos contratos, e especialmente: (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023).

7.7.1. acompanhar a celebração e a execução dos contratos e dos termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, pelo sistema, quando for o caso; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso III)

7.7.2. instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XV).

7.7.3. adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e para a rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência, com aprovação da autoridade competente; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXIV)

7.7.4. certificar-se de que a contratada mantém, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários à comprovação da manutenção das referidas condições; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXV)

7.7.5. constituir o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato,



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

766

como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXX).

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024

FLS. 767  
RUB

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. o prazo de validade;

8.9.2. a data da emissão;

8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. o valor a pagar; e

8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta aos site oficiais ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.s sistemas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

168

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8.23. Deverá ser prosseguida a retenção de imposto de renda – IR. nos termos do Decreto Municipal nº 31/2023, de 07/08/2023.**

### **Reajuste**

8.24. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/12/2024;

8.25. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE,



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

769

RUB

8.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.27. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.28. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.29. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.30. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.31. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024

FLS. 770  
RUB. \_\_\_\_\_

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 791

RUB. \_\_\_\_\_

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19.1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

b). Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

9.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20.1. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

a). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

b). Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-financeira**

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

772

1

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26. Os documentos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### **Qualificação técnica**

8.28. Comprovação de aptidão no desempenho de pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de capacidade técnica, que demonstre que o licitante tenha fornecido material similar ao objeto da licitação.

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

## **9. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

9.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

### **I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:**

9.2 Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

9.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

### **II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:**



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

773

9.4 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

9.6 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.7 Cópia do Contrato Social e suas alterações

9.8 Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.9 Os documentos relacionados no subitem 9.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

9.10 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.2 **A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.10.1 implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.047.924,31 (um milhão, quarenta e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(item 1.1.).**



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 994  
RUB                     

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação.

### **• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO:** 02 Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0215 Secretaria Municipal de Administração

**FUNÇÃO:** 04 – Administração

**SUB-FUNÇÃO:** 122 – Administração Geral

**PROGRAMA:** 0003 – Gestão Política Administrativa

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.030 Manutenção da Secretaria de Administração

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

### **• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0225 – Manutenção da Secretaria de Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral

**PROGRAMA:** 0004 – Administração Setorial

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.068 – Manutenção da Secretaria de Saúde  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
**FONTE:** 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica

**PROGRAMA:** 0016 – Gestão Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.103 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**FONTE:** 1600000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção

**FONTE:** 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUBFUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**PROGRAMA:** 0016 – Gestão Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.104 – Manutenção do Hospital Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**FONTE:** 1600000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0219 – Secretaria Municipal de Assistência Social

**FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social

**SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária

**PROGRAMA:** 0026 – Proteção Social Básica

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.062 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**FONTE:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0208 – Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 976  
RUB \_\_\_\_\_

**FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social

**SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária

**PROGRAMA:** 0026 – Proteção Social Básica

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.117 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**FONTE:** 1660000000 – Transferências de recursos do FNAS.

• **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0208 – Fundo Municipal de Assistência Social

**FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social

**SUBFUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária

**PROGRAMA:** 0026 – Proteção Social Básica

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.135 – Manutenção e Funcionamento do IGD - SUAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE:** 1660000000 – Transferência de Recursos do FNAS

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



TERMO DE REFERÊNCIA  
**Lei 14.133, 1º de abril de 2021**  
Processo Administrativo nº 251001/2024  
**APÊNDICE I**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

|                |                                                                                                                                                                |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>  | Secretaria Municipal de Administração                                                                                                                          |
| <b>Uasg:</b>   | 980258                                                                                                                                                         |
| <b>Compra:</b> | Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). |

**1. Informações básicas – Processo Administrativo**

251001/2024

**2. Área requisitante**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social

**Eixo 1 – Da necessidade:**

**3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)\***

O Município de Trizidela do Vale/MA, por meio das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, bem como dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, apresenta a necessidade de contratação de materiais de expediente essenciais para a continuidade e eficiência das atividades administrativas, técnicas e operacionais dessas pastas.

**Justificativa**

A aquisição de materiais de expediente é indispensável para atender às demandas cotidianas das secretarias e fundos mencionados, garantindo o suporte adequado às atividades de planejamento, execução, gestão de programas, projetos e serviços ofertados à população. A ausência desses insumos comprometeria a eficiência, agilidade e qualidade do atendimento ao público, além de dificultar o cumprimento das metas e obrigações



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

998

RUB

institucionais previstas.

#### Demandas Específicas

##### 1. **Secretaria de Administração:**

- Suporte à gestão administrativa, assegurando condições adequadas de trabalho para os servidores.
- Atendimento eficiente às demandas da população e suporte aos processos internos, incluindo organização documental, emissão de comunicados e execução de atividades operacionais.

##### 2. **Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde:**

- Garantia do pleno funcionamento dos serviços de saúde, abrangendo unidades básicas, programas de atendimento à comunidade e ações de vigilância em saúde.
- Necessidade de materiais para a elaboração de relatórios, gestão de recursos e suporte aos profissionais de saúde.

##### 3. **Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social:**

- Suporte ao desenvolvimento de políticas públicas voltadas à assistência social, abrangendo programas como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.
- Necessidade de organização documental para registro, acompanhamento e monitoramento das ações sociais, garantindo eficiência e transparência.

#### Materiais Necessários

A contratação abrange alguns itens como:

- Papéis para impressão e escrita (A4, A3, entre outros);
- Materiais de escrita e correção (canetas, lápis, borrachas, marcadores);
- Materiais para arquivamento e organização (pastas, caixas organizadoras, grampeadores, clips, etiquetas);
- Equipamentos básicos de escritório (tesouras, carimbos, calculadoras);
- Insumos gerais de consumo contínuo, como fitas adesivas, blocos de notas e envelopes.

#### Objetivo

Assegurar que as atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público sejam realizadas com eficiência, garantindo o cumprimento das obrigações legais e a qualidade dos serviços prestados à população de Trizidela do Vale/MA.

#### Impacto Esperado

Com a aquisição dos materiais de expediente, será possível manter a regularidade e o padrão de excelência nos serviços oferecidos pelas secretarias e fundos municipais, fortalecendo a gestão pública e ampliando o alcance das políticas públicas locais.

### **JUSTIFICATIVA PELA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos/serviços



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 799  
RUB. /

com demanda variável. Nesse processo, ao adotar o registro de preços para aquisição do objeto acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

### **JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

a. A decisão de vedação à participação de consórcios foi tomada com base na avaliação da realidade do mercado e nos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

b. Existem no mercado diversas empresas atuantes no ramo licitado que apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, demonstrando possuir condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. Logo, a vedação à participação de consórcios, não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais não trazendo prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

c. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão do contrato a ser celebrado, poderão ser prejudicados, pois tornará mais complexa as atividades de fiscalização, a logística de execução dos serviços, exigindo dispêndio de mais capital humano para garantir a perfeita execução das atividades. Ademais a Administração possui um número limitado de servidores com capacidade técnica que possam realizar a fiscalização de contratos celebrados com empresas consorciadas.

### **JUSTIFICATIVA DE FORNECIMENTO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A escolha pela forma de fornecimento parcelado justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento regular de material de expediente, atendendo às demandas das secretarias municipais participantes, e, para o seu funcionamento contínuo dos órgãos, é imprescindível que o fornecimento seja constante e de acordo com a utilização efetiva dos órgãos.

Além disso, a adoção de um contrato de fornecimento parcelado permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, uma vez que possibilita a adequação dos volumes adquiridos à real necessidade das secretarias, evitando excessos de estoque ou falta de material. Essa prática assegura a otimização dos custos, uma vez que possibilita o acompanhamento mais preciso dos consumos e a adequação dos preços ao mercado.

### **JUSTIFICATIVA DA NATUREZA CONTINUADA OU NÃO**

A Lei 14.133/2021 permitiu que os contratos de serviços e de fornecimentos contínuos sejam celebrados com vigência inicial de até cinco anos. Além disso, desde que haja previsão em edital, esses contratos podem ser prorrogados sucessivamente (não necessariamente por igual período) até a

vigência máxima de dez anos.

Para tanto, a autoridade competente deve atestar, no início de cada exercício financeiro e por ocasião das prorrogações contratuais, que as condições e os preços do contrato permanecem vantajosos para a Administração. Deve atestar ainda a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Caso não haja disponibilidade orçamentária para a continuidade do contrato ou se a Administração entender que o contrato não é mais vantajoso, ela poderá extingui-lo sem ônus.

Na hipótese de perda da vantajosidade, a Administração deve negociar melhores condições com o contratado antes de optar pela extinção contratual.

Baseado nestas prerrogativas o fornecimento de material de expediente é um fornecimento contínuo.

O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista ser voltado para o atendimento das necessidades públicas permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação dos serviços ou fornecimento, já que eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades do órgão, presentes sua habitualidade e essencialidade têm-se então que o fornecimento contínuo conforme art. 106 da lei 14.133/2021, sendo o contrato com prazo inicial de duração de 1(um) ano conforme determinação e condições legais poderá ser prorrogado por até 10(dez) anos, nessas condições não existe a possibilidade de que a licitação ocorra por registro de preços.

**4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala\***

A quantidade estimada consta no quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | QUANT. | UND.    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 1    | ALFINETE PARA MAPAS, COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM METAL, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.                   | 255    | CAIXA   |
| 2    | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO ACRILICO. APAGADOR COM COMPARTIMENTO PARA 02 PINCÉIS.                             | 75     | UNIDADE |
| 3    | APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS COM DEPÓSITO REMOVÍVEL.                                                                                             | 630    | UNIDADE |
| 4    | BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, Nº 8. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250G.                                                                                       | 175    | ROLO    |
| 5    | BALÃO LISO LATEX, Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS.                                                                                     | 1555   | PACOTE  |
| 6    | BLOCO PARA ANOTAÇÕES, COM ADESIVO, REMOVÍVEL, MEDINDO APROX. 76X76MM COM 400 FOLHAS, CORES SORTIDAS.                                                 | 810    | UNIDADE |
| 7    | BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, MEDINDO APROX. 38X50MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO. PACOTE COM 4 UNIDADES.   | 535    | PACOTE  |
| 8    | BORRACHA PONTEIRA BRANCA MACIA P/ LÁPIS, CAIXA C/ 50 UNIDADES.                                                                                       | 320    | CAIXA   |
| 9    | CADERNO PEQUENO CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS.                                                                                                      | 370    | UNIDADE |
| 10   | CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIIONDA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 36 X 13 X 25 CM.                                                  | 2040   | UNIDADE |
| 11   | CAIXA ORGANIZADORA, NO MÍNIMO 16 LITROS, COR TRANSPARENTE.                                                                                           | 315    | UNIDADE |
| 12   | CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 36X13X24CM.                                                                                           | 470    | UNIDADE |
| 13   | CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRILICO NA COR FUME. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 260MM E ALTURA 50MM. | 122    | UNIDADE |





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 781

RUB

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 14 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CAIXA COM 50 UND.     | 810  | CAIXA     |
| 15 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CAIXA COM 50 UND.    | 530  | CAIXA     |
| 16 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHO, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CAIXA COM 50 UND. | 330  | CAIXA     |
| 17 | CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO", CORES A ESCOLHER PELA SECRETARIA: AMARELO, LARANJA, ROSO E VERDE. CX C/ 12 UND.                                                                                  | 1370 | CAIXA     |
| 18 | CANETA PARA RETROPROJETOR. MATERIAL: CORPO E TAMPA EM PLÁSTICO, PONTA DE 2MM EM POLIACETATO, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ALCOOL. COR DA TINTA: AZUL, PRETO E VERMELHO.                                                                                                                                                                               | 350  | UNIDADE   |
| 19 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 2, COLORIDO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 100 UN.                                                                                                                                                                                                                                                                        | 525  | CAIXA     |
| 20 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 350  | CAIXA     |
| 21 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 3 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 440  | CAIXA     |
| 22 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 440  | CAIXA     |
| 23 | CLIQUE NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 420  | CAIXA     |
| 24 | CLIQUE NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 520  | CAIXA     |
| 25 | COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA E PLÁSTICO, 20 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                  | 295  | UNIDADE   |
| 26 | COLA A BASE DE POLIVINIL ACETATO - PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G.                                                                                                                                                                                                                                                                             | 315  | UNIDADE   |
| 27 | COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM: TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                           | 550  | UNIDADE   |
| 28 | CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA. CONTEÚDO: 18ML.                                                                                                                                                                                                                                                           | 530  | UNIDADE   |
| 29 | ELÁSTICO Nº 18, DE BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 160  | PACOTE    |
| 30 | ENVELOPE PARA CONVITE, MEDINDO NO MÍNIMO 162X229MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA NO TOPO, COR COLORIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                             | 215  | CAIXA     |
| 31 | ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDOS, MEDINDO NO MÍNIMO 24 X 34 CM - GRAMATURA 80 G/M2. CX C/ 250 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 280  | CAIXA     |
| 32 | ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 24 X 34 CM (A4) CX C/ 250 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 210  | CAIXA     |
| 33 | ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G, DIMENSÕES NO MÍNIMO: 260 X 360 MM. CX C/ 250 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 185  | CAIXA     |
| 34 | ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, DIMENSÕES NO MÍNIMO: 114X229MM, CX C/ 100 UN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 430  | CAIXA     |
| 35 | ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO 9 CM X 0,9 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.                                                                                                                                                                                                                                                            | 345  | UNIDADE   |
| 36 | ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 215  | UNIDADE   |
| 37 | ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, MEDINDO 101,60MM X 84,67MM, APRESENTAÇÃO 6 ETIQUETAS POR FOLHA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                                                  | 55   | CAIXA     |
| 38 | PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4, EMBALAGEM DE 20 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 240  | EMBALAGEM |
| 39 | EXTRATOR DE GRAMPO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. TAMANHO APROXIMADO 150X16MM.                                                                                                                                                                                                                                                        | 220  | UNIDADE   |
| 40 | FITA ADESIVA 12MMX10M, CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 120  | UNIDADE   |
| 41 | FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MM X 30M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 250  | UNIDADE   |
| 42 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M (ROLO COM 25MM DE DIÂMETRO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 240  | UNIDADE   |
| 43 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, PLASTIFICADA, 48MM X 40M. FITA DE 40 M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 560  | UNIDADE   |
| 44 | FITA CREPE MEDINDO 25MM X 50M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 155  | UNIDADE   |





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

782  
1

|    |                                                                                                                                                                                             |      |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 45 | FITA CREPE MEDINDO 50 MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO.                                                                                                                                   | 186  | UNIDADE   |
| 46 | GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6.                                 | 105  | UNIDADE   |
| 47 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.                                                                                                           | 520  | CAIXA     |
| 48 | GRAMPO TRILHO 80MM, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CX - 50 PARES.                                                                                                                               | 100  | CAIXA     |
| 49 | LÂMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE LARGO, MEDINDO 11 X 1,8 CM. EMBALAGEM COM 10 UND.                                                                                                           | 30   | EMBALAGEM |
| 50 | LÁPIS PRETO NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA-RESISTENTE, HEXAGONAL C/144 UNIDADES.                                                                                                                 | 250  | CAIXA     |
| 51 | LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 205X300MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 63GR.        | 450  | UNIDADE   |
| 52 | LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS, CONTENDO 100 FOLHAS.                                                                                                                                          | 270  | UNIDADE   |
| 53 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 153 X 216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.                                 | 200  | UNIDADE   |
| 54 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: AZUL, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEL.                                                                                                   | 300  | UNIDADE   |
| 55 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: PRETO, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEL.                                                                                                  | 250  | UNIDADE   |
| 56 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: VERMELHO, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEL.                                                                                               | 250  | UNIDADE   |
| 57 | MOUSE PAD, COM APOIO DE PUNHO COM GEL.                                                                                                                                                      | 160  | UNIDADE   |
| 58 | PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES: SALMÃO, CINZA, VERDE E PALHA, 180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4, COM 50 FOLHAS.                | 1160 | PACOTE    |
| 59 | PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT.                                                                                                                         | 1300 | CAIXA     |
| 60 | PAPEL ALMAÇO, CELULOSE VEGETAL, 75 G/M², 310 MM, COM PAUTA E MARGEM, TAMANHO OFÍCIO, PACOTE COM 400 FOLHAS.                                                                                 | 60   | PACOTE    |
| 61 | PAPEL KRAFT GRAMATURA 100 G/M2, BOBINA DE 60CM DE LARGURA, COM 150 M DE COMPRIMENTO.                                                                                                        | 120  | ROLO      |
| 62 | PAPEL PARA FLIP CHART 64 X 88CM, PCTE COM 50 FOLHAS.                                                                                                                                        | 90   | PACOTE    |
| 63 | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO E TRILHO PLÁSTICO.                                                                                                                                    | 240  | UNIDADE   |
| 64 | PASTA ARQUIVO, TIPO SUSPENSÃO, MATERIAL PLÁSTICO 240X360MM, COR FUMÊ PRENEADOR INTERNO TRILHO, TRANSPARENTE E COM VISOR.                                                                    | 425  | UNIDADE   |
| 65 | PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 250 G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL. CORES DIVERSAS.                                                               | 1300 | UNIDADE   |
| 66 | PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM PRENEADOR, DIMENSÕES NO MÍNIMO: LARGURA 335MM, ALTURA 230MM, GRAMATURA 290 G/M2, CORES DIVERSAS.                                                        | 1380 | UNIDADE   |
| 67 | PASTA CATALOGO TIPO CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXAÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TAMANHO A4, COM PARAFUSOS PLÁSTICOS, CAPACIDADE PARA 50 ENVELOPES.                         | 265  | UNIDADE   |
| 68 | PASTA A/Z LOMBO ESTREITO A4, TAMANHO: 280X345 MM, CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7MM.                                                                                                            | 2680 | UNIDADE   |
| 69 | PASTA A/Z LOMBO LARGO A4, TAMANHO: 28,5X31,5 X 7,3 CM - ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA.                                                                                                     | 3550 | UNIDADE   |
| 70 | PASTA L TRANSPARENTE, TAMANHO A4.                                                                                                                                                           | 970  | UNIDADE   |
| 71 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE. TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM).                                                                                                            | 690  | UNIDADE   |
| 72 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO NA COR AZUL, FORMATO 235X 350 MM.                                                                                                                               | 150  | UNIDADE   |
| 73 | PASTA PLÁSTICA POLIONDA, LOMBADA DE 6CM OU 5,5CM, COR AZUL.                                                                                                                                 | 305  | UNIDADE   |
| 74 | PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA, COM PRENEADOR DE PLÁSTICO E VISOR, FORMATO 240X360MM.                                                                                                          | 600  | UNIDADE   |
| 75 | PERCEVEJO LATONADO, CABEÇA REDONDA 10 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                           | 190  | CAIXA     |
| 76 | PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, EM AÇO, CAPACIDADE NO MÍNIMO 30 FLS. ESCALA E DEPÓSITO.                                                                                               | 100  | UNIDADE   |
| 77 | PINCEL ATÔMICO, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0 MM APROXIMADAMENTE. COR A ESCOLHER: AZUL, PRETO E VERMELHO. | 820  | UNIDADE   |
| 78 | PLÁSTICO TRANSPARENTE (SACO DOCUMENTO), MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 24 CM, C/ 4 FUROS, GRANULAÇÃO 0,20. PCT C/ 100 UND.                                                                          | 100  | PACOTE    |
| 79 | PORTA CANETA/CLIPS/PAPEL RECADO, EM ACRÍLICO.                                                                                                                                               | 115  | UNIDADE   |
| 80 | PRANCHETA TRANSPARENTE, EM ACRÍLICO, COM PRENEADOR METÁLICO. DIMENSÕES: 345X220MM.                                                                                                          | 235  | UNIDADE   |
| 81 | RÉGUA COMUM, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3 MM DE ESPESSURA E 30 CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA.                                      | 250  | UNIDADE   |
| 82 | MOLHA DEDOS, UMEDECEDOR DE DEDOS, ATÓXICO, SEM GLICERINA PARA MANUSEIO DE PAPEIS, 12G.                                                                                                      | 440  | UNIDADE   |
| 83 | FITA ADESIVA, MATERIAL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO                                                                                                                       | 390  | UNIDADE   |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

783

+

|    |                                                                                                                                                   |      |         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|
|    | 50M.                                                                                                                                              |      |         |
| 84 | ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, COR PRETO.                                                                                                           | 260  | UNIDADE |
| 85 | TESOURA, PARA USO GERAL, COM CABO PLÁSTICO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA RETA, COM APROXIMADAMENTE 21 CM.                       | 210  | UNIDADE |
| 86 | TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, FRASCO COM 40 ML APROXIMADAMENTE, COR AZUL E PRETO. | 235  | UNIDADE |
| 87 | COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO TUBO 90G.   | 485  | UNIDADE |
| 88 | T.N.T. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 40G/M2, CORES VARIADAS.                                                                                           | 7584 | METRO   |
| 89 | TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, TODA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORJADA E NIQUELADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM 4 ½ (AXLXP).                | 420  | UNIDADE |
| 90 | CALCULADORA ELETRÔNICA, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), NÚMERO DE DÍGITOS 12 UNIDADES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA.                       | 130  | UNIDADE |
| 91 | E.V.A GRANDE, CORES SORTIDAS, TAMANHO 40 X 60 CM.                                                                                                 | 3000 | FOLHA   |

Acrescenta-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do município de Trizidela do Vale – MA.

#### 5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico.

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista, conforme art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021..

#### 6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, em regime de entrega parcelada, busca alcançar os seguintes resultados em termos de efetividade e promoção do desenvolvimento nacional sustentável:

##### 1. Efetividade na Gestão Pública

- **Regularidade e Agilidade nas Operações Administrativas:** Garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de expediente, assegurando a execução eficiente e ininterrupta das atividades administrativas e operacionais dos órgãos públicos municipais.
- **Otimização de Recursos Públicos:** Viabilizar uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, por meio de fornecimento sob demanda, evitando estoques desnecessários e



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

784

+

desperdícios, e permitindo maior flexibilidade para atender às demandas das repartições públicas.

- **Padronização e Qualidade:** Assegurar que os materiais adquiridos sejam de qualidade compatível com as exigências das atividades municipais, promovendo uniformidade nos insumos utilizados.

## 2. Desenvolvimento Nacional Sustentável

- **Fomento à Economia Local e Regional:** Priorizar, sempre que possível, empresas que promovam geração de emprego e renda na região, contribuindo para o fortalecimento da economia local e regional.
- **Sustentabilidade Ambiental:** Promover a aquisição de materiais com certificação ambiental e práticas de produção sustentável, estimulando o uso de produtos recicláveis, biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental.
- **Incentivo à Responsabilidade Social:** Estimular empresas fornecedoras a adotarem práticas de responsabilidade social, contribuindo para a inclusão social, a valorização dos trabalhadores e a melhoria das condições de vida da comunidade.

## 3. Melhoria no Atendimento à População

- **Apoio às Políticas Públicas:** Proporcionar suporte às atividades das unidades de saúde e demais órgãos públicos, assegurando que a administração municipal tenha os meios necessários para atender às demandas da população com eficiência e qualidade.
- **Fortalecimento Institucional:** Capacitar as repartições públicas com insumos adequados, contribuindo para maior eficiência na entrega de serviços à comunidade.

Dessa forma, a contratação proposta não apenas visa atender às necessidades operacionais da administração pública, mas também contribui para o cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e sustentabilidade, alinhando-se às metas de desenvolvimento nacional sustentável.

## Eixo 2 – Das soluções:

### 7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

O levantamento de mercado realizado para o processo licitatório de material de expediente, incluiu a prospecção e análise de soluções disponíveis no mercado. Este levantamento considerou:

1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
2. Foram analisadas contratações similares por outros órgãos e entidades, e em sites eletrônicos.

Logo, a prestação de serviços do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 185  
RUB \_\_\_\_\_

cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.  
O tipo de solução a contratar é o Pregão Eletrônico por se tratar de bens comuns.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação\*

A estimativa do valor da contratação está a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos e valores unitários da contratação. (Valor praticado por sites eletrônicos e por outros órgãos públicos – Termo de Homologação PE 015/2024 – PMF – doc. em Anexos.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANT. | UND.    | VALOR UNITARIO RS | VALOR TOTAL RS |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------|----------------|
| 1    | ALFINETE PARA MAPAS, COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM METAL, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                             | 255    | CAIXA   | 3,15              | 803,25         |
| 2    | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO ACRILICO. APAGADOR COM COMPARTIMENTO PARA 02 PINCÊIS.                                                                                                                                                                                                                                                       | 75     | UNIDADE | 4,03              | 302,25         |
| 3    | APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS COM DEPÓSITO REMOVÍVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 630    | UNIDADE | 2,5               | 1575,00        |
| 4    | BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, Nº 8. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 175    | ROLO    | 5,31              | 929,25         |
| 5    | BALÃO LISO LATEX, Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1555   | PACOTE  | 17,16             | 26683,80       |
| 6    | BLOCO PARA ANOTAÇÕES, COM ADESIVO, REMOVÍVEL, MEDINDO APROX. 76X76MM COM 400 FOLHAS, CORES SORTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 810    | UNIDADE | 18,99             | 15381,90       |
| 7    | BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, MEDINDO APROX. 38X50MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO. PACOTE COM 4 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                             | 535    | PACOTE  | 3,44              | 1840,40        |
| 8    | BORRACHA PONTEIRA BRANCA MACIA P/ LÁPIS, CAIXA C/ 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 320    | CAIXA   | 17,3              | 5536,00        |
| 9    | CADERNO PEQUENO CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 370    | UNIDADE | 38,9              | 14393,00       |
| 10   | CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 36 X 13 X 25 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2040   | UNIDADE | 10,54             | 21501,60       |
| 11   | CAIXA ORGANIZADORA, NO MÍNIMO 16 LITROS, COR TRANSPARENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 315    | UNIDADE | 67,39             | 21227,85       |
| 12   | CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 36X13X24CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 470    | UNIDADE | 6,75              | 3172,50        |
| 13   | CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUME. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 260MM E ALTURA 50MM.                                                                                                                                                                                                                           | 122    | UNIDADE | 91,32             | 11141,04       |
| 14   | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTÁVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CAIXA COM 50 UND. | 810    | CAIXA   | 40                | 32400,00       |





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

786

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |         |       |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------|----------|
| 15 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CAIXA COM 50 UND.    | 530  | CAIXA   | 38    | 20140,00 |
| 16 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHO, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CAIXA COM 50 UND. | 330  | CAIXA   | 40    | 13200,00 |
| 17 | CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO", CORES A ESCOLHER PELA SECRETARIA: AMARELO, LARANJA, ROSO E VERDE. CX C/ 12 UND.                                                                                  | 1370 | CAIXA   | 11,96 | 16385,20 |
| 18 | CANETA PARA RETROPROJETOR. MATERIAL: CORPO E TAMPA EM PLÁSTICO, PONTA DE 2MM EM POLIACETATO, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR DA TINTA: AZUL, PRETO E VERMELHO.                                                                                                                                                                               | 350  | UNIDADE | 6,5   | 2275,00  |
| 19 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 2, COLORIDO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM. CX C/ 100 UN.                                                                                                                                                                                                                                                                       | 525  | CAIXA   | 2,35  | 1233,75  |
| 20 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 350  | CAIXA   | 32,3  | 11305,00 |
| 21 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 3 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 440  | CAIXA   | 38,45 | 16918,00 |
| 22 | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 440  | CAIXA   | 40,46 | 17802,40 |
| 23 | CLIQUE NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 420  | CAIXA   | 30,56 | 12835,20 |
| 24 | CLIQUE NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 520  | CAIXA   | 32,5  | 16900,00 |
| 25 | COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA E PLÁSTICO, 20 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                  | 295  | UNIDADE | 16,46 | 4855,70  |
| 26 | COLA A BASE DE POLIVINIL ACETATO - PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G.                                                                                                                                                                                                                                                                             | 315  | UNIDADE | 1,9   | 598,50   |
| 27 | COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM: TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                           | 550  | UNIDADE | 2,5   | 1375,00  |
| 28 | CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML.                                                                                                                                                                                                                                                           | 530  | UNIDADE | 1,67  | 885,10   |





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

789

|    |                                                                                                                                                                                      |     |           |        |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--------|----------|
| 29 | ELÁSTICO Nº 18, DE BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100GR.                                                                                                                               | 160 | PACOTE    | 4,15   | 664,00   |
| 30 | ENVELOPE PARA CONVITE, MEDINDO NO MÍNIMO 162X229MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA NO TOPO, COR COLORIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                               | 215 | CAIXA     | 182,41 | 39218,15 |
| 31 | ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO, MEDINDO NO MÍNIMO 24 X 34 CM - GRAMATURA 80 G/M2. CX C/ 250 UND.                                                                                      | 280 | CAIXA     | 154,2  | 43176,00 |
| 32 | ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 24 X 34 CM (A4) CX C/ 250 UNID.                                                                                                     | 210 | CAIXA     | 222,56 | 46737,60 |
| 33 | ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G, DIMENSÕES NO MÍNIMO: 260 X 360 MM. CX C/ 250 GR.                                                                                                    | 185 | CAIXA     | 186,95 | 34585,75 |
| 34 | ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, DIMENSÕES NO MÍNIMO: 114X229MM, CX C/ 100 UN.                                                                                                               | 430 | CAIXA     | 22,86  | 9829,80  |
| 35 | ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO 9 CM X 0,9 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.                                                              | 345 | UNIDADE   | 3,99   | 1376,55  |
| 36 | ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.                                                                   | 215 | UNIDADE   | 1,57   | 337,55   |
| 37 | ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, MEDINDO 101,60MM X 84,67MM, APRESENTAÇÃO 6 ETIQUETAS POR FOLHA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.                                    | 55  | CAIXA     | 64,19  | 3530,45  |
| 38 | PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4, EMBALAGEM DE 20 FOLHAS.                                                                                                                           | 240 | EMBALAGEM | 82,1   | 19704,00 |
| 39 | EXTRATOR DE GRAMPO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. TAMANHO APROXIMADO 150X16MM.                                                          | 220 | UNIDADE   | 4,66   | 1025,20  |
| 40 | FITA ADESIVA 12MMX10M, CORES DIVERSAS.                                                                                                                                               | 120 | UNIDADE   | 0,87   | 104,40   |
| 41 | FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MM X 30M.                                                                                                                                    | 250 | UNIDADE   | 1,36   | 340,00   |
| 42 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M (ROLO COM 25MM DE DIÂMETRO).                                                                                                                    | 240 | UNIDADE   | 2,99   | 717,60   |
| 43 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, PLASTIFICADA, 48MM X 40M. FITA DE 40 M.                                                                                                             | 560 | UNIDADE   | 9,99   | 5594,40  |
| 44 | FITA CREPE MEDINDO 25MM X 50M.                                                                                                                                                       | 155 | UNIDADE   | 6,9    | 1069,50  |
| 45 | FITA CREPE MEDINDO 50 MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO.                                                                                                                            | 186 | UNIDADE   | 22,34  | 4155,24  |
| 46 | GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6.                          | 105 | UNIDADE   | 67,43  | 7080,15  |
| 47 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.                                                                                                    | 520 | CAIXA     | 4,63   | 2407,60  |
| 48 | GRAMPO TRILHO 80MM, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CX - 50 PARES.                                                                                                                        | 100 | CAIXA     | 13,75  | 1375,00  |
| 49 | LÂMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE LARGO, MEDINDO 11 X 1,8 CM. EMBALAGEM COM 10 UND.                                                                                                    | 30  | EMBALAGEM | 8,99   | 269,70   |
| 50 | LÁPIS PRETO NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA-RESISTENTE, HEXAGONAL C/144 UNIDADES.                                                                                                          | 250 | CAIXA     | 37     | 9250,00  |
| 51 | LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 205X300MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 63GR. | 450 | UNIDADE   | 21,09  | 9490,50  |
| 52 | LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS, CONTENDO 100 FOLHAS.                                                                                                                                   | 270 | UNIDADE   | 26,26  | 7090,20  |
| 53 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO                                                                            | 200 | UNIDADE   | 115    | 23000,00 |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

788

RUB

|    |                                                                                                                                                                              |      |         |       |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------|-----------|
|    | FORMATO 153 X 216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.                                                                                                                            |      |         |       |           |
| 54 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: AZUL, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUIVEL.                                                                                    | 300  | UNIDADE | 2,58  | 774,00    |
| 55 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: PRETO, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUIVEL.                                                                                   | 250  | UNIDADE | 2,58  | 645,00    |
| 56 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: VERMELHO, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUIVEL.                                                                                | 250  | UNIDADE | 2,58  | 645,00    |
| 57 | MOUSE PAD, COM APOIO DE PUNHO COM GEL.                                                                                                                                       | 160  | UNIDADE | 29,98 | 4796,80   |
| 58 | PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES: SALMÃO, CINZA, VERDE E PALHA, 180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4, COM 50 FOLHAS. | 1160 | PACOTE  | 99,28 | 115164,80 |
| 59 | PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M2, COR BRANCA PCT - 500 FL. CX COM 10 PCT.                                                                                                          | 1300 | CAIXA   | 319,2 | 414960,00 |
| 60 | PAPEL ALMAÇO, CELULOSE VEGETAL, 75 G/M², 310 MM, COM PAUTA E MARGEM, TAMANHO OFÍCIO, PACOTE COM 400 FOLHAS.                                                                  | 60   | PACOTE  | 88,03 | 5281,80   |
| 61 | PAPEL KRAFT GRAMATURA 100 G/M2, BOBINA DE 60CM DE LARGURA, COM 150 M DE COMPRIMENTO.                                                                                         | 120  | ROLO    | 125,9 | 15108,00  |
| 62 | PAPEL PARA FLIP CHART 64 X 88CM, PCTE COM 50 FOLHAS.                                                                                                                         | 90   | PACOTE  | 53    | 4770,00   |
| 63 | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO E TRILHO PLÁSTICO.                                                                                                                     | 240  | UNIDADE | 2,65  | 636,00    |
| 64 | PASTA ARQUIVO, TIPO SUSPensa, MATERIAL PLÁSTICO 240X360MM, COR FUMÊ PRENDEDOR INTERNO TRILHO, TRANSPARENTE E COM VISOR.                                                      | 425  | UNIDADE | 14,41 | 6124,25   |
| 65 | PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 250 G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL, CORES DIVERSAS.                                                | 1300 | UNIDADE | 4,6   | 5980,00   |
| 66 | PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM PRENDEDOR, DIMENSÕES NO MÍNIMO: LARGURA 335MM, ALTURA 230MM, GRAMATURA 290 G/M2. CORES DIVERSAS.                                         | 1380 | UNIDADE | 12,96 | 17884,80  |
| 67 | PASTA CATÁLOGO TIPO CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXAÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TAMANHO A4, COM PARAFUSOS PLÁSTICOS, CAPACIDADE PARA 50 ENVELOPES.          | 265  | UNIDADE | 25,9  | 6863,50   |
| 68 | PASTA A/Z LOMBO ESTREITO A4, TAMANHO: 280X345 MM, CARTÃO COM ESPESURA DE 1,7MM.                                                                                              | 2680 | UNIDADE | 55,2  | 147936,00 |
| 69 | PASTA A/Z LOMBO LARGO A4, TAMANHO: 28,5X31,5 X 7,3 CM - ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA.                                                                                      | 3550 | UNIDADE | 23,2  | 82360,00  |
| 70 | PASTA L TRANSPARENTE, TAMANHO A4.                                                                                                                                            | 970  | UNIDADE | 0,79  | 766,30    |
| 71 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE. TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM).                                                                                             | 690  | UNIDADE | 7,99  | 5513,10   |
| 72 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO NA COR AZUL, FORMATO 235X 350 MM.                                                                                                                | 150  | UNIDADE | 4,74  | 711,00    |
| 73 | PASTA PLÁSTICA POLIONDA, LOMBADA DE 6CM OU 5,5CM, COR AZUL.                                                                                                                  | 305  | UNIDADE | 4,74  | 1445,70   |
| 74 | PASTA SUSPensa MARMORIZADA, COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO E VISOR, FORMATO 240X360MM.                                                                                            | 600  | UNIDADE | 3,49  | 2094,00   |
| 75 | PERCEVEJO LATONADO, CABEÇA REDONDA 10 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                            | 190  | CAIXA   | 12,85 | 2441,50   |
| 76 | PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, EM AÇO, CAPACIDADE NO MÍNIMO 30 FLS. ESCALA E DEPÓSITO.                                                                                | 100  | UNIDADE | 150   | 15000,00  |
| 77 | PINCEL ATÔMICO, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, PONTA                                                                                                              | 820  | UNIDADE | 16,99 | 13931,80  |



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**

**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 189

RUB

|             |                                                                                                                                                        |      |         |       |              |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------|--------------|
|             | CHANFRADA COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0 MM APROXIMADAMENTE. COR A ESCOLHER: AZUL, PRETO E VERMELHO.                            |      |         |       |              |
| 78          | PLÁSTICO TRANSPARENTE (SACO DOCUMENTO), MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 24 CM, C/ 4 FUIOS, GRANULAÇÃO 0,20. PCT C/ 100 UND.                                     | 100  | PACOTE  | 36,2  | 3620,00      |
| 79          | PORTA CANETA/CLIPS/PAPEL RECADO, EM ACRÍLICO.                                                                                                          | 115  | UNIDADE | 12,94 | 1488,10      |
| 80          | PRANCHETA TRANSPARENTE, EM ACRÍLICO, COM PREDEDOR METÁLICO. DIMENSÕES: 345X220MM.                                                                      | 235  | UNIDADE | 19,67 | 4622,45      |
| 81          | RÉGUA COMUM, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3 MM DE ESPESSURA E 30 CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA. | 250  | UNIDADE | 1,19  | 297,50       |
| 82          | MOLHA DEDOS, UMEDECEDOR DE DEDOS, ATÓXICO, SEM GLICERINA PARA MANUSEIO DE PAPEIS, 12G.                                                                 | 440  | UNIDADE | 6,9   | 3036,00      |
| 83          | FITA ADESIVA, MATERIAL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50M.                                                                             | 390  | UNIDADE | 22,62 | 8821,80      |
| 84          | ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, COR PRETO.                                                                                                                | 260  | UNIDADE | 5,82  | 1513,20      |
| 85          | TESOURA, PARA USO GERAL, COM CABO PLÁSTICO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA RETA, COM APROXIMADAMENTE 21 CM.                            | 210  | UNIDADE | 6,59  | 1383,90      |
| 86          | TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, FRASCO COM 40 ML APROXIMADAMENTE, COR AZUL E PRETO.      | 235  | UNIDADE | 21,15 | 4970,25      |
| 87          | COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO TUBO 90G.         | 485  | UNIDADE | 18,99 | 9210,15      |
| 88          | T.N.T. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 40G/M2, CORES VARIADAS.                                                                                                | 7584 | METRO   | 1,66  | 12589,44     |
| 89          | TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, TODA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORJADA E NIQUELADA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM 4 ½ (AXLXP).                     | 420  | UNIDADE | 2,34  | 982,80       |
| 90          | CALCULADORA ELETRÔNICA, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), NÚMERO DE DÍGITOS 12 UNIDADES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA.                            | 130  | UNIDADE | 27,02 | 3512,60      |
| 91          | E.V.A GRANDE, CORES SORTIDAS, TAMANHO 40 X 60 CM.                                                                                                      | 3000 | FOLHA   | 1,91  | 5730,00      |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                        |      |         |       | 1.499.337,57 |

## 9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Atualmente a Administração Municipal não usufrui de contrato na contratação de empresas para o fornecimento de material de expediente. Por isso, há a necessidade de se realizar a contratação do referente objeto.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

790

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e, caso aprovado pela Autoridade Competente da Comissão de Contratação, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico. Após a homologação da licitação poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

**11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

A contratação de materiais de expediente para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, bem como para os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, está diretamente associada à geração de impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos contratados, abrangendo desde a extração de matérias-primas, produção, transporte, uso, até o descarte. Reconhecendo a necessidade de alinhar a gestão pública com práticas ambientalmente responsáveis, apresentamos os **principais impactos potenciais** e as **medidas mitigadoras a serem implementadas**, com base em critérios de eficiência energética, consumo responsável de recursos e aplicação de logística reversa.

## 1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS

### 1.1. Impactos Relacionados à Extração e Produção

#### 1. Degradação ambiental pela extração de matérias-primas:

- Consumo de recursos florestais (celulose para papel) e minerais (metais para grampeadores, cliques e outros utensílios).
- Impacto no desmatamento, degradação de habitats naturais e perda de biodiversidade.

#### 2. Poluição decorrente dos processos industriais:

- Emissões de gases de efeito estufa (GEE) durante a produção de papel, plástico e metais.
- Geração de efluentes líquidos e resíduos sólidos tóxicos provenientes das indústrias.

### 1.2. Impactos no Transporte e Distribuição

#### 1. Emissões de GEE e poluição atmosférica:

- Uso de combustíveis fósseis em veículos utilizados no transporte de materiais.
- Contribuição para o aquecimento global e redução da qualidade do ar.

#### 2. Consumo de recursos energéticos:

- Elevada demanda por energia elétrica e combustíveis em todas as etapas da cadeia logística.

### 1.3. Impactos Durante o Uso

#### 1. Desperdício de materiais:

- Uso excessivo e inadequado de itens como papéis, canetas e outros descartáveis.
- Aumento da geração de resíduos que poderiam ser evitados com práticas mais





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

991

conscientes.

**2. Consumo desnecessário de energia associado a processos ineficientes:**

- Utilização de equipamentos e insumos que demandam energia excessiva em sua operação (como grampeadores elétricos ou outros utensílios de escritório).

**1.4. Impactos Relacionados ao Descarte**

**1. Aumento da geração de resíduos sólidos urbanos:**

- Acúmulo de resíduos não reciclados, como embalagens plásticas, papéis e outros itens descartáveis.
- Contaminação do solo e da água pelo descarte inadequado de materiais.

**2. Incapacidade de reaproveitamento dos materiais:**

- Ausência de sistemas de coleta seletiva e reciclagem eficientes, resultando em desperdício de materiais reutilizáveis.

**2. MEDIDAS MITIGADORAS PROPOSTAS**

**2.1. Sustentabilidade na Aquisição de Materiais**

**1. Especificação de produtos sustentáveis nos processos de contratação:**

- **Papéis e derivados:** Priorizar a aquisição de papéis reciclados ou certificados com selos ambientais como FSC (Forest Stewardship Council).
- **Plásticos e derivados:** Substituir plásticos convencionais por alternativas biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis.
- **Itens metálicos:** Optar por produtos de alta durabilidade e que contenham materiais reciclados.

**2. Criterização ambiental nos editais:**

- Exigir a comprovação de práticas sustentáveis pelos fornecedores, como certificações ISO 14001 (Gestão Ambiental) ou compromissos com práticas de economia circular.
- Inserir cláusulas de priorização de produtos com menor impacto ambiental em toda a cadeia produtiva.

**2.2. Logística Reversa e Gestão de Resíduos**

**1. Implementação de logística reversa obrigatória para fornecedores:**

- Exigir que os fornecedores recolham materiais obsoletos ou em fim de vida útil, como grampeadores quebrados, embalagens e outros itens descartáveis.
- Estabelecer contratos que prevejam o reaproveitamento ou a destinação correta dos resíduos.

**2. Promoção da economia circular:**

- Estabelecer parcerias com cooperativas de reciclagem para o processamento de papéis, plásticos e metais.
- Implantar programas de coleta seletiva dentro das secretarias e fundos municipais,





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 792  
RUB \_\_\_\_\_

promovendo a separação e o descarte correto dos materiais.

### 2.3. Redução de Impactos no Transporte

#### 1. Priorizar fornecedores locais e regionais:

- Reduzir a distância percorrida no transporte, minimizando as emissões de gases poluentes.
- Estimular a contratação de fornecedores que utilizem veículos movidos a combustíveis renováveis ou com baixa emissão de carbono.

#### 2. Planejamento logístico eficiente:

- Agrupamento de entregas para otimizar as rotas e reduzir o número de deslocamentos necessários.

### 2.4. Educação Ambiental e Conscientização

#### 1. Treinamento dos servidores públicos:

- Promover capacitações sobre o uso racional de materiais, enfatizando práticas como impressão frente e verso e economia de papel.
- Sensibilizar para a importância do consumo consciente e da separação correta dos resíduos.

#### 2. Digitalização dos processos:

- Substituir gradativamente processos manuais e impressos por soluções digitais, reduzindo significativamente o consumo de papel.

### 3. REQUISITOS DE EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE

#### 3.1. Eficiência Energética e Consumo Reduzido de Recursos

##### 1. Materiais de alta durabilidade:

- Garantir que os materiais adquiridos apresentem vida útil prolongada, reduzindo a frequência de substituição e o consumo excessivo.

##### 2. Redução do consumo de papel:

- Implementar sistemas eletrônicos para gestão documental e comunicação interna, diminuindo a dependência de materiais impressos.

### 4. IMPACTOS POSITIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

#### 4.1. Impactos Ambientais Reduzidos

- Diminuição na extração de recursos naturais e no consumo energético nas cadeias produtivas.
- Redução significativa de resíduos sólidos urbanos, promovendo a sustentabilidade local.

#### 4.2. Fortalecimento da Economia Local e Sustentável

- Estímulo à economia regional por meio da priorização de fornecedores locais e sustentáveis.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 793  
RUB

- Promoção de cadeias produtivas alinhadas aos princípios da economia circular.

#### 4.3. Melhoria da Gestão Pública Sustentável

- Consolidação de práticas administrativas que integram eficiência, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.
- Alinhamento das políticas públicas municipais aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com destaque para o ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis).

Este conjunto de medidas assegura que a contratação de materiais de expediente pelo Município de Trizidela do Vale/MA seja conduzida de forma eficiente e em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável, contribuindo para a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população.

### Eixo 3 – Da solução:

#### 12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução\*

A presente proposta de contratação de materiais de expediente visa atender de forma integral às demandas das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, bem como dos respectivos Fundos Municipais, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais e a execução de suas funções administrativas e operacionais. A descrição detalhada da solução, acompanhada das justificativas técnicas e econômicas que fundamentam a escolha do modelo adotado, é apresentada a seguir.

##### 1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação planejada e estruturada de materiais de expediente, com foco na eficiência administrativa, no atendimento às necessidades institucionais e no compromisso com a sustentabilidade.

##### 1.1. Abrangência dos Materiais

Os materiais de expediente incluem insumos básicos e de suporte às atividades diárias, como:

##### 1. Papéis e derivados:

- Papel A4 (branco e reciclado);
- Blocos de notas adesivas e cadernos.

##### 2. Materiais de escrita e correção:

- Canetas esferográficas, lápis grafite, borrachas, marcadores permanentes e marca-textos.

##### 3. Itens organizacionais e de arquivamento:

- Pastas suspensas, caixas organizadoras, grampeadores, cliques e elásticos.

##### 4. Outros materiais administrativos:

- Envelopes, etiquetas adesivas, régua e fitas adesivas.

##### 1.2. Modelo de Contratação



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. \_\_\_\_\_

RUB \_\_\_\_\_

794

- **Entrega programada:** O fornecimento será realizado em ciclos planejados, conforme cronogramas previamente estabelecidos, para evitar estoques excessivos e minimizar desperdícios.
- **Especificações técnicas e ambientais:** Priorização de materiais que apresentem qualidade certificada e características sustentáveis, como reciclabilidade ou baixo impacto ambiental.

## 2. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

### 2.1. Atendimento Integral às Demandas Operacionais

As secretarias municipais desempenham atividades estratégicas e operacionais que demandam suporte contínuo de materiais de expediente. A solução proposta foi planejada para:

#### 1. Garantir a continuidade das operações administrativas:

- Elaboração e tramitação de documentos administrativos, relatórios e correspondências.
- Suporte à realização de reuniões, treinamentos e atividades de comunicação interna e externa.

#### 2. Padronizar o uso dos materiais:

- A padronização facilita a integração entre setores e aumenta a eficiência operacional, evitando incompatibilidades e promovendo uniformidade nos processos administrativos.

### 2.2. Conformidade Técnica e Sustentável

A escolha dos materiais segue critérios técnicos e ambientais rigorosos:

- **Materiais de qualidade certificada:** Garantia de que os itens atendam aos requisitos de resistência, durabilidade e funcionalidade.
- **Crítérios de sustentabilidade ambiental:**
  - Priorização de papéis reciclados ou com certificação ambiental, como o FSC (Forest Stewardship Council);
  - Aquisição de produtos reutilizáveis ou recicláveis, contribuindo para a redução de resíduos sólidos.

### 2.3. Redução de Desperdícios e Uso Racional

- **Planejamento das entregas:** O fornecimento programado impede a formação de estoques excedentes, permitindo a gestão eficiente dos materiais disponíveis.
- **Adoção de práticas de consumo consciente:** Servidores serão incentivados a otimizar o uso dos materiais, com foco em práticas como impressão frente e verso e reutilização de insumos.

## 3. JUSTIFICATIVAS ECONÔMICAS DA SOLUÇÃO

A contratação planejada dos materiais de expediente reflete uma abordagem econômica fundamentada na



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS.

RUB

795

eficiência dos gastos públicos e na obtenção do melhor custo-benefício.

### 3.1. Redução de Custos Diretos e Indiretos

#### 1. Compra em escala otimizada:

- A aquisição em lotes padronizados e em maior escala favorece a negociação de preços mais competitivos, gerando economia para o município.

#### 2. Evitar aquisições emergenciais:

- O planejamento prévio reduz a necessidade de compras emergenciais, que geralmente resultam em custos elevados.

### 3.2. Sustentabilidade Econômica a Longo Prazo

#### 1. Materiais de maior durabilidade:

- A seleção de produtos de alta qualidade diminui a frequência de reposição, resultando em economias cumulativas ao longo do tempo.

#### 2. Eficiência logística:

- A entrega programada reduz custos associados a armazenamento e transporte, além de garantir maior controle dos estoques.

### 3.3. Impactos Positivos na Economia Local e Regional

#### 1. Fortalecimento do mercado local:

- Sempre que possível, fornecedores locais ou regionais serão priorizados, estimulando a economia do município e reduzindo custos logísticos.

#### 2. Geração de emprego e renda:

- A valorização de fornecedores regionais contribui para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade.

## 4. BENEFÍCIOS ESPERADOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta resultará em impactos positivos significativos nos âmbitos administrativo, econômico e ambiental, alinhando-se às metas estratégicas do município.

### 4.1. Benefícios Administrativos

- **Melhoria da eficiência operacional:** As secretarias terão à disposição materiais adequados e em quantidade suficiente para desempenhar suas funções com excelência.
- **Gestão integrada e transparente:** A padronização e o controle dos materiais facilitarão o monitoramento e a prestação de contas.

### 4.2. Benefícios Econômicos



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 796

RUB 1

- **Economia direta nos custos de aquisição:** A compra planejada em lotes reduz o valor total da contratação.
- **Melhor aplicação dos recursos públicos:** A escolha de materiais duráveis e sustentáveis otimiza os investimentos realizados.

#### 4.3. Benefícios Ambientais

- **Redução de resíduos sólidos:** A priorização de materiais recicláveis e o incentivo à reutilização contribuem para a mitigação do impacto ambiental.
- **Eficiência energética e de recursos:** A digitalização gradual de processos e a diminuição do uso de papel reduzirão significativamente o consumo de recursos naturais.

#### Conclusão:

A solução proposta para a contratação de materiais de expediente apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, e seus Fundos Municipais, combinando eficiência operacional, economicidade e compromisso com a sustentabilidade. O planejamento detalhado e a adoção de critérios técnicos e econômicos visam assegurar a utilização responsável dos recursos públicos e a promoção do desenvolvimento sustentável no município de Trizidela do Vale/MA.

#### 13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável\*

Em regra, conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

#### 14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão\*





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 799

RUB

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- VIII. ID PCA no PNCP: 01.558.070/0001-22 – 000003/2025;
- IX. Data da publicação no PNCP: 05/06/2024;
- X. ID do item no PCA (Secretaria Municipal de Administração): 14;
- XI. Classe/Grupo: 119
- XII. ID do item no PCA (Secretaria Municipal de Assistência Social): 6;
- XIII. Classe/Grupo: 119;
- XIV. ID do item no PCA (Secretaria Municipal de Saúde): 13;
- XV. Classe/Grupo: 119.

#### 15. Declaração de viabilidade\*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

☒ **é viável**

☐ não é viável

16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como **sigiloso**, nos termos da Lei nº 12.527/2011? **Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.**

ETP não-sigiloso.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2510001/2021  
FLS. 198  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

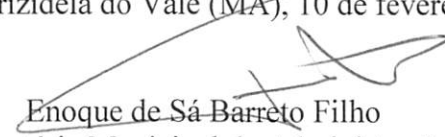
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, de 06/02/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA).

ABERTURA: 26 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) . por e-mail [cpcpmtv@outlook.com](mailto:cpcpmtv@outlook.com) na página [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br).

Município de Trizidela do Vale (MA), 10 de fevereiro de 2025.

  
Enoque de Sá-Barreto Filho  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 02/2025-GP



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250201/2024

FLS.

RUB

199

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

**DA:**

Secretaria Municipal de Administração

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 6/2025, para as providências cabíveis.



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 250101/2024

FLS. 800

RUB. f

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 6/2025**

Atendendo a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 10 de fevereiro de 2025.

Cristiane Cruz de Freitas  
Setor de Publicação

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 2128 de 11 de Fevereiro de 2025

DATA: 11/02/2025

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99981360608

E-mail: [oficialdiario2021@gmail.com](mailto:oficialdiario2021@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: \*\*\*.801.323-\*\*

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2780](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2780)

ISSN 2764-7269



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* - em 11/02/2025 17:20:27 - IP com n°: 192.168.3.41 - [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2780](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2780)



## SUMÁRIO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 802  
RUB. 7

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : 6/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

### RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 2410001/2024 - RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : 6/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, de 06/02/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 26 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) por e-mail [cpcpmtv@outlook.com](mailto:cpcpmtv@outlook.com) na página [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br). Município de Trizidela do Vale (MA), 10 de fevereiro de 2025. Enoque de Sá Barreto Filho. Secretária Municipal de Administração. Portaria nº 02/2025-GP

1º Colocada nos itens: 1 ao 6

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 231001/2024  
FLS. 803  
RUB. 1

Valor Total Homologado e Adjudicado do processo é R \$ 3.609.663,00 (três milhões, seiscentos e nove mil e seiscentos e sessenta e três reais).

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Trizidela do Vale – MA, 11 de fevereiro de 2025.

Miguel de Abreu Zuser  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo  
Portaria nº 80/2025-GP

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 2410001/2024****RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2410001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas (horas/máquina), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo. **HOMOLOGUEI** o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 e, por consequência **ADJUDIQUEI** o objeto do certame – REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas (horas/máquina), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA, no dia 11/02/2025 às 13:00:02 no Portal de Compras Públicas site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ao proponente conforme descrito abaixo.

**EMPRESA:** R E DE SOUSA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.443.062/0001-46, com sede na Rua Jose Euzébio, nº 176, Bairro Centro, CEP: 65.725-000, no Município de Pedreiras – MA, representada pela Sra. ROBERTA EVELIMDE SOUSA SILVA, portadora do CPF \*\*\*.323.323-\*\*. CONTATOS: EMAIL: [re006empreendimentos@gmail.com](mailto:re006empreendimentos@gmail.com) /TEL: (85) 98707-7456.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULOINO NEVES – MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 INEX - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. INEX. – Processo Administrativo 004.810/2025-01.** Base Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133-2021 e Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LEO MAGALHÃES E BANDA, QUE OCORRERÁ NO MÊS DE JULHO DE 2025, DESTINADO AO EVENTO VERÃO DA PRAIA DO MUNICÍPIO DE PAULOINO NEVES-MA. CONTRATADA: LEO MAGALHÃES E BANDA. ENDEREÇO: RUA DAS MUSICAS 161RRLI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 25.376.609/0001-00. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2025. VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Assinatura do Prefeito Municipal: Dr. JOÃO MAGALHÃES DE SIQUEIRA JUNIOR. Assinatura do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças: João Magalhães da Silva. Assinatura do Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves-MA: Pauloine Neves. 04 de fevereiro de 2025.

---



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Acessar Contratação

Última atualização 12/02/2025

**Local:** Trizidela do Vale/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE **Unidade compradora:** 1 - Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 12/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 13/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 26/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 01558070000122-1-000049/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA).

VALOR TOTAL  
ESTIMADO DA  
COMPRA

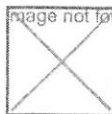
R\$1047924,31

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows





image not found or type unknown



## Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale/MA

CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: 99 982762653 - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

| INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                      |                                     |                                      |                     |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO: PE 6/2025</b>                                                                                                                                                                           |                                     |                                      |                     |                    |
| DATA DA ABERTURA<br>26/02/2025                                                                                                                                                                                | DATA DA PUBLIC./AVISO<br>10/02/2025 | DATA FA PUBLIC./EDITAL<br>12/02/2025 | TIPO<br>MENOR PREÇO | SITUAÇÃO<br>ABERTA |
| LOCAL DE ABERTURA<br>PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS                                                                                                                                                               |                                     |                                      |                     |                    |
| OBJETO DA LICITAÇÃO<br>REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA). |                                     |                                      |                     |                    |
| RESPONSÁVEIS                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                      |                     |                    |
| Pregoeiro/Presidente da Comissão                                                                                                                                                                              |                                     | FRANCILENE NUNES FRANCA DE SANTANA   |                     |                    |
| Responsável pela Informação                                                                                                                                                                                   |                                     | ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO           |                     |                    |
| Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico                                                                                                                                                                     |                                     | RODRIGO BEZERRA DA SILVA             |                     |                    |
| Responsável pela Adjudicação                                                                                                                                                                                  |                                     | ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO           |                     |                    |
| Responsável pela Homologação                                                                                                                                                                                  |                                     | ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO           |                     |                    |
| FORMA DE PUBLICAÇÃO                                                                                                                                                                                           |                                     |                                      |                     |                    |
| PUBLICAÇÃO                                                                                                                                                                                                    | TIPO                                | DESCRIÇÃO                            |                     |                    |
| 11/02/2025                                                                                                                                                                                                    | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO         | DOM                                  |                     |                    |
| 12/02/2025                                                                                                                                                                                                    | JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO         | IMPARCIAL                            |                     |                    |
| ANDAMENTOS                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                      |                     |                    |
| DATA E HORA                                                                                                                                                                                                   | FASE                                | SITUAÇÃO                             |                     |                    |
| 10/02/2025 - 15:23                                                                                                                                                                                            | PROCESSO CADASTRADO                 | ABERTA                               |                     |                    |
| ARQUIVOS DISPONÍVEIS                                                                                                                                                                                          |                                     |                                      |                     |                    |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                      |                     | EXTENSÃO           |
| EDITAL DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                           |                                     |                                      |                     | pdf                |





PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 807  
RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

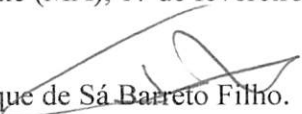
À Sra.  
Francilene Nunes França de Santana  
Pregoeira  
Nesta

Senhora Pregoeira,

Considerando o processo administrativo nº 251001/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2025, que tem como órgão requisitante a Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA).

Autorizo a Sra. Pregoeira Francilene Nunes França de Santana e membros de sua equipe de Apoio, para atuar na Abertura de Sessão Pública, no dia 26 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas do referido certame.

Trizidela do Vale (MA), 17 de fevereiro de 2025.

  
Enoque de Sá Barreto Filho.  
Secretário Municipal de Administração.  
Portaria nº 02/2025-GP



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 808

RUB

## DEMONSTRATIVO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

### PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO (PORTARIA Nº 21/2025 GP, DE 02/01/2025)

| NOME DO SERVIDOR                           | FUNÇÃO          | PORTARIA DE NOMEAÇÃO | VÍNCULO EMPREGATÍCIO |
|--------------------------------------------|-----------------|----------------------|----------------------|
| FRANCILENE NUNES<br>FRANÇA DE SANTANA      | PREGOEIRA       | 21/2025              | EFETIVO              |
| FRANCISCA REGILDA<br>FURTADO LEITE         | EQUIPE DE APOIO | 21/2025              | COMISSIONADO         |
| MÔNICA DE ALBUQUERQUE<br>SILVA DE OLIVEIRA | EQUIPE DE APOIO | 21/2025              | COMISSIONADO         |
| ADRIELE PAIVA OLIVEIRA                     | EQUIPE DE APOIO | 21/2025              | COMISSIONADO         |



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 201001/2024  
FLS. 809  
RUB. 7

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 21/2025-GP.

De 02 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de agente de contratação para conduzir os atos das licitações e contratações da administração pública de Trizidela do Vale-Ma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **ANTONIO DA SILVA AMORIM** (CPF n. 475.\*\*\*.\*\*\*-34) para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da fase interna sendo responsável pelos atos preparatórios da licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º - NOMEAR** a servidora **FRANCILENE NUNES FRANÇA DE SANTANA** (CPF nº 508.\*\*\*.\*\*\*-87) para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da fase externa afim de conduzir os atos das licitações e contratações consoante Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado **PREGOEIRO**.

**Art. 3º - Nomear** os servidores **FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE** – CPF nº 199.\*\*\*.\*\*\*-23, **MÔNICA ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA** – CPF nº 039.\*\*\*.\*\*\*-58 e **ADRIELE PAIVA OLIVEIRA** – CPF nº 066.\*\*\*.\*\*\*-62, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º - A Comissão de Contratação** será composta pelos servidores **ROSÂNGELA MOTA LIMA** – CPF nº 883.\*\*\*.\*\*\*-00, **FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE** – CPF nº 199.\*\*\*.\*\*\*-23 e **MÔNICA DE ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA** – CPF nº 039.\*\*\*.\*\*\*-58.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pela servidora **ROSÂNGELA MOTA LIMA** – CPF nº 883.\*\*\*.\*\*\*-00, a mesma conduzirá as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 5º - As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2023-GP de 16 de janeiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 2090 de 2 de Janeiro de 2025

DATA: 02/01/2025

#### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

#### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

#### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

#### CONTATOS

Tel: 99981360608

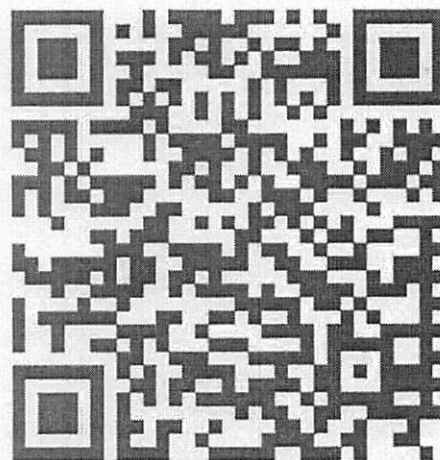
E-mail: [oficialdiario2021@gmail.com](mailto:oficialdiario2021@gmail.com)

#### ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: \*\*\*.801.323-\*\*

em 02/01/2025 23:21:00

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2731](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2731)

ISSN 2764-7269



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* - em 02/01/2025 23:21:00 - IP com n°: 192.168.3.41 - [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2731](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2731)



## SUMÁRIO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2510001/2024  
FLS. 812  
RUB. \_\_\_\_\_

## PORTARIA

- ✦ NOMEAÇÃO: 01/2025 - PORTARIA Nº 01
- ✦ NOMEAÇÃO: 05/2024 - PORTARIA Nº 05
- ✦ NOMEAÇÃO: 03/2024 - PORTARIA Nº 03
- ✦ NOMEAÇÃO: 04/2025 - PORTARIA Nº 04
- ✦ NOMEAÇÃO: 02/2025 - PORTARIA Nº 02
- ✦ NOMEAÇÃO: 08/2025 - PORTARIA Nº 08
- ✦ NOMEAÇÃO: 06/2025 - PORTARIA Nº 06
- ✦ NOMEAÇÃO: 09/2025 - PORTARIA Nº 09
- ✦ NOMEAÇÃO: 07/2025 - PORTARIA Nº 07
- ✦ NOMEAÇÃO: 10/2025 - PORTARIA Nº 10
- ✦ NOMEAÇÃO: 12/2025 - PORTARIA Nº 12
- ✦ NOMEAÇÃO: 11/2025 - PORTARIA Nº 11
- ✦ NOMEAÇÃO: 13/2025 - PORTARIA Nº 13
- ✦ NOMEAÇÃO: 14/2025 - PORTARIA Nº 14
- ✦ NOMEAÇÃO: 15/2025 - PORTARIA Nº 15
- ✦ NOMEAÇÃO: 16/2025 - PORTARIA Nº 16
- ✦ NOMEAÇÃO: 18/2025 - PORTARIA Nº 18
- ✦ NOMEAÇÃO: 17/2025 - PORTARIA Nº 17
- ✦ NOMEAÇÃO: 19/2025 - PORTARIA Nº 19
- ✦ NOMEAÇÃO: 20/2025 - PORTARIA Nº 20
- ✦ NOMEAÇÃO: 21/2025 - PORTARIA Nº 21
- ✦ NOMEAÇÃO: 24/2025 - PORTARIA Nº 24
- ✦ NOMEAÇÃO: 23/2025 - PORTARIA Nº 23
- ✦ NOMEAÇÃO: 22/2025 - PORTARIA Nº 22
- ✦ NOMEAÇÃO: 25/2025 - PORTARIA Nº 25
- ✦ NOMEAÇÃO: 26/2025 - PORTARIA Nº 26
- ✦ NOMEAÇÃO: 28/2025 - PORTARIA Nº 28
- ✦ NOMEAÇÃO: 27/2025 - PORTARIA Nº 27
- ✦ NOMEAÇÃO: 30/2025 - PORTARIA Nº 30
- ✦ NOMEAÇÃO: 29/2025 - PORTARIA Nº 29
- ✦ NOMEAÇÃO: 31/2025 - PORTARIA Nº 31
- ✦ NOMEAÇÃO: 32/2025 - PORTARIA Nº 32
- ✦ NOMEAÇÃO: 33/2025 - PORTARIA Nº 33
- ✦ NOMEAÇÃO: 34/2025 - PORTARIA Nº 34
- ✦ NOMEAÇÃO: 35/2025 - PORTARIA Nº 35
- ✦ DESIGNAR: 36/2025 - PORTARIA Nº 36
- ✦ NOMEAÇÃO: 38/2025 - PORTARIA Nº 38
- ✦ NOMEAÇÃO: 37/2025 - PORTARIA Nº 37
- ✦ NOMEAÇÃO: 40/2025 - PORTARIA Nº 40
- ✦ NOMEAÇÃO: 39/2025 - PORTARIA Nº 39
- ✦ NOMEAÇÃO: 41/2025 - PORTARIA Nº 41
- ✦ NOMEAÇÃO: 42/2025 - PORTARIA Nº 42
- ✦ NOMEAÇÃO: 44/2025 - PORTARIA Nº 44
- ✦ NOMEAÇÃO: 43/2025 - PORTARIA Nº 43
- ✦ NOMEAÇÃO: 45/2025 - PORTARIA Nº 45

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 02/01/2025 23:21:00 - IP com n°: 192.168.3.41  
Autenticação em: [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2731](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2731)



## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 19/2025

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 813  
RUB. \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 19/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – IVANILSON SOARES DE LIMA, CPF Nº 721.\*\*\*-91 para o cargo de Controlador do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 20/2025

PORTARIA Nº 20/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA, Portador do CPF nº 012.843.843-65, para o Cargo de Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 21/2025

PORTARIA Nº 21/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de agente de contratação para conduzir os atos das licitações e contratações da administração pública de Trizidela do Vale-Ma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor ANTONIO DA SILVA AMORIM (CPF n. 475.\*\*\*-34) para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase interna sendo responsável pelos atos preparatórios da licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - NOMEAR a servidora FRANCILENE NUNES FRANÇA DE SANTANA (CPF nº 508.\*\*\*-87) para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase externa afim de conduzir os atos das licitações e contratações consoante Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

Art. 3º - Nomear os servidores FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE – CPF nº 199.\*\*\*-23, MÔNICA ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA – CPF nº 039.\*\*\*-58 e ADRIELE PAIVA OLIVEIRA – CPF nº 066.\*\*\*-62, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.601.323-\*\* em 02/01/2025 23:21:00 - IP com nº: 192.168.3.41  
Autenticação em: [www.trizidelaovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2731](http://www.trizidelaovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2731)





Art. 4º - A Comissão de Contratação será composta pelos servidores ROSÂNGELA MOTA LIMA – CPF nº 883.\*\*\*.\*\*\*-00, FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE – CPF nº 199.\*\*\*.\*\*\*-23 e MÔNICA DE ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA – CPF nº 039.\*\*\*.\*\*\*-58.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pela servidora ROSÂNGELA MOTA LIMA – CPF nº 883.\*\*\*.\*\*\*-00, a mesma conduzirá as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 5º - As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2023-GP de 16 de janeiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251.001/2024  
FLS. 814  
RUB. 1

#### GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 24/2025

PORTARIA Nº 24/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALLYNNE RIMAR DA SILVA MARIANO, Portadora do CPF nº 229.\*\*\*.\*\*\*-05, para o Cargo de Diretora de Recursos Humanos do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 23/2025

PORTARIA Nº 23/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NATÁLIA SANTOS DIAS VIEIRA, Portadora do CPF nº 602.\*\*\*.\*\*\*-12, para o Cargo de Chefe do Setor de Compras, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 22/2025

PORTARIA Nº 22/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 02/01/2025 23:21:00 - IP com n°: 192.168.3.41  
Autenticação em: [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2731](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2731)





*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 815  
RUB. 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 251001/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2025, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA: AF CAVALCANTE COMERCIO E  
REPRESENTACOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB  
Nº 53.275.413/0001-45**



## AF CAVALCANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 53.275.413/0001-45 - IE: 128360038

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251001/2024

ABERTURA: 26/02/2025 ÀS 09h00min

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA).

### PROPOSTA DE PREÇOS (READEQUADA)

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale -MA, objeto do certame.

| MATERIAL DE EXPEDIENTE                                                      |                                                                                                                    |       |         |                  |            |             |                                      |               |                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------------|------------|-------------|--------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------|
| ITEM                                                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                          | UNID. | QUANT.  | MARCA/<br>MODELO | FABRICANTE | VALOR UNIT. | EXTENSO                              | VALOR TOTAL   | EXTENSO                                                           |
| 4                                                                           | BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, Nº 8. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250G.                                                     | 175   | ROLO    | EUROROMA         | EUROROMA   | R\$ 8,93    | oito reais e noventa e três centavos | R\$ 1.562,75  | mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos |
| 9                                                                           | CADERNO PEQUENO CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS.                                                                    | 370   | UNIDADE | TILIBRA          | TILIBRA    | R\$ 11,30   | onze reais e trinta centavos         | R\$ 4.181,00  | quatro mil, cento e oitenta e um reais                            |
| 33                                                                          | ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G, DIMENSÕES NO MÍNIMO: 260 X 360 MM. CX C/ 250 GR.                                  | 185   | CAIXA   | SCRITY           | SCRITY     | R\$ 76,00   | setenta e seis reais                 | R\$ 14.060,00 | quatorze mil e sessenta reais                                     |
| 79                                                                          | PLÁSTICO TRANSPARENTE (SACO DOCUMENTO), MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 24 CM, C/ 4 FUROS, GRANULAÇÃO 0,20. PCT C/ 100 UND. | 100   | PACOTE  | DAC              | DAC        | R\$ 18,30   | dezoito reais e trinta centavos      | R\$ 1.830,00  | mil oitocentos e trinta reais                                     |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA:                                                    |                                                                                                                    |       |         |                  |            |             |                                      | R\$ 21.633,75 |                                                                   |
| VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS |                                                                                                                    |       |         |                  |            |             |                                      |               |                                                                   |

TRIZIDELA DO VALE  
PROC 05.1001/2025  
FLS. 816  
RUB. 1





## AF CAVALCANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 53.275.413/0001-45 - IE: 128360038

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:** A F CAVALCANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (NOBRE DISTRIBUIDORA)

**CNPJ:** 53.275.413/0001-45

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 128360038

**ENDEREÇO:** RUA QUATORZE, 420 - PARQUE UNIAO, CEP: 65636-370

**CIDADE:** TIMON

**ESTADO:** MARANHÃO

**TELEFONE:** (86) 98131-5705

**E-MAIL:** nobredistribuidora.adm@gmail.com

**DADOS BANCÁRIOS:**

**AGÊNCIA:** 2726-0

**CONTA CORRENTE:** 74682-7

**BANCO DO BRASIL**

A EMPRESA **NOBRE DISTRIBUIDORA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **53.275.413/0001-45**, DECLARA QUE:

QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUÍDOS, ALÉM DO LUCRO, TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, COMO POR EXEMPLO: TRANSPORTES (FRETES), TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA E TODAS AS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.;

QUE CONHECE E ACEITA AS REGRAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DESTE EDITAL;

QUE SE COMPROMETE A PRESTAR OS SERVIÇOS OU ENTREGAR O PRODUTO DIRETAMENTE NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, SEM CUSTOS ADICIONAIS E INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA EM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO OU ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, CONFORME ART.9 DA LEI 8.666/93, E NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;

QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

QUE DECLARAMOS, AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTAMOS CUMPRINDO PENA DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUSIVE NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME ART. 97 DA LEI Nº. 8.666/93.

AF CAVALCANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Rua Quatorze, Nº 420, Parque União, Timon-MA CEP.: 65.636-370 CNPJ: 53.275.413/0001-45 INSC. ESTADUAL: 128360038  
FONE: (86) 98131-5705 EMAIL: [nobredistribuidora.adm@gmail.com](mailto:nobredistribuidora.adm@gmail.com)

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 25.1001/2021  
FLS. 817  
RUB. 1



## AF CAVALCANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 53.275.413/0001-45 - IE: 128360038

QUE TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

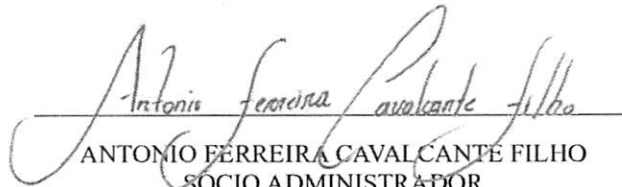
DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADAS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

**LOCAL DE ENTREGA:** SEDE DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA EM ENDEREÇO INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO.

**PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL.

PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, INDICAMOS O **SR. ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO**, PORTADOR DA **CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2943193 SSP-PI**, E DO **CPF Nº 046.806.923-24**, PROFISSÃO SÓCIO ADMINISTRADOR, COMO RESPONSÁVEL DESTA EMPRESA, OU PROCURADOR COM O DEVIDO PODER.

TIMON-MA, 14 DE MARÇO DE 2025.

  
ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 046.806.923-24  
RG 2943193 SSP PI

AF CAVALCANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
CNPJ: 53.275.413/0001-45

ANTONIO FERREIRA  
CAVALCANTE  
FILHO:04680692324

Assinado de forma digital por  
ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE  
FILHO:04680692324  
Dados: 2025.03.14 13:14:43 -03'00'

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 25.4001/2024  
FLS. 818  
RUB. 1



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 819  
RUB. 7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 251001/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2025, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA: LIMPE SOLUCOES DISTRIBUIDORA  
LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.652.213/0001-33**

## PROPOSTA READEQUADA

### DO ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE / MA

### DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251001/2024  
MENOR PREÇO POR ITEM.  
26/02/2025  
09:00h

### DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA).

### DA VALIDADE

60 DIAS

### DA ENTREGA

6.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

### DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### DOS DADOS BANCÁRIOS

Banco Inter - 077 / Conta nº 432869190 / Agência nº 0001-9

### DAS DECLARAÇÕES

Declaramos:

Que nos valores propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nas termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores do órgão, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Que a entrega será realizada no endereço determinado pela solicitante.

Que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de primeira qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, cabível a troca, caso seja comprovada avaria em alguma mercadoria.

Que a proposta foi elaborada de maneira independente, inclusive que não discutiu o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim como também não tomou conhecimento das propostas dos demais licitantes.

Que conhecemos e concordamos com os termos do edital e seus anexos.

### DO RESPONSÁVEL LEGAL

A assinatura de todos os atos e documentos decorrentes do processo licitatório é de responsabilidade da proprietária abaixo subscrita.

| MATERIAL DE EXPEDIENTE |                                                                                                                                                                                                      |           |            |               |               |         |      |             |                                            |              |                                                               |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|---------------|---------------|---------|------|-------------|--------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------|
| ITEM                   | DETALHAMENTO DO ITEM                                                                                                                                                                                 | MARCA     | FABRICANTE | MODELO        | Nº REGISTRO   | UND     | QTDE | \$ UNITARIO | Extensio Unitario                          | \$ TOTAL     | Extensio Total                                                |
| 6                      | BLOCO PARA ANOTAÇÕES, COM ADESIVO, REMOVÍVEL, MEDINDO APROX. 76X76MM COM 400 FOLHAS, CORES SORTIDAS.                                                                                                 | VMP       | VMP PÁPEIS | 76X76MM       | NÃO SE APLICA | UNIDADE | 810  | R\$ 8,00    | oito reais                                 | R\$ 6.480,00 | seis mil, quatrocentos e oitenta reais                        |
| 8                      | BORRACHA PONTEIRA BRANCA MACIA P/ LÁPIS, CAIXA C/ 50 UNIDADES.                                                                                                                                       | MERCUR    | MERCUR     | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA | CAIXA   | 320  | R\$ 5,35    | cinco reais e trinta e cinco centavos      | R\$ 1.712,00 | um mil, setecentos e doze reais                               |
| 18                     | CANETA PARA RETROPROJETOR. MATERIAL: CORPO E TAMPA EM PLÁSTICO, PONTA DE 2MM EM POLIACETATO, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR DA TINTA: AZUL, PRETO E VERMELHO. | GRAMPLINE | GRAMPLINE  | 2MM           | NÃO SE APLICA | UNIDADE | 350  | R\$ 2,00    | dois reais                                 | R\$ 700,00   | setecentos reais                                              |
| 47                     | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.                                                                                                                    | GRAMPLINE | GRAMPLINE  | 26/6.         | NÃO SE APLICA | CAIXA   | 520  | R\$ 3,05    | três reais e cinco centavos                | R\$ 1.586,00 | um mil, quinhentos e oitenta e seis reais                     |
| 50                     | LÁPIS PRETO NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA-RESISTENTE, HEXAGONAL C/144 UNIDADES.                                                                                                                          | GRAMPLINE | GRAMPLINE  | Nº 02         | NÃO SE APLICA | CAIXA   | 250  | R\$ 19,58   | dezenove reais e cinquenta e oito centavos | R\$ 4.895,00 | quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais                |
| 54                     | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: AZUL, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEL.                                                                                                            | BRW       | BRW        | AZUL          | NÃO SE APLICA | UNIDADE | 300  | R\$ 0,95    | noventa e cinco centavos                   | R\$ 285,00   | duzentos e oitenta e cinco reais                              |
| 55                     | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: PRETO, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEL.                                                                                                           | BRW       | BRW        | PRETO         | NÃO SE APLICA | UNIDADE | 250  | R\$ 0,95    | noventa e cinco centavos                   | R\$ 237,50   | duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos           |
| 56                     | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR: VERMELHO, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEL.                                                                                                        | BRW       | BRW        | VERMELHO      | NÃO SE APLICA | UNIDADE | 250  | R\$ 0,80    | oitenta centavos                           | R\$ 200,00   | duzentos reais                                                |
| 58                     | PAPEL VERDE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR A ESCOLHER DENTRE AS OPÇÕES: SALMÃO, CINZA, VERDE E PALHA, 180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4, COM 50 FOLHAS.                         | BAHIA     | BAHIA      | 50 FOLHAS     | NÃO SE APLICA | PACOTE  | 1160 | R\$ 6,49    | seis reais e quarenta e nove centavos      | R\$ 7.528,40 | sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos |

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 820  
RUB. 1



CNPJ nº 39.652.213/0001-33  
Insc. Estadual nº 196778905  
Insc. Municipal nº 6303838  
Q 30, Casa 11, CEP 64077090, Itararé, Teresina/PI - ticitacaolimpesolucoes@gmail.com

| ITEM                                                            | DETALHAMENTO DO ITEM                                                                                                                           | MARCA     | FABRICANTE | MODELO      | Nº REGISTRO   | UND     | QTDE | \$ UNITARIO | Extensio Unitario                    | \$ TOTAL     | Extensio Total                                              |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-------------|---------------|---------|------|-------------|--------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------|
| 67                                                              | PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM PRENDEDOR, DIMENSÖES NO MÍNIMO: LARGURA 335MM, ALTURA 230MM, GRAMATURA 290 G/M2. CORES DIVERSAS.           | POLYCART  | POLYCART   | 290G        | NÃO SE APLICA | UNIDADE | 1380 | R\$ 1,31    | um real e trinta e um centavos       | R\$ 1.807,80 | um mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos          |
| 88                                                              | COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO TUBO 90G. | COMPACTOR | COMPACTOR  | 90G         | NÃO SE APLICA | UNIDADE | 485  | R\$ 2,76    | dois reais e setenta e seis centavos | R\$ 1.338,60 | um mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos |
| 92                                                              | E.V.A GRANDE, CORES SORTIDAS, TAMANHO 40 X 60 CM.                                                                                              | IBEL      | IBEL       | 40 X 60 CM. | NÃO SE APLICA | FOLHA   | 3000 | R\$ 0,99    | noventa e nove centavos              | R\$ 2.970,00 | dois mil, novecentos e setenta reais                        |
| R\$                                                             |                                                                                                                                                |           |            |             |               |         |      |             |                                      | 29.740,30    |                                                             |
| vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos |                                                                                                                                                |           |            |             |               |         |      |             |                                      |              |                                                             |

Teresina/PI.  
sexta-feira, 21 de março de 2025

TALYTA LAYZA  
SAMPAIO DE  
ABREU:04857681358

Assinado de forma digital por  
TALYTA LAYZA SAMPAIO DE  
ABREU:04857681358  
Dados: 2025.03.21 11:40:44 -03'00'

TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU  
CPF nº 04857681358  
Proprietária

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2021  
FLS. 821  
RUB. \_\_\_\_\_



CNPJ nº 39.652.213/0001-33  
Insc. Estadual nº 196778905  
Insc. Municipal nº 6303838  
Q 30, Casa 11, CEP 64077090, Itararé, Teresina/PI - ticitacaolimpesolucoes@gmail.com





*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 822  
RUB \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 251001/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2025, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA,  
INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.293.339/0001-26**



**RECICLE INFORMÁTICA E PAPELARIA**  
**RECICLE INFOR E PAPELARIA LTDA - EPP**

**CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC.**  
**ESTADUAL: 12397911-0**

**AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA**  
**99 3642 0989 / 98136 4000, recicle0989@gmail.com**

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 251001/2024  
 FLS. 823  
 RUB. \_\_\_\_\_

**ANEXO I**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251001/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025**

À  
 Pregoeira do Município de Trizidela do Vale (MA)  
 Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 6/2025

|                                                                   |                              |                                |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| <b>DADOS DA EMPRESA</b>                                           |                              |                                |
| Razão Social da Empresa: RECICLE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA-EPP |                              |                                |
| Nome da Fantasia: RECICLE INFORMATICA                             |                              |                                |
| CNPJ: 17.293.339/0001-26                                          |                              | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12397911-0 |
| ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA        | CEP: 65.725-000              | MUNIIPIO: PEDREIRAS/MA         |
| TELEFONES: 98136-4000                                             | EMAIL: recicle0989@gmail.com |                                |
| <b>REPRESENANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO</b>                |                              |                                |
| Nome Completo: GUSTAVO LOPES DA SILVA                             |                              |                                |
| RG: 0207387320027 SESP MA                                         |                              | CPF: 65.725-000                |
| ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA         | CEP: 65.725-000              | MUNICÍPIO: PEDREIRAS/MA        |
| TELEFONES 98136-4000                                              | EMAIL: recicle0989@gmail.com |                                |
| <b>DADOS BANCARIOS DA EMPRESA</b>                                 |                              |                                |
| BANCO do BRASIL                                                   | AGÊNCIA 0242-9               | C/C 28173-5                    |

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando seleção de proposta visando a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA) conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                          | MARCA         | QUANT. | UND.    | VALOR UNITARIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|---------|--------------------|-----------------|
| 1    | ALFINETE PARA MAPAS, COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM METAL, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. CAIXA COM 50 UNIDADES. | ACC           | 255    | CAIXA   | 2,80               | 714,00          |
| 3    | APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS                                                                                                   | FABER CASTELL | 630    | UNIDADE | 0,75               | 472,50          |



RECICLE INFORMÁTICA E PAPELARIA  
RECICLE INFOR E PAPELARIA LTDA -

EPP

CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC.

ESTADUAL: 12397911-0

AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA

99 3642 0989 / 98136 4000, recycle0989@gmail.com

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 251001/2021  
FLS. 824  
7

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |      |         |       |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|---------|-------|-----------|
|    | COM DEPÓSITO REMOVÍVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |      |         |       |           |
| 5  | BALÃO LISO LATEX, Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SÃO ROQUE   | 1555 | PACOTE  | 6,20  | 9.641,00  |
| 10 | CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIIONDA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 36 X 13 X 25 CM.                                                                                                                                                                                                                                               | PALPELMAX   | 2040 | UNIDADE | 2,20  | 4.488,00  |
| 11 | CAIXA ORGANIZADORA, NO MÍNIMO 16 LITROS, COR TRANSPARENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DELLOO      | 315  | UNIDADE | 19,85 | 6.252,75  |
| 12 | CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 36X13X24CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PALPELMAX   | 470  | UNIDADE | 2,50  | 1.175,00  |
| 13 | CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUME. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 260MM E ALTURA 50MM.                                                                                                                                                                                              | MASTERPRINT | 122  | UNIDADE | 43,95 | 5.361,90  |
| 14 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA | BIC         | 810  | CAIXA   | 20,10 | 16.281,00 |



**RECICLE INFORMÁTICA E PAPELARIA**  
**RECICLE INFOR E PAPELARIA LTDA - EPP**

**CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC. ESTADUAL: 12397911-0**

**AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA**  
**99 3642 0989 / 98136 4000, recicle0989@gmail.com**

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 251001/2024  
 ELS. 825

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |       |       |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-------|-----------|
|    | 133,480MM. CAIXA COM 50 UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |       |       |           |
| 15 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS<br>TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CAIXA COM 50 UND.    | BIC | 530 | CAIXA | 20,10 | 10.653,00 |
| 16 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS<br>TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHO, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM. CAIXA COM 50 UND. | BIC | 330 | CAIXA | 17,50 | 5.775,00  |



RECICLE INFORMÁTICA E PAPELARIA  
RECICLE INFOR E PAPELARIA LTDA -

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
826

EPP

CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC.  
ESTADUAL: 12397911-0

AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA  
99 3642 0989 / 98136 4000, recycle0989@gmail.com

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |      |         |       |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|---------|-------|-----------|
| 17 | CANETA MARCA<br>TEXTO, COM TINTA<br>FLUORESCENTE A BASE<br>DÁGUA, NÃO<br>RECARREGÁVEL,<br>PONTA EM FELTRO COM<br>4MM DE LARGURA,<br>CORPO CILÍNDRICO<br>LISO COM NO MÁXIMO<br>10 MM DE DIÂMETRO,<br>TAMPA COMPOSTA<br>COM PRENDEDOR TIPO<br>"BRAÇO", CORES A<br>ESCOLHE PELO<br>SECRETARIA:<br>AMARELO, LARANJA,<br>ROSO E VERDE. CX C/ 12<br>UND. | MASTERPRINT | 1370 | CAIXA   | 8,25  | 11.302,50 |
| 20 | CLIQUE NIQUELADO<br>NÚMERO 2, FABRICADO<br>COM ARAME DE AÇO<br>COM TRATAMENTO<br>ANTI-FERRUGEM. CX C/<br>500 GR.                                                                                                                                                                                                                                   | BACCHI      | 350  | CAIXA   | 11,00 | 3.850,00  |
| 21 | CLIQUE NIQUELADO<br>NÚMERO 3 FABRICADO<br>COM ARAME DE AÇO<br>COM TRATAMENTO<br>ANTI-FERRUGEM. CX C/<br>500 GR.                                                                                                                                                                                                                                    | BACCHI      | 440  | CAIXA   | 12,30 | 5.412,00  |
| 22 | CLIQUE NIQUELADO<br>NÚMERO 6, FABRICADO<br>COM ARAME DE AÇO<br>COM TRATAMENTO<br>ANTI-FERRUGEM. CX C/<br>500 GR.                                                                                                                                                                                                                                   | BACCHI      | 440  | CAIXA   | 15,00 | 6.600,00  |
| 26 | COLA A BASE DE<br>POLIVINIL ACETATO -<br>PVA, PASTOSA,<br>BRANCA, LAVÁVEL,<br>NÃO TÓXICA, COM BICO<br>APLICADOR, 90G.                                                                                                                                                                                                                              | FRAMA       | 315  | UNIDADE | 0,79  | 248,85    |
| 28 | CORRETIVO LÍQUIDO, À<br>BASE DE ÁGUA, NÃO<br>TÓXICO, PARA<br>CORREÇÕES DE<br>ESFEROGRAFIA,<br>DATILOGRAFIA E<br>FOTOCÓPIA,<br>CONTEÚDO: 18ML.                                                                                                                                                                                                      | BIC         | 530  | UNIDADE | 1,20  | 636,00    |





RECICLE INFORMÁTICA E PAPELARIA  
RECICLE INFOR E PAPELARIA LTDA -

EPP

CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC.

ESTADUAL: 12397911-0

AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA

99 3642 0989 / 98136 4000, recicle0989@gmail.com

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 251001/2021  
827

|    |                                                                                                                                                   |             |     |         |       |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|---------|-------|-----------|
| 29 | ELÁSTICO Nº 18, DE BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100GR.                                                                                            | MERCUR      | 160 | PACOTE  | 3,50  | 560,00    |
| 30 | ENVELOPE PARA CONVITE, MEDINDO NO MÍNIMO 162X229MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA NO TOPO, COR COLORIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES.            | FARONI      | 215 | CAIXA   | 34,98 | 7.520,70  |
| 31 | ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO, MEDINDO NO MÍNIMO 24 X 34 CM - GRAMATURA 80 G/M2. CX C/ 250 UND.                                                   | FARONI      | 280 | CAIXA   | 49,50 | 13.860,00 |
| 32 | ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 24 X 34 CM (A4) CX C/ 250 UNID.                                                                  | FARONI      | 210 | CAIXA   | 51,00 | 10.710,00 |
| 34 | ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, DIMENSÕES NO MÍNIMO: 114X229MM, CX C/ 100 UN.                                                                            | FARONI      | 430 | CAIXA   | 10,00 | 4.300,00  |
| 35 | ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO 9 CM X 0,9 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.                           | MASTERPRINT | 345 | UNIDADE | 0,90  | 310,50    |
| 36 | ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.                                | MASTERPRINT | 215 | UNIDADE | 1,00  | 215,00    |
| 37 | ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, MEDINDO 101,60MM X 84,67MM, APRESENTAÇÃO 6 ETIQUETAS POR FOLHA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. | COLACRIL    | 55  | CAIXA   | 33,00 | 1.815,00  |



RECICLE INFORMÁTICA E PAPELARIA  
RECICLE INFOR E PAPELARIA LTDA -

EPP

CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC.

ESTADUAL: 12397911-0

AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA

99 3642 0989 / 98136 4000, recycle0989@gmail.com

TRIZIDE LA DO VALE  
PROC. 251001/2014  
828

|    |                                                                                                                                                                                                                 |              |     |           |       |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-----------|-------|----------|
| 38 | PAPEL FOTOGRÁFICO<br>AUTO ADESIVO A4,<br>EMBALAGEM DE 20<br>FOLHAS.                                                                                                                                             | MASTERPRINT  | 240 | EMBALAGEM | 11,50 | 2.760,00 |
| 39 | EXTRATOR DE<br>GRAMPO. MATERIAL:<br>AÇO INOXIDÁVEL, TIPO<br>ESPÁTULA,<br>TRATAMENTO<br>SUPERFICIAL<br>NIQUELADO. TAMANHO<br>APROXIMADO<br>150X16MM.                                                             | MASTERPRINT  | 220 | UNIDADE   | 1,30  | 286,00   |
| 42 | FITA ADESIVA<br>TRANSPARENTE 12MM<br>X 40M (ROLO COM 25MM<br>DE DIÂMETRO).                                                                                                                                      | ADELBRAS     | 240 | UNIDADE   | 0,50  | 120,00   |
| 46 | GRAMPEADOR ALICATE<br>ANATÔMICO, COR<br>PRETA, ESTRUTURA<br>METÁLICA, PARA<br>ALFINETAR E<br>GRAMPEAR.<br>CAPACIDADE ATÉ 30<br>FOLHAS DE 75G<br>(GRAMPO FECHADO),<br>PARA GRAMPO 26/6.                          | JOCAR        | 105 | UNIDADE   | 12,10 | 1.270,50 |
| 49 | LÂMINA INOXIDÁVEL<br>PARA ESTILETE LARGO,<br>MEDINDO 11 X 1,8 CM.<br>EMBALAGEM COM 10<br>UND.                                                                                                                   | VONDER       | 30  | EMBALAGEM | 3,50  | 105,00   |
| 51 | LIVRO ATA COM 100<br>FOLHAS PAUTADAS E<br>NUMERADAS,<br>FORMATO 205X300MM.<br>CAPA E CONTRACAPA<br>EM PAPELÃO 700GR,<br>REVESTIDO COM PAPEL<br>90GR, PLASTIFICADO,<br>FOLHAS INTERNAS DE<br>PAPEL OFF-SET 63GR. | SÃO DOMINGOS | 450 | UNIDADE   | 6,40  | 2.880,00 |
| 52 | LIVRO DE PONTO 4<br>ASSINATURAS,<br>CONTENDO 100 FOLHAS.                                                                                                                                                        | BAAG         | 270 | UNIDADE   | 9,00  | 2.430,00 |
| 53 | LIVRO PROTOCOLO DE<br>CORRESPONDÊNCIA<br>COM 100 FOLHAS<br>PAUTADAS E<br>NUMERADAS<br>SEQÜENCIALMENTE,<br>COM CAPA DURA, NO                                                                                     | GRAFSET      | 200 | UNIDADE   | 11,50 | 2.300,00 |



RECICLE INFORMÁTICA E PAPELARIA  
RECICLE INFOR E PAPELARIA LTDA -

TRIZIDE LA DO VALE  
PROC. 253091/2021  
829

EPP

CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC.

ESTADUAL: 12397911-0

AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA

99 3642 0989 / 98136 4000, recycle0989@gmail.com

|    |                                                                                                                                                 |            |      |         |        |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|---------|--------|------------|
|    | FORMATO 153 X 216MM<br>E COM<br>ENCADERNAÇÃO<br>COSTURADA.                                                                                      |            |      |         |        |            |
| 57 | MOUSE PAD, COM<br>APOIO DE PUNHO COM<br>GEL.                                                                                                    | MULTI      | 160  | UNIDADE | 16,00  | 2.560,00   |
| 59 | PAPEL SULFITE, A4, 75<br>G/M2, COR BRANCA PCT<br>- 500 FL. CX COM 10 PCT.<br>- COTA PRINCIPAL                                                   | CHAMEX     | 1046 | CAIXA   | 155,00 | 162.130,00 |
| 60 | PAPEL SULFITE, A4, 75<br>G/M2, COR BRANCA PCT<br>- 500 FL. CX COM 10 PCT.<br>- COTA RESERVADA                                                   | CHAMEX     | 254  | CAIXA   | 155,00 | 39.370,00  |
| 61 | PAPEL ALMAÇO,<br>CELULOSE VEGETAL, 75<br>G/M <sup>2</sup> , 310 MM, COM<br>PAUTA E MARGEM,<br>TAMANHO OFÍCIO,<br>PACOTE COM 400<br>FOLHAS.      | TILIBRA    | 60   | PACOTE  | 27,95  | 1.677,00   |
| 62 | PAPEL KRAFT<br>GRAMATURA 100 G/M2,<br>BOBINA DE 60CM DE<br>LARGURA, COM 150 M<br>DE COMPRIMENTO.                                                | ANIN       | 120  | ROLO    | 48,00  | 5.760,00   |
| 63 | PAPEL PARA FLIP<br>CHART 64 X 88CM, PCTE<br>COM 50 FOLHAS.                                                                                      | FLIP-CHART | 90   | PACOTE  | 35,00  | 3.150,00   |
| 65 | PASTA ARQUIVO, TIPO<br>SUSPensa, MATERIAL<br>PLÁSTICO 240X360MM,<br>COR FUMÊ PRENDEDOR<br>INTERNO TRILHO,<br>TRANSPARENTE E COM<br>VISOR.       | DELLO      | 425  | UNIDADE | 3,50   | 1.487,50   |
| 66 | PASTA DE CARTOLINA<br>PLASTIFICADA COM<br>ABA E ELÁSTICO,<br>GRAMATURA 250 G/M2,<br>TAMANHO OFÍCIO, COM<br>ILHOSES DE METAL.<br>CORES DIVERSAS. | DELLO      | 1300 | UNIDADE | 1,50   | 1.950,00   |
| 68 | PASTA CATÁLOGO TIPO<br>CAPA DURA, EM PVC,<br>COM BARBELAS<br>INTERNAS PARA<br>FIXAÇÃO DE                                                        | ACP        | 265  | UNIDADE | 5,00   | 1.325,00   |



**RECICLE INFORMÁTICA E PAPELARIA**  
**RECICLE INFOR E PAPELARIA LTDA -**

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 251001/2024  
 FLS. 830  
 RUB. 7

**EPP**  
**CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC.**  
**ESTADUAL: 12397911-0**

**AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA**  
**99 3642 0989 / 98136 4000, recicle0989@gmail.com**

|    |                                                                                                           |          |      |         |       |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|---------|-------|-----------|
|    | ENVELOPES PLÁSTICOS<br>TAMANHO A4, COM<br>PARAFUSOS<br>PLÁSTICOS,<br>CAPACIDADE PARA 50<br>ENVELOPES.     |          |      |         |       |           |
| 69 | PASTA A/Z LOMBO<br>ESTREITO A4,<br>TAMANHO: 280X345 MM,<br>CARTÃO COM<br>ESPESSURA DE 1,7MM.              | FRAMA    | 2680 | UNIDADE | 4,00  | 10.720,00 |
| 70 | PASTA A/Z LOMBO<br>LARGO A4, TAMANHO:<br>28,5X31,5 X 7,3 CM -<br>ETIQUETA DUPLA FACE<br>NA LOMBADA.       | FRAMA    | 3550 | UNIDADE | 4,00  | 14.200,00 |
| 71 | PASTA L<br>TRANSPARENTE,<br>TAMANHO A4.                                                                   | ACP      | 970  | UNIDADE | 0,74  | 717,80    |
| 72 | PASTA PLÁSTICA COM<br>ELÁSTICO E ABA,<br>TRANSPARENTE.<br>TAMANHO OFÍCIO<br>(235MM X 350MM).              | POLIBRAS | 690  | UNIDADE | 1,65  | 1.138,50  |
| 73 | PASTA PLÁSTICA COM<br>ELÁSTICO NA COR<br>AZUL, FORMATO 235X<br>350 MM.                                    | POLIBRAS | 150  | UNIDADE | 0,71  | 106,50    |
| 74 | PASTA PLÁSTICA<br>POLIONDA, LOMBADA<br>DE 6CM OU 5,5CM, COR<br>AZUL.                                      | POLIBRAS | 305  | UNIDADE | 2,81  | 857,05    |
| 75 | PASTA SUSPENSA<br>MARMORIZADA, COM<br>PRENDEDOR DE<br>PLÁSTICO E VISOR,<br>FORMATO 240X360MM.             | DELLO    | 600  | UNIDADE | 1,45  | 870,00    |
| 76 | PERCEVEJO<br>LATONADO, CABEÇA<br>REDONDA 10 MM.<br>CAIXA COM 100<br>UNIDADES.                             | KAZ      | 190  | CAIXA   | 2,50  | 475,00    |
| 77 | PERFURADOR DE PAPEL<br>CENTRAL, 2 FUROS, EM<br>AÇO, CAPACIDADE NO<br>MÍNIMO 30 FLS. ESCALA<br>E DEPÓSITO. | BRW      | 100  | UNIDADE | 29,00 | 2.900,00  |
| 81 | PRANCHETA<br>TRANSPARENTE, EM<br>ACRÍLICO, COM<br>PRENDEDOR<br>METÁLICO.                                  | WALEU    | 235  | UNIDADE | 5,50  | 1.292,50  |



**RECICLE INFORMÁTICA E PAPELARIA**  
**RECICLE INFOR E PAPELARIA LTDA - EPP**

**CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC.**  
**ESTADUAL: 12397911-0**

**AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA**  
**99 3642 0989 / 98136 4000, recycle0989@gmail.com**

TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 251601/2021  
 FLS. 834

|             |                                                                                                                                                                                   |         |      |         |       |            |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------|-------|------------|
|             | DIMENSÕES:<br>345X220MM.                                                                                                                                                          |         |      |         |       |            |
| 82          | RÉGUA COMUM,<br>CONFECCIONADA EM<br>PLÁSTICO CRISTAL,<br>MATERIAL<br>TRANSPARENTE<br>RÍGIDO, COM 3 MM DE<br>ESPESSURA E 30 CM DE<br>COMPRIMENTO, COM<br>GRADUAÇÃO<br>MILIMETRADA. | MAXCRIL | 250  | UNIDADE | 0,64  | 160,00     |
| 84          | FITA ADESIVA,<br>MATERIAL KRAFT, TIPO<br>GOMADA, LARGURA 50<br>MM, COMPRIMENTO<br>50M.                                                                                            | SCOTCH  | 390  | UNIDADE | 11,60 | 4.524,00   |
| 85          | ALMOFADA PARA<br>CARIMBO, Nº 3, COR<br>PRETO.                                                                                                                                     | RADEX   | 260  | UNIDADE | 2,50  | 650,00     |
| 87          | TINTA PARA CARIMBO,<br>COMPONENTES ÁGUA E<br>PIGMENTOS, ASPECTO<br>FÍSICO LÍQUIDO,<br>APLICAÇÃO<br>ALMOFADA, FRASCO<br>COM 40 ML<br>APROXIMADAMENTE,<br>COR AZUL E PRETO.         | RADEX   | 235  | UNIDADE | 2,35  | 552,25     |
| 89          | T.N.T. ESPECIFICAÇÃO:<br>GRAMATURA 40G/M2,<br>CORES VARIADAS.                                                                                                                     | NEW TNT | 7584 | METRO   | 0,78  | 5.915,52   |
| 90          | TESOURA ESCOLAR,<br>PONTA ARREDONDADA,<br>TODA FABRICADA EM<br>AÇO INOXIDÁVEL,<br>FORJADA E<br>NIQUELADA, COM<br>DIMENSÕES MÍNIMAS<br>13CM 4 ½ (AXLXP).                           | CIS     | 420  | UNIDADE | 1,00  | 420,00     |
| 91          | CALCULADORA<br>ELETRÔNICA, TIPO<br>MESA (4 OPERAÇÕES<br>BÁSICAS), NÚMERO DE<br>DÍGITOS 12 UNIDADES,<br>FONTE DE<br>ALIMENTAÇÃO<br>SOLAR/BATERIA.                                  | ELGIN   | 130  | UNIDADE | 12,00 | 1.560,00   |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                   |         |      |         |       | 406.774,82 |





**RECICLE INFORMÁTICA E PAPELARIA**  
**RECICLE INFOR E PAPELARIA LTDA -**  
**EPP**

**CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC.**  
**ESTADUAL: 12397911-0**

**AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA**  
**99 3642 0989 / 98136 4000, recicle0989@gmail.com**

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 25100/12021  
FLS. 832

Nossa proposta tem preço total de R\$ 406.774,82(QUATROCENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de Execução: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: 60 DIAS

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Pedreiras-MA, 21 de MARÇO de 2025.

GUSTAVO LOPES DA  
SILVA:67140491372

Digitally signed by GUSTAVO LOPES DA  
SILVA:67140491372  
DN: cn=GUSTAVO LOPES DA SILVA 67140491372  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2025-03-21 11:56-03:00

RECICLE INFOR LTDA – EPP  
GUSTAVO LOPES DA SILVA  
(Sócio Administrador)  
CPF: 671.404.913-72



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 833  
RUB. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 251001/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2025, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO  
DE MERCADORIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB  
Nº 93.577.427/0001-38**

A empresa SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.577.427/0001-38, inscrição estadual nº 128/0049615 e inscrição municipal nº 40.030/001, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 570, Centro - São Sebastião do Cai/RS - CEP 95760-000, cliente e de acordo com as especificações e condições do Termo de Referência e Edital, vem por meio de seu representante legal, o Sr. Moacir Duarte, com CPF nº 365.878.007-00 e RG nº 7604892, Órgão Emissor SSP/SC:

**Propor os preços abaixo descritos para participação do pregão eletrônico nº 06/2025, Processo nº 251001/2024 pela Prefeitura Municipal de Trizidela do vale/MA - INT 556**

| Item                                           | Unidade | Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                   | Marca    | Valor Unitário | Valor Total                                                                         |
|------------------------------------------------|---------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 2                                              | UNIDADE | 75         | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO ACRILICO. APAGADOR COM COMPARTIMENTO PARA 02 PINCÉIS.                                                                    | MASTER   | R\$ 4,15       | R\$ 311,25                                                                          |
| 7                                              | PACOTE  | 535        | BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, MEDINDO APROX. 38X50MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO. PACOTE COM 4 UNIDADES.                                          | BAZE     | R\$ 3,39       | R\$ 1.813,65                                                                        |
| 19                                             | CAIXA   | 525        | CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 2, COLORIDO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM. CX C/ 100 UN.                                                                                | TOP      | R\$ 2,32       | R\$ 1.218,00                                                                        |
| 23                                             | CAIXA   | 420        | CLIQUE NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                              | TOP      | R\$ 15,66      | R\$ 6.577,20                                                                        |
| 24                                             | CAIXA   | 520        | CLIQUE NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX C/ 500 GR.                                                                                              | TOP      | R\$ 15,95      | R\$ 8.294,00                                                                        |
| 25                                             | UNIDADE | 295        | COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA E PLÁSTICO, 20 GRAMAS.                                           | UP       | R\$ 6,99       | R\$ 2.062,05                                                                        |
| 27                                             | UNIDADE | 550        | COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM: TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS.                                                    | BAZE     | R\$ 2,15       | R\$ 1.182,50                                                                        |
| 40                                             | UNIDADE | 120        | FITA ADESIVA 12MMX10M, CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                      | FIX      | R\$ 0,64       | R\$ 76,80                                                                           |
| 41                                             | UNIDADE | 250        | FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MM X 30M.                                                                                                                                           | FIX      | R\$ 5,99       | R\$ 1.497,50                                                                        |
| 43                                             | UNIDADE | 560        | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, PLASTIFICADA, 48MM X 40M. FITA DE 40 M.                                                                                                                    | FIX      | R\$ 3,80       | R\$ 2.128,00                                                                        |
| 44                                             | UNIDADE | 155        | FITA CREPE MEDINDO 25MM X 50M.                                                                                                                                                              | FIX      | R\$ 7,90       | R\$ 1.224,50                                                                        |
| 45                                             | UNIDADE | 186        | FITA CREPE MEDINDO 50 MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO.                                                                                                                                   | FIX      | R\$ 13,03      | R\$ 2.423,58                                                                        |
| 48                                             | CAIXA   | 100        | GRAMPO TRILHO 80MM, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CX - 50 PARES.                                                                                                                               | YINS     | R\$ 10,02      | R\$ 1.002,00                                                                        |
| 64                                             | UNIDADE | 240        | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO E TRILHO PLÁSTICO.                                                                                                                                    | ACP      | R\$ 1,96       | R\$ 470,40                                                                          |
| 78                                             | UNIDADE | 820        | PINCEL ATÔMICO, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0 MM APROXIMADAMENTE. COR A ESCOLHER: AZUL, PRETO E VERMELHO. | MASTER   | R\$ 2,18       | R\$ 1.787,60                                                                        |
| 80                                             | UNIDADE | 115        | PORTA CANETA/CLIPS/PAPEL RECADO, EM ACRILICO.                                                                                                                                               | MAXCRIL  | R\$ 10,74      | R\$ 1.235,10                                                                        |
| 83                                             | UNIDADE | 440        | MOLHA DEDOS, UMEDECEDOR DE DEDOS, ATÓXICO, SEM GLICERINA PARA MANUSEIO DE PAPEIS, 12G.                                                                                                      | CARBRINK | R\$ 2,45       | R\$ 1.078,00                                                                        |
| 86                                             | UNIDADE | 210        | TESOURA, PARA USO GERAL, COM CABO PLÁSTICO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA RETA, COM APROXIMADAMENTE 21 CM.                                                                 | RIO      | R\$ 5,54       | R\$ 1.163,40                                                                        |
| <b>Valor Total da Proposta de Preços</b>       |         |            |                                                                                                                                                                                             |          |                | <b>R\$ 35.545,53</b>                                                                |
| Valor Total da Proposta de Preços por Extenso: |         |            |                                                                                                                                                                                             |          |                | trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos |

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| Validade da Proposta: | 60 (sessenta) dias   |
| Prazo de Pagamento:   | 10 (dez) dias úteis  |
| Prazo de Entrega:     | 10 (dez) dias        |
| Prazo de Garantia:    | Conforme lei vigente |

Todos os produtos são de procedência nacional.

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa responsável por esta proposta, está enquadrada na categoria PEQUENO PORTE, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

E-mail: ssc@passarelafeliz.com.br

E-mail para atas: atasecontratos@passarelafeliz.com.br

WhatsApp: (51) 99531-1682

E-mail jurídico: assessoriajuridica@passarelafeliz.com.br

E-mail para empenhos: estoque@passarelafeliz.com.br (para materias esportivos/brinquedos/aviamento)

WhatsApp: (51) 99541-6361 - Rose ou (51) 99834-4946 - Rejane

empenhos@passarelafeliz.com.br (material escolar e de expediente)

WhatsApp: (51) 99602-0685 - Leo

WhatsApp: (51) 99590-7159 ou (51) 99804-6072

Banco Banrisul: AG: 0142 C/C: 0606158209

Banco do Brasil: AG: 2061-3 C.C: 16804-1

São Sebastião do Caí - RS, quarta-feira dia 26 de fevereiro de 2025.

**SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA:935774270001**  
Assinado digitalmente por SSC  
SOLUCOES EM FORNECIMENTO  
DE MERCADORIAS  
LTDA:93577427000138  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2025.03.21 11:45:11-03'00'

38

SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA

Moacir Duarte - Proprietário

RG: 7604892 / CPF: 365.878.007-00

**93.577.427/0001-38**  
**SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**  
R. Marechal Deodoro, 570. Centro  
São Sebastião do Caí/RS - CEP 95.760-000



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 836  
RUB. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 251001/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2025, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EMPRESA: AF CAVALCANTE COMERCIO E  
REPRESENTACOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB  
Nº 53.275.413/0001-45**



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 02/01/1992, nº do CPF 046.806.923-24, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA, na RUA 15, nº 16, PARQUE UNIÃO, CEP: 65630-020;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, e usará a expressão **NOBRE DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Quatorze, nº 420, Parque União, Timon - MA, CEP: 65636370.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA**.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- CNAE Nº 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armário
- CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

especificados anteriormente

CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CNAE Nº 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,

interestadual e internacional

CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.866/66)**

A sociedade iniciará suas atividades em 20/12/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio                     | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | %      |
|-----------------------------------|------------|--------------|--------|
| ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO | 50         | 50.000,00    | 100,00 |
| TOTAL:                            | 50         | 50.000,00    | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Timon - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Timon - MA, 19 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
ANTONIO PERREIRA CAVALCANTE FILHO  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 25.100.1/20.24  
FLS. 840  
RUB. \_\_\_\_\_

Certificamos que o ato da empresa AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                              |
| 04680892324                      | ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO |

**JUCEMA**

CERTIFICADO E REGISTRO EM 20/12/2023 10:02 COM Nº 2126145823.  
PROTOCOLO: 231833544 DE 20/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318137256. CNPJ DA SEEM: 03278613000142.  
NIRE: 2126145823, COM ESCRITO DO REGISTRO EM: 19/12/2023.  
AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

SERGIOS ALVES DE MORAES COSTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
EMPRESARIADO DO BRASIL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 01  
AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
(NOBRE DISTRIBUIDORA)  
CNPJ: 53.275.413/0001-45

ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido(a) em 02/01/1992, nº do CPF 046.806.923-24, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA, na RUA 15, nº 16, PARQUE UNIÃO, CEP: 65630-020, na qualidade de titular da AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, com sede no seguinte endereço: RUA Quatorze, nº 420, Parque União, Timon - MA, CEP: 65636370, com registro nessa Junta Comercial nº: 21201465253, inscrito no CNPJ sob o nº 53.275.413/0001-45, resolve:

**Alterar o capital social:**

**CLÁUSULA I** - O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120 (cento e vinte) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular. Em decorrência do aumento de capital social.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Sócio                             | Nº de Quotas | Valor unitário das quotas | Valor R\$  |
|-----------------------------------|--------------|---------------------------|------------|
| ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO | 120          | R\$ 1.000,00              | 120.000,00 |
| TOTAL                             | 120          | R\$ 1.000,00              | 120.000,00 |

**A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, e usará a expressão **NOBRE DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Quatorze, nº 420, Parque União, Timon - MA, CEP: 65636370.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria



CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
CNAE Nº 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle  
CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material  
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionada, de ventilação e refrigeração  
CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  
CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados  
CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral  
CNAE Nº 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente  
CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho  
CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho  
CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  
CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico  
CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
CNAE Nº 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines  
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional  
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 99, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 20/12/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.053, CC)**

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Sócio                             | Nº de Quotas | Valor unitário das quotas | Valor R\$  |
|-----------------------------------|--------------|---------------------------|------------|
| ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO | 120          | R\$ 1.000,00              | 120.000,00 |
| TOTAL                             | 120          | R\$ 1.000,00              | 120.000,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Timon - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Timon - MA, 23 de Maio de 2024

ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO  
Sócio/Administrador





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 25100 (120 261)  
FLS. 815  
RUB. \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

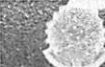
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                              |
| 04680892324                      | ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024 15:19 SOB Nº 20240706269.  
PROTOCOLO: 240706269 DE 24/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407362196. CNPJ DA SEDE: 53275413000145.  
NIRE: 21201465253. COM EMBITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2024.  
AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

SARNEY LUIZ DE MORAES CHESSE  
SECRETÁRIO-GERAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

A validade deste documento, se depender, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos endereços de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





## CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

24 FÓTOGRAFO E IDENTIFICAÇÃO

ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO

3 DATA, LOCAL E UF DA REALIZAÇÃO

02/01/92, TERESINA, PI

11 HABILITAÇÃO

22/02/2013



40 DATA EMISSÃO

27/09/2023

49 VIGÊNCIA

26/09/2035

46 DOC IDENTIFICAÇÃO / DATA EMISSÃO DO LP

2943195 SSP PI

48 CDT

046.806.923-24

51 N° REGISTRO

05911289166

52 NACIONALIDADE

BRASILEIRO

53 FILIAÇÃO

ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

54 CATEGORIA

B

7 ASSINATURA DO PORTADOR

*Antonio Ferreira Cavalcante Filho*

MÁRIA FRANCINETE DE SOUSA CAVALCANTE

12 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

13 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

14 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

15 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

16 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

17 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

18 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

19 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

20 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

21 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

22 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

23 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

24 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

25 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

26 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

27 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

28 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

29 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

30 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

31 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

32 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

33 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

34 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

35 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

36 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

37 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

38 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

39 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

40 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

41 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

42 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

43 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

44 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

45 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

46 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

47 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

48 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

49 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

50 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

51 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

52 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

53 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

54 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

55 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

56 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

57 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

58 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

59 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

60 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

61 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

62 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

63 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

64 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

65 ENDEREÇO

LAL, SAO LUIZ, MA

66 ENDEREÇO

OR-0026



Documento assinado com certificação digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

BUREAU/SENATEMAN

[illegible][illegible]



Data da consulta: 22/02/2025 09:32:05

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 53.278.413/0001-46

A opção pelo Simples Nacional s/ou SIMEI agrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 251001/2024

FLS. 847

RUB. \_\_\_\_\_

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 20/12/2023

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

CNPJ MAT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>53.275.413/0001-45<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>20/12/2023               |
| NOME EMPRESARIAL<br>AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                              |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>NOBRE DISTRIBUIDORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PORTE<br>EPP                                        |                                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle<br>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>46.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos<br>46.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados<br>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral<br>46.36-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente<br>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral<br>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho<br>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário<br>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia<br>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria<br>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações<br>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico<br>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria |                                                     |                                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                              |
| LOGRADOURO<br>R QUATORZE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br>420                                       | COMPLEMENTO<br>*****                         |
| CEP<br>65.636-370                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br>PARQUE UNIÃO                     | MUNICÍPIO<br>TIMON                           |
| UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                              |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>NOBREDISTRIBUIDORA.ADM@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | TELEFONE<br>(86) 8131-5705/ (0000) 0000-0000 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                              |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>20/12/2023            |                                              |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                              |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2025 às 09:34:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>53.275.413/0001-45<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>20/12/2023 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA |
|------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada<br>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática<br>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação<br>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças<br>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças<br>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico<br>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral<br>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios<br>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho<br>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                          |               |                      |
|--------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R QUATORZE | NÚMERO<br>420 | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                 |                    |          |
|-------------------|---------------------------------|--------------------|----------|
| CEP<br>65.636-370 | BAIRRO/DISTRITO<br>PARQUE UNIÃO | MUNICÍPIO<br>TIMON | UF<br>MA |
|-------------------|---------------------------------|--------------------|----------|

|                                                         |                                              |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>NOBREDISTRIBUIDORA.ADM@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(86) 8131-5705/ (0000) 0000-0000 |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>20/12/2023 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2025 às 09:34:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>53.275.413/0001-45<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>20/12/2023 |
| NOME EMPRESARIAL<br>AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R QUATORZE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NUMERO<br>420                                       | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>65.636-370                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>PARQUE UNIÃO                     | MUNICÍPIO<br>TIMON             |
| UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>NOBREDISTRIBUIDORA.ADM@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TELEFONE<br>(88) 8131-5705/ (0000) 0000-0000        |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>20/12/2023            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2025 às 09:34:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

09.275.419/0001-45

NOME EMPRESARIAL:

AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB,

Emitido no dia 22/02/2020 às 09:34 (data e hora de Brasília).





Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 05.332.413/0001-45 (Inscrição Estadual): 12.436003-2  
Razão Social: AF CAVALCANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Endereço: RUA QUATORZE  
Número: 430 Complementar  
Bairro: PARQUE UNIAÇO  
Município: TIMON - MA  
CEP: 65653-700 Fone: 01313700

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade: 4637001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE  
Papéis: PAPELARIA

| CNAE Secundárias |                                                                                                                                               |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNAE             | Descrição CNAE                                                                                                                                |
| 4641003          | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO                                                                                                   |
| 4642701          | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISIGNAIS E DE SEGURANÇA                                                  |
| 4643703          | COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO                                                   |
| 4644101          | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO                                       |
| 4644102          | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ODONTOLÓGIA                                                                                      |
| 4644103          | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS                                                                                                 |
| 4645001          | COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERSUMARIA                                                                                    |
| 4646000          | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL                                                                                            |
| 4647002          | COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES                                                                                   |
| 4648401          | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO                                                                      |
| 4649003          | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL                           |
| 4649004          | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁVEIS E ARTIGOS DE COLETOARIA                                                                                         |
| 4650403          | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPIEZA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR                                                                 |
| 4650404          | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPIEZA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO AEROSOLIZADO |
| 4650405          | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                               |
| 4651001          | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                                                                                            |
| 4651002          | COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS PARA INFORMÁTICA                                                                                           |
| 4652003          | COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO                                                      |
| 4653000          | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGRÍCOLA, PASTORIL, PARTE E PEÇA                                           |
| 4653000          | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTE E PEÇA                                                              |
| 4654000          | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, PARTE E PEÇA                                     |
| 4322302          | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO                                                 |
| 4660000          | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTE E PEÇA                                           |
| 4673700          | COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO                                                                                                      |
| 4674002          | COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL                                                                                       |
| 4691000          | COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PROPRIEDADE EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS                                                         |
| 4713003          | LOJAS DE VARIADAS, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES                                                                                 |
| 4724701          | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS                                                                                                                  |
| 4735003          | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO                                                                                                    |
| 4735003          | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO                                                                                           |
| 4736000          | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                                         |
| 4751003          | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA                                                                                                    |
| 4811101          | COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS                                                                               |

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2021  
FLS. 852  
RUB. \_\_\_\_\_

| CNAEs Secundárias |                                                                                |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Código            | Descrição CNAE                                                                 |
| 4763601           | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS                         |
| 4763602           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                                       |
| 4772500           | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  |
| 3312102           | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE |
| 3329501           | SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL                            |
| 4511103           | COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS    |
| 4635401           | COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL                                            |
| 4635499           | COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                 |
| 4639701           | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL                          |
| 4641902           | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO                           |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/03/2024

#### OBRIGAÇÕES

01/04/2009 - (4635499), 01/09/2009 - (4636201-4636202-4635403-4635403-4635499), 01/09/2009 - (4511101-4511103-4691500-4639701),  
NFe a partir de 01/04/2010 - (4649408-4651602-4652400-4649401-4646001-4661300-4649499-4651601), 01/07/2010 - (4679699-4669999-4673700-4663000-  
(CNAE's): 4647801-4635401-4646002-4645101-4664800), 01/10/2010 - (4642701-4649404-4645102-4649409-4641903-4642702-4645103-4641902),  
01/12/2010 - (4647802),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE);

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/02/2025

Número da Consulta:

NOVA CONSULTA

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 853  
RUB. 1

**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON****PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**

PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 08115307000114

SETOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2510012024  
FLS. 854  
RUB. /**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM**

Codigo 370320

CNPJ: 53275413000145

CMC: 111730

Nome

AP CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço da Empresa

RUA QUATORZE, Nº 420 Complemento:

CEP: 65636370 Bairro: NOVO PARQUE UNIAO

|         |            |                                                                                                                                           |
|---------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4312103 | SECUNDÁRIA | Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle                                                            |
| 4320501 | SECUNDÁRIA | Serviços de montagem de móveis de qualquer material                                                                                       |
| 4322502 | SECUNDÁRIA | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração                                             |
| 4511101 | SECUNDÁRIA | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos                                                                           |
| 4511103 | SECUNDÁRIA | Comércio por atacadado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados                                                             |
| 4635401 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de água mineral                                                                                                       |
| 4635499 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente                                                                            |
| 4639701 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral                                                                                     |
| 4641902 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho                                                                                      |
| 4641903 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de artigos de armarinho                                                                                               |
| 4642701 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança                                             |
| 4642702 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho                                               |
| 4642801 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório                                   |
| 4643102 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia                                                                                    |
| 4643103 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de produtos odontológicos                                                                                             |
| 4645001 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria                                                                                |
| 4646002 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal                                                                                        |
| 4647801 | PRINCIPAL  | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria                                                                               |
| 4647802 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações                                                                               |
| 4649401 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico                                                                  |
| 4649404 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria                                                                                     |
| 4649408 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar                                                              |
| 4649409 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada |
| 4649499 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente                           |
| 4651601 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de equipamentos de informática                                                                                        |
| 4651602 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de suprimentos para informática                                                                                       |
| 4652400 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação                                                  |
| 4661300 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças                                           |
| 4663000 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças                                                        |
| 4664800 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças                                |
| 4666009 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças                                     |
| 4673709 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de material plástico                                                                                                  |
| 4676009 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de material de construção em geral                                                                                    |
| 4691500 | SECUNDÁRIA | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios                                                   |
| 4713002 | SECUNDÁRIA | Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines                                                                           |
| 4734701 | SECUNDÁRIA | Comércio varejista de móveis                                                                                                              |
| 4755502 | SECUNDÁRIA | Comércio varejista de artigos de armário                                                                                                  |
| 4755503 | SECUNDÁRIA | Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho                                                                                       |
| 4759999 | SECUNDÁRIA | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente                                                     |
| 4761003 | SECUNDÁRIA | Comércio varejista de artigos de papelaria                                                                                                |
| 4763501 | SECUNDÁRIA | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos                                                                                    |
| 4763602 | SECUNDÁRIA | Comércio varejista de artigos esportivos                                                                                                  |
| 4772500 | SECUNDÁRIA | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal                                                             |
| 4930202 | SECUNDÁRIA | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional                       |

VALIDADE: 1 ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DATA DE EMISSÃO: TIMON (MA), 24 abr 2024

Chefe: Divisão de Cadastro

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2530061/2024  
FLS. 855  
RUB. \_\_\_\_\_)

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, estabelecido(a) na RUA Quatorze, 420, Parque União, Timon - MA, CEP: 65636-370, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 816

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Timon - MA, 19/12/2023

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO  
Sócio/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

TRIZIBEL A DO VALE  
PROC. 250001/2024  
FLS. 856  
RUB. \_\_\_\_\_

Certificamos que o ato da empresa AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA censia assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                              |
| 04000602324                      | ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2023 10:03 SOB N° 23231546939.  
PROTOCOLO: 231546939 DE 20/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318137300. CNPJ DA SEDE: 53275413000145.  
NIRE: 21201463253. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2023.  
AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafasil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 857  
RUB. 0

|                                                                                    |                            |                                                                                       |                           |                                   |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                     |                            |                                                                                       | Protocolo: MA02500143346  |                                   |                                     |
| NIRE: 21201485263<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada              |                            |                                                                                       |                           |                                   |                                     |
| NIRE (Sede)<br>21201485263                                                         | CNPJ<br>53.275.413/0001-45 | Data de Atto Constitutivo<br>20/12/2025                                               |                           | Início de Atividade<br>20/12/2023 |                                     |
| Endereço Completo<br>Rua Quatorze, Nº 420, Parque União - Timon/MA - CEP 65636-370 |                            |                                                                                       |                           |                                   |                                     |
| Objeto Social<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA       |                            |                                                                                       |                           |                                   |                                     |
| Capital Social<br>R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)                         |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)                                               |                           | Prazo de Duração<br>Indeterminado |                                     |
| Capital Integralizado<br>R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)                  |                            |                                                                                       |                           |                                   |                                     |
| Dados do Sócio                                                                     |                            |                                                                                       |                           |                                   |                                     |
| Nome<br>ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE<br>FILHO                                       | CPF/CNPJ<br>048.805.923-24 | Participação no capital<br>R\$ 120.000,00                                             | Espécie de sócio<br>Sócio | Administrador<br>S                | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador                                                             |                            |                                                                                       |                           |                                   |                                     |
| Nome<br>ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO                                          | CPF<br>048.805.923-24      | Término do mandato<br>Indeterminado                                                   |                           |                                   |                                     |
| Último Arquivamento                                                                |                            |                                                                                       |                           |                                   | Situação<br>ATIVA                   |
| Data<br>20/02/2025                                                                 | Número<br>20250225230      | Atos/Eventos<br>310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA<br>EMPRESA / EMPRESARIO |                           |                                   | Status<br>SEM STATUS                |

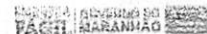
Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2025, às 12:31:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFDHQBUS.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário-Geral

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 253001/2021  
FLS. 858  
RUB. \_\_\_\_\_



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                            |             |                             |                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------|
| Certificamos que AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA<br>encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             | Protocolo: MAC2500143372    |                                                        |
| NIRE 21201465253<br>CNPJ 53.278.413/0001-45                                                                                |             | Situação<br>ATIVA<br>Status |                                                        |
| Endereço Completo Rua Quatorze, Nº 420, s/n, Parque União - Timon/MA - CEP 65636-370                                       |             |                             |                                                        |
| Arquivamentos Posteriores                                                                                                  |             |                             |                                                        |
| Atto                                                                                                                       | Número      | Data                        | Descrição                                              |
| 310                                                                                                                        | 20240228230 | 20/02/2025                  | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 310                                                                                                                        | 20240703723 | 24/05/2024                  | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 002                                                                                                                        | 20240708269 | 24/05/2024                  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)           |
| 310                                                                                                                        | 20240228367 | 29/02/2024                  | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 310                                                                                                                        | 20240208888 | 15/02/2024                  | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 316                                                                                                                        | 20231546939 | 20/12/2023                  | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE              |
| 090                                                                                                                        | 21201465253 | 20/12/2023                  | CONTRATO                                               |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2025, às 12:31:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPUKXSUZ.



MAC2500143372



CARLOS ANDRÉ DA MOURA PEREIRA  
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251006120 24  
FLS. 859  
RUB. \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 53.275.413/0001-45

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A consulta desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.761, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:35:17 do dia 22/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2025.

Código de controle da certidão: F8FF.1FF8.3156.5322

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE**

**Nº 2025000263**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**571806 - AF SAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

Endereço

**RUA QUATORZE, 420**

**PARQUE UNIAO TIMON-MA CEP: 55000000**

Nº. Requerimento

**2025000263/2025**

Documento

**C.M.P.J.: 03.275.413/0001-45**

Natureza jurídica

**Pessoa Jurídica**

**CERTIDÃO**

Certifico nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do(a) requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO; ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://servicos2.apexgov.com.br/timon/validacao/cnd>

**TIMON-MA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 23/05/2025**

**COD. VALIDAÇÃO:06101226200000371806**



FRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 251080/2024  
FLS. 860  
RUB. /



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2025 / 2025000263**

**DOCUMENTO: C.N.P.J. 55.275.413/0001-45**  
**DATA DE EMISSÃO: 23/02/2025**

**Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/05/25**  
**TIMON-MA, 23 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 23/02/25 às 10:56:21**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA**

**Nº 2025000085**

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2021  
FLS. 862  
RUB. 1

**Razão Social**

**AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00000370320**

**C.N.P.J.: 53275413000145**

**Bairro**

**NOVO PARQUE UNIAO**

**CEP**

**65633370**

**Localizado RUA QUATORZE, 420 - TIMON-MA**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

**Inscrição Contribuinte / Nome**

**371906 - AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

**Endereço**

**RUA QUATORZE, 420**

**Documento**

**C.N.P.J.: 53.275.413/0001-45**

**PARQUE UNIAO TIMON-MA CEP: 65633370**

**No. Requerimento**

**2025000085/2025**

**Natureza Jurídica**

**Pessoa Jurídica**

**CERTIDÃO**

Certifico nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do(a) requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO; ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://servicos2.spse.gov.br/timon/validacao/cnd>

**TIMON-MA, 23 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão**

**VALIDA ATÉ: 23/05/2025**

**COB. VALIDAÇÃO:0012C045A00000371906**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2025/2025000085**

**DOSUMENTO: C.N.P.J.: 08.875.413/0001-45**  
**DATA DE EMISSÃO: 23/02/2025**

Esta **CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA** foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/05/25  
**TIMON-MA, 23 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 23/02/25 às 11:00:04



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 864  
RUB. 1

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 049245/25

Data da

24/02/2025 18:58:57

Inscrição Estadual: 128860038

CNPJ: 09275419000146

Razão Social: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA QUATORZE, 420 CEP: 65636370 - PARQUE UNIAZO

Telefone: (86)81315705

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 24/02/2025 18:58:57



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 25.091/2024  
FLS. 865  
RUB. \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 017210/25

Data da

23/02/2025 10:52:50

Inscrição Estadual: 128880058

CPF/CNPJ: 55275413000145

Razão Social: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA QUATORZE, 420 CEP: 65636370 - PARQUE UNIAÇO

Telefone: (86)81315705

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 23/02/2025 10:52:50

Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 53.275.413/0001-45

**Razão**

AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**Social:**

**Endereço:** R QUATORZE 420 / PARQUE PIAUI I / TIMON / MA / 65636-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2025 a 19/03/2025

**Certificação Número:** 2025021809546170539930

**Informação obtida em** 22/02/2025 09:38:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.275.413/0001-45

Certidão n°: 16321721/2025

Expedição: 22/02/2025, às 09:40:15

Validade: 21/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inserito(a) no CNPJ sob o n° 53.275.413/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 868  
RUB. \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS**  
**NEGATIVA**

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 53.275.413/0001-45

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/02/2025, às 10:42:32, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravidão.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: KC5BFF36KE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

### TERMO DE ABERTURA

Contém a presente livro 16 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 20/12/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, estabelecida no(a) Rua quatorze, nº 420, bairro parque uniao, CEP 65636-370, cidade Timon, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 53.275.413/0001-45 e registrada no(a) Junta Comercial sob o nº 21201465253 por despacho de 20/12/2023.

Timon-MA, 20 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Felipe Cardoso Franco  
Contador  
CRC-PI: 013004

\_\_\_\_\_  
Antonio Ferreira Cavalcante Filho  
Empresário  
CPF: 046.806.923-24,

Livro Diário Nº. 1

Empresa: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 53.275.413/0001-45  
 Período: 20/12/2023 a 31/12/2023

Folha: 2  
 Fones Contábil

| Data       | Conta                                                                         | Histórico                                      | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
| 20/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                                              |                                                |       |        |       |           |           |
|            |                                                                               | Vlr. ref. ao capital social integralizado.     | 0001  | 001    | 1     | 50.000,00 |           |
| 20/12/2023 | 2.07.01.01.01.0001 - ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO (100%)                 |                                                |       |        |       |           |           |
|            |                                                                               | Vlr. ref. ao capital social integralizado.     | 0001  | 001    | 1     |           | 50.000,00 |
|            |                                                                               | Totais do dia 20:                              |       |        |       | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 22/12/2023 | 3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL |                                                |       |        |       |           |           |
|            |                                                                               | Pgto. ref. taxa de abertura - Junta Comercial. | 0001  | 001    | 1     | 304,00    |           |
| 22/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                                              |                                                |       |        |       |           |           |
|            |                                                                               | Pgto. ref. taxa de abertura - Junta Comercial. | 0001  | 001    | 1     |           | 304,00    |
|            |                                                                               | Totais do dia 22:                              |       |        |       | 304,00    | 304,00    |
| 26/12/2023 | 3.01.01.07.01.0058 - Assessoria Contábil                                      |                                                |       |        |       |           |           |
|            |                                                                               | Pgto. ref. Assessoria Contábil                 | 0001  | 001    | 1     | 400,00    |           |
| 30/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                                              |                                                |       |        |       |           |           |
|            |                                                                               | Pgto. ref. Assessoria Contábil                 | 0001  | 001    | 1     |           | 400,00    |
|            |                                                                               | Totais do dia 30:                              |       |        |       | 400,00    | 400,00    |
| 31/12/2023 | 2.07.07.01.02.0001 - (-) Prejuízos Acumulados                                 |                                                |       |        |       |           |           |
|            |                                                                               | Vr.resultado transf.p/LPA                      | 0001  | 001    | 1     | 704,00    |           |
| 31/12/2023 | 6.01 - Resultado do Exercício                                                 |                                                |       |        |       |           |           |
|            |                                                                               | Vlr. transferido p/apuração do resultado.      | 0001  | 001    | 1     | 304,00    |           |
| 31/12/2023 | 6.01 - Resultado do Exercício                                                 |                                                |       |        |       |           |           |
|            |                                                                               | Vlr. transferido p/apuração do resultado.      | 0001  | 001    | 1     | 400,00    |           |
| 31/12/2023 | 3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL |                                                |       |        |       |           |           |
|            |                                                                               | Vlr. transferido p/apuração do resultado.      | 0001  | 001    | 1     |           | 304,00    |
| 31/12/2023 | 3.01.01.07.01.0058 - Assessoria Contábil                                      |                                                |       |        |       |           |           |
|            |                                                                               | Vlr. transferido p/apuração do resultado.      | 0001  | 001    | 1     |           | 400,00    |
| 31/12/2023 | 6.01 - Resultado do Exercício                                                 |                                                |       |        |       |           |           |
|            |                                                                               | Vlr. transferido p/apuração do resultado.      | 0001  | 001    | 1     |           | 704,00    |
|            |                                                                               | Totais do dia 31:                              |       |        |       | 1.408,00  | 1.408,00  |
|            |                                                                               | Totais do mês de Dezembro:                     |       |        |       | 52.112,00 | 52.112,00 |

# Balanco Patrimonial

Empresa: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 53.275.413/0001-45  
 NIRE: 21201465253 - Data: 20/12/2023

Folha: 3  
 FORTES CONTÁBIL

| Conta              | Descrição                                           | 31/12/2023 |   |
|--------------------|-----------------------------------------------------|------------|---|
| 1                  | *** Ativo ***                                       | 49.296,00  | D |
| 1.01               | Ativo Circulante                                    | 49.296,00  | D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                    | 49.296,00  | D |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                               | 49.296,00  | D |
| 1.01.01.01.01      | CAIXA                                               | 49.296,00  | D |
| 1.01.01.01.01.0001 | CAIXA GERAL                                         | 49.296,00  | D |
| 2                  | *** Passivo ***                                     | 49.296,00  | C |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                  | 49.296,00  | C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                   | 50.000,00  | C |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                      | 50.000,00  | C |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 50.000,00  | C |
| 2.07.01.01.01.0001 | ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO (100%)            | 50.000,00  | C |
| 2.07.07            | Outras Contas                                       | 704,00     | D |
| 2.07.07.01         | LUCROS OU PREJUIZOS                                 | 704,00     | D |
| 2.07.07.01.02      | (-) PREJUIZOS                                       | 704,00     | D |
| 2.07.07.01.02.0001 | (-) Prejuizos Acumulados                            | 704,00     | D |

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 49.296,00 (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais).

Vinça: MA, 31 de Dezembro de 2023

Felipe Cardoso Franco  
 Contador  
 CRC-PI: 013004

Antonio Ferreira Cavalcante Filho  
 Empresário  
 CPF: 046.806.923-24,



# Análise de Demonstrações Contábeis

Empresa: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 53.275.413/0001-45  
 NIRE: 21201465253 - Data: 20/12/2023

Folha: 4  
 Folhas Contábil

## Índice de Liquidez

### Índice de Liquidez Geral

|       |                                             |       |           |              |
|-------|---------------------------------------------|-------|-----------|--------------|
| ILG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo | ILG = | 49.298,00 |              |
|       | Passivo Circulante + Passivo não Circulante |       | 49.298,00 | ILG = 1,0000 |

### Índice de Liquidez Corrente

|       |                    |       |           |              |
|-------|--------------------|-------|-----------|--------------|
| ILC = | Ativo Circulante   | ILC = | 49.298,00 |              |
|       | Passivo Circulante |       | 49.298,00 | ILC = 1,0000 |

### Índice de Liquidez Básica

|       |                            |       |           |              |
|-------|----------------------------|-------|-----------|--------------|
| ILB = | Ativo Circulante - Estoque | ILB = | 49.298,00 |              |
|       | Passivo Circulante         |       | 49.298,00 | ILB = 1,0000 |

## Índice de Solvência Geral

### Índice de Solvência Geral

|       |                                             |       |           |              |
|-------|---------------------------------------------|-------|-----------|--------------|
| ISG = | Ativo                                       | ISG = | 49.298,00 |              |
|       | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |       | 49.298,00 | ISG = 1,0000 |

Felipe Cardoso Franco  
 Contador  
 CRC-PI: 013004

Antonio Ferreira Cavalcante Filho  
 Empresário  
 CPF: 046.806.923-24,

### Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 53.275.413/0001-45  
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Folha: 5  
Fortes Contábil

| Conta   | Descrição                               | 20/12/2023 |
|---------|-----------------------------------------|------------|
|         |                                         | 31/12/2023 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais                   | 704,00     |
| 070.02  | Despesas Administrativas                | 704,00     |
| (=) 110 | Lucro Operacional                       | (704,00)   |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | (704,00)   |
| (=) 180 | Res. Antes das Participações e Contrib. | (704,00)   |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício          | (704,00)   |

Felipe Cardoso Franco  
Contador  
CRC-PI: 013004

Antonio Ferreira Cavalcante Filho  
Empresário  
CPF: 046.806.923-24,

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Empresa: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 53.275.413/0001-45

Folha: 6

Fortes Contábil

| Código               | Descrição                                                | Reduz. | Analtica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|----------------------------------------------------------|--------|----------|---------|---------|----------|
| 1                    | *** Ativo ***                                            |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01                 | Ativo Circulante                                         |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.01              | Disponibilidades                                         |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.01           | Numerários em Espécie                                    |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.01.01        | CAIXA                                                    |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.01.01.0001-5 | CAIXA GERAL                                              | 1      | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.02           | Bancos                                                   |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.02.01        | Contas Correntes                                         |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.01.03           | Aplicação Financeiras                                    |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.05              | Clientes                                                 |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.03.01           | Clientes Nacionais                                       |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.03.01.01        | Duplicatas a Receber                                     |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.03.01.01.0001-1 | Clientes - faturas a receber.                            | 2      | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.05              | Créditos                                                 |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01           | Créditos com Terceiros                                   |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.01        | Adiantamentos a Fornecedores                             |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.01.0001-8 | Fornecedores Diversos                                    | 4      | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.03        | Créditos de Funcionários                                 |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0001-7 | Adiantamento de Salários                                 | 5      | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0002-5 | Férias - pagamento antecipado                            | 6      | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0003-3 | Adiantamento de 13º Salário                              | 7      | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0004-1 | Empréstimos a Funcionários                               | 8      | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0005-0 | Vale Transporte                                          | 9      | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.04        | Outros Créditos Concedidos                               |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05        | Impostos e Contribuições a Recuperar                     |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0001-6 | ICMS a Recuperar                                         | 10     | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0002-4 | IPI a Recuperar                                          | 11     | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0003-2 | IRRF a Recuperar                                         | 12     | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0004-0 | IRPJ - Estimativa                                        | 13     | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0005-9 | CSLL - Estimativa                                        | 14     | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0006-7 | IRPJ a Recuperar                                         | 15     | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0007-5 | CSLL a Recuperar                                         | 16     | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0008-3 | PIS a Recuperar                                          | 17     | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0009-1 | COFINS a Recuperar                                       | 18     | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0010-5 | ISS a Recuperar                                          | 19     | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0011-3 | CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa | 20     | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0012-1 | IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais        | 21     | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0019-9 | Outros Impostos e Contribuições a Recuperar              | 22     | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.07        | Antecipações a Recuperar                                 |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.07.0001-5 | Salário Família                                          | 23     | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.07.0002-3 | Salário Maternidade                                      | 24     | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.05.01.09        | Outras                                                   |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.15              | Estoques                                                 |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01           | Estoques em Estabelecimentos Próprios                    |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.01        | Estoque de Mercadorias                                   |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.01.0001-5 | Mercadorias Para Revenda - EI                            | 25     | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.19        | Materiais Diversos Almoxarifado                          |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.15.01.19.0001-5 | Materiais Diversos                                       | 33     | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.17              | Despesas do Exercício Seguinte                           |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.17.01           | Despesas do Exercício Seguinte                           |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.17.01.01        | Despesas Antecipadas                                     |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.17.01.01.0001-1 | Prêmios de Seguros a Apropriar                           | 34     | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.17.01.01.0002-0 | Assinaturas e Anuidades a Apropriar                      | 35     | X        | X       |         | Devedora |
| 1.01.17.01.02        | Outras Contas                                            |        |          | X       |         | Devedora |
| 1.01.21              | Contas Retificadoras                                     |        |          | X       |         | Credora  |

Continua...

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Empresa: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 53.275.413/0001-45

Folha: 7

Foras Contábil

| Código               | Descrição                                                      | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 1.01.21.01           | (-) Contas Retificadoras                                       |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.01.21.01.01        | (-) Contas Retificadoras                                       |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.01.21.01.01.0001-0 | (-) Duplicatas Descontadas                                     | 36     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.01.21.01.01.0002-3 | (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa              | 37     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.01.21.01.01.0005-2 | (-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado        | 38     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.01.21.01.01.0007-9 | (-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização       | 39     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.01.21.01.01.0009-5 | (-) Outras Contas Retificadoras                                | 40     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.07                 | Ativo não Circulante                                           |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00              | Realizável a Longo Prazo                                       |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.01           | Clientes                                                       |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.01.01        | Clientes Nacionais                                             |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.01.01.0001-5 | Clientes Diversos                                              | 41     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.03           | Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas                 |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.07           | Depósitos Judiciais                                            |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.09           | Impostos e Contribuições a Recuperar                           |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.09.01        | CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa       |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.09.02        | IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais              |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.17           | Despesas do Exercício Seguinte                                 |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.17.01        | Despesas Antecipadas                                           |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.17.01.0001-3 | Prêmios de Seguros a Apropriar                                 | 42     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.17.01.0002-1 | Assinaturas e Anuidades a Apropriar                            | 43     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.19           | Outras Contas                                                  |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.00.21           | (-) Contas Retificadoras                                       |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.00.21.01        | (-) Contas Retificadoras                                       |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.00.21.01.0001-9 | (-) Duplicatas Descontadas                                     | 44     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.07.00.21.01.0002-7 | (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa              | 45     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.07.00.21.01.0003-5 | (-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização       | 46     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.07.00.21.01.0004-3 | (-) Outras Contas Retificadoras                                | 47     | X         | X       |         | Credora  |
| 1.07.01              | Investimentos                                                  |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.01.01           | Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas          |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.01.03           | Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais                |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.01.05           | Outros Investimentos                                           |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.01.06           | Ágios em Investimentos                                         |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.01.09           | Correção Monetária                                             |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.01.19           | Outras Contas                                                  |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.01.20           | (-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos   |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.01.21           | (-) Outras Contas Retificadoras                                |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.04              | Imobilizado                                                    |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01           | Bens em Operação                                               |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.01        | Bens Utilizados na Atividade e/ou Prestação de Serviços        |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0001-8 | Tanques                                                        | 48     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0002-6 | Edifícios e Construções                                        | 49     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0003-4 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais               | 50     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0004-2 | Veículos                                                       | 51     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0005-0 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais                    | 52     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0006-9 | Equipamentos de Processamento de Dados                         | 53     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.02        | Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços     |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.02.0001-2 | Embarcações                                                    | 54     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.01.02.0002-0 | Aeronaves                                                      | 55     | X         | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.19           | Outras imobilizações                                           |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.04.21           | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exatidão            |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.04.21.01        | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços     |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.04.21.02        | (-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.04.22           | (-) Outras Contas Retificadoras                                |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.05              | Intangível                                                     |        |           | X       |         | Devedora |

Continua...

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Empresa: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 53.275.413/0001-45

Folha: 8

Partes Contábil

| Código               | Descrição                                                  | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 1.07.05.01           | Concessões                                                 |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.03           | Marcas e Patentes                                          |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.05           | Direitos Autorais                                          |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.07           | Fundo de Comércio                                          |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.09           | Software ou Programas de Computador                        |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.11           | Franquias                                                  |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.13           | Desenvolvimento de Produtos                                |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.15           | Outras                                                     |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.05.20           | (-) Amortização do Intangível                              |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.05.21           | (-) Outras Contas Redutoras do Intangível                  |        |           | X       |         | Credora  |
| 1.07.07              | Diferido                                                   |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.07.01           | Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais               |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.07.02           | Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas         |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.07.03           | Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis                 |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.07.04           | Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei nº 8200/1991) |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.07.05           | Correção Monetária Especial (Lei nº 8200/1991)             |        |           | X       |         | Devedora |
| 1.07.07.06           | (-) Amortização do Diferido                                |        |           | X       |         | Credora  |
| 2                    | *** Passivo ***                                            |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01                 | Passivo Circulante                                         |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01              | Obrigações de Curto Prazo                                  |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.01           | Fornecedores                                               |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.01.01        | Fornecedores Nacionais                                     |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.01.01.0001-0 | Fornecedores Diversos                                      | 58     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03           | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais         |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01        | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                  |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0001-5 | INSS a Recolher                                            | 57     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0002-3 | FGTS a Recolher                                            | 58     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0003-1 | Contribuição Sindical a Recolher                           | 59     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0004-0 | Mensalidade Sindical a Recolher                            | 60     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0005-8 | Taxa Assistencial a Recolher                               | 61     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0006-6 | Contribuição Confederativa Comércio a Recolher             | 62     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0007-4 | Salários a Pagar                                           | 63     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0008-2 | Comissões a Pagar                                          | 64     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0009-0 | Pensão Alimentícia a Pagar                                 | 65     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0010-8 | Décimo Terceiro Salário a Pagar                            | 66     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0011-6 | Férias a Pagar                                             | 67     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.01.0012-5 | Rescisões a Pagar                                          | 68     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03        | Obrigações Fiscais                                         |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0001-4 | ICMS a Recolher                                            | 69     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0002-2 | IPI a Recolher                                             | 70     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0003-0 | ISS a Recolher                                             | 71     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0004-8 | PIS a Recolher                                             | 72     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0005-7 | COFINS a Recolher                                          | 73     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0006-5 | IRPJ a Recolher                                            | 74     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0007-3 | CSLL a Recolher                                            | 75     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0008-1 | IRRF a Recolher                                            | 76     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0009-0 | CSRF a Recolher                                            | 77     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0010-3 | Simplex a Recolher                                         | 78     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0011-1 | IPTU a Recolher                                            | 79     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0012-0 | Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias              | 80     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0020-0 | Outros Impostos e Taxas a Recolher                         | 81     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0022-7 | ICMS Antecipado parcial a recolher                         | 493    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.03.03.0023-5 | ICMS Dif Aliquota a recolher                               | 495    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.07           | Empréstimos e Financiamentos                               |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.07.01        | Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional |        |           | X       |         | Credora  |

Continua...



**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Empresa: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 53.275.413/0001-45

Folha: 6

Forbes Contábil

| Código               | Descrição                                                    | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 2.01.01.07.01.0005-9 | (-) Juros a transcorrer                                      | 435    | X         | X       |         | Davadora |
| 2.01.01.07.02        | Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.07.03        | Financiamentos a Curto Prazo - Quirós                        |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.07.04        | Financiamentos a Curto Prazo - Exterior                      |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.07.05        | Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.09           | Adiantamento de Clientes                                     |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.09.01        | Adiantamento de Clientes Nacionais                           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.09.01.0001-1 | Clientes Diversos                                            | 82     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.11           | Debêntures                                                   |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17           | Outras Contas                                                |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01        | Outras Obrigações                                            |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01.0001-3 | Seguros a Pagar                                              | 83     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01.0002-6 | Telefone a Pagar                                             | 84     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01.0003-4 | Energia a Pagar                                              | 85     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01.0004-2 | Água a Pagar                                                 | 86     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01.0005-0 | Aluguéis a Pagar                                             | 87     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.17.01.0007-7 | Pró-labores a Pagar                                          | 88     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.19           | Doações e Subvenções para investimentos                      |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21           | Provisões                                                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21.01        | Provisões de Natureza Fiscal                                 |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21.02        | Provisões de Natureza Trabalhista                            |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.21.03        | Provisões de Natureza Cível                                  |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.24           | (-) Contas Retificadoras                                     |        |           | X       |         | Davadora |
| 2.01.01.27           | Dividendos Propostos ou Lucros Creditados                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.01.01.27.01        | Dividendos a Pagar                                           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03                 | Passivo não Circulante                                       |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01              | Obrigações de Longo Prazo                                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.01           | Fornecedores                                                 |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.01.01        | Fornecedores Nacionais                                       |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.01.01.0001-2 | Fornecedores Diversos                                        | 98     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.03           | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.03.01        | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.03.03        | Obrigações Fiscais                                           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.03.03.0001-7 | Débitos Fiscais GLL - Diferenças Temporárias                 | 97     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.03.03.0002-5 | Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias                | 98     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.03.03.0003-3 | Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos                      | 99     | X         | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.07           | Empréstimos e Financiamentos a longo prazo                   |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.07.01        | Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional   |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.07.02        | Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.07.03        | Financiamentos a Longo Prazo                                 |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.07.03.0002-6 | (-) Juros a transcorrer                                      | 436    | X         | X       |         | Davadora |
| 2.03.01.07.04        | Financiamentos a Longo Prazo - Exterior                      |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.07.05        | Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.09           | Adiantamento de Clientes                                     |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.09.01        | Clientes Nacionais                                           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.09.01.0001-4 | Clientes Diversos                                            | 100    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.11           | Debêntures                                                   |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.13           | Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores         |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.15           | Créditos de Pessoas Ligadas Fiscais/Jurídicas                |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.17           | Outras Contas                                                |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.19           | Doações e Subvenções para investimentos                      |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.21           | Provisões                                                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.21.01        | Provisões de Natureza Fiscal                                 |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.21.02        | Provisões de Natureza Trabalhista                            |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.01.21.03        | Provisões de Natureza Cível                                  |        |           | X       |         | Credora  |

Continua...

**Piano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Empresa: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 53.275.413/0001-45

Folha: 10

Portes Contábil

| Código               | Descrição                                                   | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|-------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 2.03.01.24           | (-) Contas Retificadoras                                    |        |           | X       |         | Devedora |
| 2.03.02              | Receitas Diferidas                                          |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.02.01           | Receitas Diferidas                                          |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.02.01.01        | Receitas Diferidas                                          |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.03.02.01.02        | (-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas            |        |           | X       |         | Devedora |
| 2.07                 | Patrimônio Líquido                                          |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.01              | Capital Realizado                                           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.01.01           | Capital Social                                              |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.01.01.01        | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País         |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.01.01.01.0001-8 | ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO (100%)                    | 101    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.07.01.01.01.0003-4 | (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País  | 391    | X         | X       |         | Devedora |
| 2.07.01.01.02        | Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior     |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.01.01.02.0001-2 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior  | 103    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.07.01.01.02.0002-0 | (-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior  | 104    | X         | X       |         | Devedora |
| 2.07.04              | Reservas                                                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01           | Reservas                                                    |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.01        | Reservas de Capital                                         |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.01.0001-2 | Ágio na Subscrição de Ações                                 | 105    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.01.0002-0 | Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição     | 106    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.02        | Reservas de Reavaliação                                     |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.03        | Reservas de Lucros                                          |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.03.0001-1 | Reserva Legal                                               | 107    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.03.0002-0 | Reserva Estatutária                                         | 108    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.03.0003-8 | Reserva para Contingências                                  | 109    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.03.0004-6 | Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim. | 110    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.03.0005-4 | Reserva de Lucros a Realizar                                | 111    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.03.0006-2 | Prêmio na Emissão de Debêntures                             | 112    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.04        | Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.04.01.05        | Outras Reservas                                             |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.05              | Ajustes de Avaliação Patrimonial                            |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.05.01           | Ajustes de Avaliação Patrimonial                            |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.05.01.00        | Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade           |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.05.01.01        | (-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade       |        |           | X       |         | Devedora |
| 2.07.07              | Outras Contas                                               |        |           | X       |         | -        |
| 2.07.07.01           | LUCROS OU PREJUÍZOS                                         |        |           | X       |         | -        |
| 2.07.07.01.01        | LUCROS                                                      |        |           | X       |         | Credora  |
| 2.07.07.01.01.0002-5 | Lucro do Exercício                                          | 394    | X         | X       |         | Credora  |
| 2.07.07.01.02        | (-) PREJUÍZOS                                               |        |           | X       |         | Devedora |
| 2.07.07.01.02.0001-1 | (-) Prejuízos Acumulados                                    | 114    | X         | X       |         | Devedora |
| 2.07.07.01.02.0002-0 | (-) Prejuízo do exercício                                   | 395    | X         | X       |         | Devedora |
| 2.07.07.01.03        | (-) Ações em Tesouraria                                     |        |           | X       |         | Devedora |
| 2.07.07.01.04        | Outras                                                      |        |           | X       |         | -        |
| 3                    | Resultado Líquido do Período                                |        |           |         |         | -        |
| 3.01                 | Result Lq do Período Antes do IRPJ e da CSLL                |        |           |         |         | -        |
| 3.01.01              | Resultado Operacional                                       |        |           |         |         | -        |
| 3.01.01.01           | Receita Líquida                                             |        |           |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01        | Receita Bruta                                               |        |           |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0005-7 | Receita de Vendas de Mercadorias A Vista                    | 119    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0006-5 | Receita de Vendas de Mercadorias A Prazo                    | 120    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0007-3 | Receita de Prestação de Serviço a Vista                     | 121    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0008-1 | Receita de Prestação de Serviço a Prazo                     | 122    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.01.0018-9 | (-) IPI                                                     | 123    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.01.0019-7 | Outras                                                      | 124    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.01.03        | Deduções da Receita Bruta                                   |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0001-3 | Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais    | 125    | X         |         |         | Devedora |

Continua...

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Empresa: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 53.275.413/0001-45

Folha: 11

Fortes Contábil

| Código               | Descrição                                                    | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.01.03.0002-1 | ICMS                                                         | 126    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0003-0 | Mercadoria para Revenda - Custo                              | 127    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0004-8 | Compra de Mercadoria a Prazo                                 | 128    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0005-6 | ISS Retido na Fonte                                          | 129    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0006-4 | Estoque Inicial de mercadorias                               | 130    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0007-2 | Simples                                                      | 131    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0008-0 | Outras entradas de mercadoria                                | 389    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0009-9 | Mercadoria p/ uso ou consumo, brindes e outros               | 390    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0010-2 | /- Estoque Final de Mercadoria                               | 392    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03           | Custo dos Bens e Serviços Vendidos                           |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02        | Custo dos Serviços                                           |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0021-9 | Material Aplicado na Produção de Serviço                     | 393    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0022-7 | Honorários contábeis e jurídicos - despesa                   | 152    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0040-5 | Ordenados, Salários e Gratificações                          | 154    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0041-3 | Férias                                                       | 155    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0042-1 | Décimo Terceiro Salário                                      | 156    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0043-0 | Alimentação do Trabalhador                                   | 410    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0044-8 | Vale Transporte                                              | 411    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0045-6 | FGTS                                                         | 412    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0046-4 | Exame Médicos                                                | 442    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0047-2 | Indenizações Trabalhistas                                    | 444    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0048-0 | INSS - PREVIDENCIA SOCIAL                                    | 468    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.03        | Custo das Mercadorias Revendidas                             |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.03.0001-9 | Custo das Mercadorias Revendidas                             | 414    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.03.0002-7 | Compras de Mercadorias                                       | 415    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.03.03.0003-5 | Fretas, carretos e seguros                                   | 416    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.05           | Outras Receitas Operacionais                                 |        |           |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01        | Receitas Financeiras                                         |        |           |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01.0001-5 | Variações Cambiais Ativas                                    | 203    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01.0002-3 | Ganhos Auferidos no Mercado Renda Variável, exceto Day-Tra   | 204    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01.0003-1 | Ganhos em Operações Day-Trade                                | 205    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01.0004-0 | Receitas de Juros sobre o Capital Próprio                    | 206    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01.0005-8 | Outras Receitas Financeiras                                  | 207    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01.0006-6 | Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos                        | 208    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.01.0007-4 | Rendimentos Aplicações Financeiras                           | 209    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02        | Outras Receitas                                              |        |           |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0001-9 | Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanente    | 210    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0002-8 | Resultados Positivos em Participações Societárias            | 211    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0003-6 | Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim Li  | 212    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0004-4 | Resultados Positivos em BCP                                  | 213    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0005-2 | Rendimentos e Ganho de Capital Auferidos no Exterior         | 214    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0006-0 | Reversão das Saldo das Provisões Operacionais                | 215    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0007-9 | Prêmios Recebidos na Emissão de Debênturas                   | 216    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0008-7 | Doações e Subvenções para Investimentos                      | 217    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0009-5 | Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente                  | 218    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0010-9 | Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contábilid. | 219    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.05.02.0011-7 | Outras Receitas Operacionais                                 | 220    | X         |         |         | Credora  |
| 3.01.01.07           | Despesas Operacionais                                        |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01        | Despesas Operacionais das Atividades em Geral                |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0001-0 | Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração       | 221    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0003-7 | Salários, Ordenados e Outras Remunerações                    | 222    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0004-5 | Planos de Poupança e Investimentos de Empregados             | 223    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0005-3 | Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregad     | 224    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0006-1 | Plano de Previdência Privada de Empregados                   | 225    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0007-0 | Outras Gastos com Pessoal                                    | 226    | X         |         |         | Devedora |

Continua...

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Empresa: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 53.275.413/0001-45

Folha: 12

Portes Contábil

| Código               | Descrição                                                    | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.07.01.0008-8 | Serviços Prestados por P. Física sem Vínculo Empregatício    | 227    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0009-6 | Serviços Prestados por Pessoa Jurídica                       | 228    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0010-0 | Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho               | 229    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0011-8 | Locação de Mão-de-Obra                                       | 230    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0012-6 | INSS - Encargos                                              | 231    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0013-4 | FGTS Encargos                                                | 232    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0014-2 | Encargos Sociais - Outros                                    | 233    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0015-0 | Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico        | 234    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0016-9 | Doações e Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)  | 235    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0017-7 | Doações a Entidades Cíveis                                   | 236    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0018-5 | Outras Contribuições e Doações                               | 237    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0019-3 | Alimentação do Trabalhador                                   | 238    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0020-7 | PIS/PASEP                                                    | 239    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0021-5 | COPING                                                       | 240    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0022-3 | Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL     | 241    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0023-1 | Arrendamento Mercantil                                       | 242    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0024-0 | Aluguéis de Imóvel                                           | 243    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0025-8 | Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações | 244    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0027-4 | Propag. Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Profis  | 245    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0028-2 | Propaganda, Publicidade e Patrocínio                         | 246    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0029-0 | Multas                                                       | 247    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0030-4 | Encargos de Depreciação e Amortização                        | 248    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0031-2 | Perdas em Operações de Crédito                               | 249    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0032-0 | Provisão para Perda de Estoque                               | 250    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0033-9 | Demais Provisões                                             | 251    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0034-7 | Gratificações a Administradores                              | 252    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0035-5 | Tarifas Bancárias                                            | 253    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0036-3 | Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR                   | 254    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0037-1 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emprega    | 255    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0038-0 | Pesquisas Científicas e Tecnológicas                         | 256    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0039-8 | Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa           | 257    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0041-0 | Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos               | 258    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0042-8 | Outras Despesas Operacionais                                 | 259    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0044-4 | Décimo Terceiro Salário                                      | 261    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0045-2 | Outros Gastos com Pessoal                                    | 262    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0046-0 | Indenizações Trabalhistas                                    | 263    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0047-9 | Estagiários                                                  | 264    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0048-7 | Energia Elétrica                                             | 265    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0049-5 | Água                                                         | 266    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0050-0 | Telefones                                                    | 267    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0051-7 | Vale Transporte                                              | 268    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0052-5 | Fardamento                                                   | 269    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0053-3 | Despesas com Treinamento de Pessoal                          | 270    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0055-0 | Pró-labores                                                  | 271    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0056-8 | Seguros Diversos                                             | 272    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0057-6 | Condomínio                                                   | 273    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0058-4 | Bolsa de Estudo                                              | 274    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0059-2 | Despesas C/Festas e Comemorações                             | 275    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0060-0 | Correios e Malotes                                           | 276    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0061-4 | Assessoria Jurídica                                          | 277    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0062-2 | Softwares                                                    | 278    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0063-0 | Materiais de Uso ou Consumo                                  | 279    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0064-9 | Manut Conservação e Limpeza                                  | 280    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0065-7 | Cópias e Encadernações                                       | 281    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0066-5 | Materiais de Expediente                                      | 282    | X         |         |         | Devedora |

Continua...



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 53.275.413/0001-45

Folha: 13

Portes Contábil

| Código               | Descrição                                                    | Reduz. | Análitica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.07.01.0067-3 | Taxas e Impostos Diversos                                    | 283    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0068-1 | Assessoria Contábil                                          | 284    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0069-0 | Assinaturas de Jornais e Revistas                            | 285    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0070-3 | Despesas Legais e Jurídicas                                  | 286    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0071-1 | Despesas C/Cartório                                          | 287    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0072-0 | NET Serviço de Telefonia                                     | 288    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0073-8 | Frete                                                        | 289    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0074-6 | Despesas c/ Pessoa Jurídica                                  | 388    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0075-4 | Férias                                                       | 409    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0076-2 | Internet                                                     | 413    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0077-0 | Auxílio Creche                                               | 483    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02        | Despesas de Vendas                                           |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0001-5 | Comissões sobre Vendas                                       | 290    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0002-3 | Despesa de Viagens                                           | 291    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0003-1 | Publicidades e Propagandas                                   | 292    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0004-0 | Devedores Duvidosos                                          | 293    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0005-8 | Frete sobre Vendas                                           | 294    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0006-6 | Manutenção de Veículos                                       | 295    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0007-4 | Outras Despesas com Vendas                                   | 296    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0008-2 | Brindes                                                      | 297    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0009-2 | Seguros Diversos                                             | 313    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03        | Despesas Tributárias                                         |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0001-0 | IRPJ - Lucro Presumido                                       | 315    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0002-8 | CSL - Lucro Presumido                                        | 316    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0003-8 | ICMS - Substituição Tributária                               | 317    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0004-4 | ICMS - Diferencial de Alíquota                               | 318    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0005-2 | PIS S/Outras Receitas                                        | 319    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0006-0 | COFINS S/Outras Receitas                                     | 320    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0007-9 | PIS S/Folha de Pagamento                                     | 321    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0008-7 | IPJU                                                         | 322    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0009-5 | IPVA                                                         | 323    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0010-9 | Contribuição Sindical Patronal                               | 324    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0011-7 | Impostos e Taxas Diversas                                    | 325    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0012-5 | ICMS - Antecipação parcial                                   | 430    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0013-3 | Taxa do Lixo                                                 | 441    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09           | Outras Despesas Operacionais                                 |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01        | Despesas Financeiras                                         |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0001-6 | Variações Cambiais Passivas                                  | 326    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0002-4 | Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade   | 327    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0003-2 | Perdas em Operações Day-Trade                                | 328    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0004-0 | Juros sobre o Capital Próprio                                | 329    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0005-9 | Outras Despesas Financeiras                                  | 330    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0006-7 | Juros Pagos e/ou Incorridos                                  | 331    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0007-5 | Descontos Concedidos                                         | 332    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0008-3 | Juros e outras Despa Bancárias                               | 333    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0009-1 | IOF                                                          | 334    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0010-5 | Variações Monetárias Passiva                                 | 397    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0011-3 | Juros sobre Empréstimo                                       | 407    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02        | Outras Despesas                                              |        |           |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0001-0 | Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente      | 335    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0002-9 | Resultados Negativos em Participações Societárias            | 336    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0003-7 | Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido | 337    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0004-5 | Resultados Negativos em SCP                                  | 338    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0005-3 | Perdas em Operações Realizadas no Exterior                   | 339    | X         |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0006-1 | Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente                  | 340    | X         |         |         | Devedora |

Continua...



**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)**

Empresa: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 53.275.413/0001-45

Folha: 14

Foras Contábil

| Código               | Descrição                                                    | Reduz. | Analtica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--------------------------------------------------------------|--------|----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.09.02.0007-0 | Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid. | 341    | X        |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0008-8 | Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível | 342    | X        |         |         | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0009-6 | Encargos do exercício anterior                               | 351    | X        |         |         | Devedora |
| 3.01.03              | Outras Receitas e Outras Despesas                            |        |          |         |         | -        |
| 3.01.03.01           | Receitas e Despesas Não Operacionais                         |        |          |         |         | -        |
| 3.01.03.01.01        | Receitas Não Operacionais                                    |        |          |         |         | Credora  |
| 3.01.03.01.01.0001-0 | Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat LI  | 343    | X        |         |         | Credora  |
| 3.01.03.01.01.0002-9 | Outras Receitas Não Operacionais                             | 344    | X        |         |         | Credora  |
| 3.01.03.01.02        | Despesas Não Operacionais                                    |        |          |         |         | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0001-5 | Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados                 | 345    | X        |         |         | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0002-3 | Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat LI  | 346    | X        |         |         | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0003-1 | Outras Despesas Não Operacionais                             | 347    | X        |         |         | Devedora |
| 3.01.05              | Participações                                                |        |          |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01           | Participações nos Lucros                                     |        |          |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.01        | Participações de Empregados                                  |        |          |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0001-7 | Participações de Empregados                                  | 348    | X        |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0002-5 | Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregado   | 349    | X        |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0003-3 | Outras Participações de Empregados                           | 350    | X        |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.03        | Outras Participações                                         |        |          |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0001-6 | Participações de Administradores e Partes Beneficiárias      | 351    | X        |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0002-4 | Participações de Debêntures                                  | 352    | X        |         |         | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0003-2 | Outras                                                       | 353    | X        |         |         | Devedora |
| 3.02                 | Provisão para CSLL e IRPJ                                    |        |          |         |         | Devedora |
| 3.02.01              | Provisão para CSLL e IRPJ                                    |        |          |         |         | Devedora |
| 3.02.01.01           | Provisão para CSLL e IRPJ                                    |        |          |         |         | Devedora |
| 3.02.01.01.01        | Provisão para CSLL e IRPJ                                    |        |          |         |         | Devedora |
| 3.02.01.01.01.0001-0 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido                    | 354    | X        |         |         | Devedora |
| 3.02.01.01.01.0002-9 | Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica             | 355    | X        |         |         | Devedora |
| 3.02.01.01.01.0003-7 | Balanco de Transição                                         | 356    | X        |         |         | Devedora |
| 6                    | Sistema Auxiliar de Contas                                   |        |          |         |         | -        |
| 6.01-7               | Resultado do Exercício                                       | 356    | X        |         |         | -        |
| 6.02-6               | Balanco de Abertura                                          | 357    | X        |         |         | -        |

**Balancete Contábil**

Empresa: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 53.275.413/0001-45  
 Período: 20/12/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Folha: 15  
 Folhas Contábil

| Conta              | Descrição                                        | Saldo Anterior | Débitos   | Créditos  | Saldo Atual |
|--------------------|--------------------------------------------------|----------------|-----------|-----------|-------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                    | 0,00           | 50.000,00 | 704,00    | 49.296,00 D |
| 1.01               | Ativo Circulante                                 | 0,00           | 50.000,00 | 704,00    | 49.296,00 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                 | 0,00           | 50.000,00 | 704,00    | 49.296,00 D |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                            | 0,00           | 50.000,00 | 704,00    | 49.296,00 D |
| 1.01.01.01.01      | CAIXA                                            | 0,00           | 50.000,00 | 704,00    | 49.296,00 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | CAIXA GERAL                                      | 0,00           | 50.000,00 | 704,00    | 49.296,00 D |
| 2                  | *** Passivo ***                                  | 0,00           | 704,00    | 50.000,00 | 49.296,00 C |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                               | 0,00           | 704,00    | 50.000,00 | 49.296,00 C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                | 0,00           | 0,00      | 50.000,00 | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                   | 0,00           | 0,00      | 50.000,00 | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no I | 0,00           | 0,00      | 50.000,00 | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO (              | 0,00           | 0,00      | 50.000,00 | 50.000,00 C |
| 2.07.07            | Outras Contas                                    | 0,00           | 704,00    | 0,00      | 704,00 D    |
| 2.07.07.01         | LUCROS OU PREJUÍZOS                              | 0,00           | 704,00    | 0,00      | 704,00 D    |
| 2.07.07.01.02      | (-) PREJUÍZOS                                    | 0,00           | 704,00    | 0,00      | 704,00 D    |
| 2.07.07.01.02.0001 | (-) Prejuízos Acumulados                         | 0,00           | 704,00    | 0,00      | 704,00 D    |
| 3                  | Resultado Líquido do Período                     | 0,00           | 704,00    | 704,00    | 0,00        |
| 3.01               | Result Lq do Período Antes do IRPJ e da CSLL     | 0,00           | 704,00    | 704,00    | 0,00        |
| 3.01.01            | Resultado Operacional                            | 0,00           | 704,00    | 704,00    | 0,00        |
| 3.01.01.07         | Despesas Operacionais                            | 0,00           | 704,00    | 704,00    | 0,00        |
| 3.01.01.07.01      | Despesas Operacionais das Atividades em Gere     | 0,00           | 704,00    | 704,00    | 0,00        |
| 3.01.01.07.01.0022 | Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exc      | 0,00           | 304,00    | 304,00    | 0,00        |
| 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil                              | 0,00           | 400,00    | 400,00    | 0,00        |
| 6                  | Sistema Auxiliar de Contas                       | 0,00           | 704,00    | 704,00    | 0,00        |
| 6.01               | Resultado do Exercício                           | 0,00           | 704,00    | 704,00    | 0,00        |
|                    |                                                  | 0,00           | 52.112,00 | 52.112,00 | 0,00        |

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2023

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 16 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 20/12/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, estabelecida no(a) Rua quatorze, nº 420, bairro parque uniao, CEP 65636-370, cidade Timon, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 53.275.413/0001-45 e registrada no(a) Junta Comercial sob o nº 21201465253 por despacho de 20/12/2023.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2023

---

Felipe Cardoso Franco  
Contador  
CRC-PI: 013004

---

Antonio Ferreira Cavalcante Filho  
Empresário  
CPF: 046.806.923-24,



TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 885  
RUB. \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                              |
|----------------------------------|----------------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                         |
| 04680692324                      | ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO            |
| 07675162307                      | FELIPE CARDOSO FRANCO                        |
| 09275413000145                   | AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA |

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 15/02/2024 09:39 SEM Nº 20240200550.  
PROTOCOLO: 240204550 DE 15/02/2024. NIRE: 21901402253.  
AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

JUCENA

ANNELOM RIBEIRO CARNEIRO LOBATO FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 15/02/2024  
2024020411:22:20V:2F

# Análise de Demonstrações Contábeis

Empresa: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ:53.275.413/0001-45

Endereço: Rua Quatorze, 420, bairro: Parque União, Timon - MA, CEP: 65636370

NIRE: 21201465253 - Data: 20/12/2023

Período dos Índices: 20/12/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

## Índice de Liquidez

### Índice de Liquidez Imediata

|      |                      |      |           |            |
|------|----------------------|------|-----------|------------|
| ILI= | Recursos Disponíveis | ILI= | 49.296,00 |            |
|      | Passivo Circulante   |      | 49.296,00 | ILI=1,0000 |

### Índice de Liquidez Geral

|      |                                             |      |           |            |
|------|---------------------------------------------|------|-----------|------------|
| ILG= | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo | ILG= | 49.296,00 |            |
|      | Passivo Circulante + Passivo não Circulante |      | 49.296,00 | ILG=1,0000 |

### Índice de Liquidez Corrente

|      |                    |      |           |            |
|------|--------------------|------|-----------|------------|
| ILC= | Ativo Circulante   | ILC= | 49.296,00 |            |
|      | Passivo Circulante |      | 49.296,00 | ILC=1,0000 |

### Índice de Liquidez Seca

|      |                            |       |           |             |
|------|----------------------------|-------|-----------|-------------|
| ILS= | Ativo Circulante - Estoque | ILS = | 49.296,00 |             |
|      | Passivo Circulante         |       | 49.296,00 | ILS =1,0000 |

### Índice de Endividamento Total

|      |                |       |           |             |
|------|----------------|-------|-----------|-------------|
| IET= | Exigível Total | IET = | 0,00      |             |
|      | Ativo Total    |       | 49.296,00 | IET =0,0000 |

## Índice de Solvência Geral

### Índice de Solvência Geral

|      |                                             |      |           |             |
|------|---------------------------------------------|------|-----------|-------------|
| ISG= | Ativo                                       | ISG= | 49.296,00 |             |
|      | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |      | 49.296,00 | ISG =1,0000 |

Timon-MA, 24 de Maio de 2024

Felipe Cardoso Franco  
 Contador  
 CRC-PI:013004

Antonio Ferreira Cavalcante Filho  
 Empresário  
 CPF:048.808.823-24





TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 25100112014  
FLS. 887  
RUB. \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                              |
| 04680692324                      | ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO |
| 07675162307                      | FELIPE CARDOSO FRANCO             |

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024 16:12 SOB Nº 20240703723,  
PROTOCOLO: 240703723 DE 24/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 15407368992, CHAV DA SEDE: 8227541300145.  
NIRE: 21201468293, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2024.  
AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MOURA FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ECONOMIA - SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando sobre respectivos canais de verificação.

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 53.275.413/0001-45  
Endereço: Rua Quatorze, 420, bairro: Parque União, Timon - MA, CEP: 65636370, Telefones: (86) 98131-5705  
NIRE: 21201465253

Página 1 de 4

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 25109/2024  
FLS. 888  
RUB. \_\_\_\_\_

### NOTA 1 - Contexto Operacional

A empresa AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, com o nome de fantasia NOBRE DISTRIBUIDORA, é constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com criação autorizada e prevista na legislação, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial e financeira, registrada na Junta comercial do Estado do Maranhão em 20/12/2023, com sede na Rua Quatorze, 420, Parque União, Timon - MA, CEP: 65636370, prazo de duração por tempo indeterminado. Tem como objeto social as seguintes atividades econômicas:

- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Página 2 de 4

Empresa: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 53.275.413/0001-45  
Endereço: Rua Quatorze, 420, bairro: Parque União, Timon - MA, CEP: 65636370, Telefone: (88) 98131-5705  
NIRE: 21201465253

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 256001/2024  
FLS. 889  
RUB. \_\_\_\_\_

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.  
Nas atividades mencionadas desenvolvidas com zelo e respeito aos consumidores e o mercado onde atua.

### NOTA 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no Diário da AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Balanço patrimonial (BP) e Demonstração do resultado do exercício (DRE).

### NOTA 3 - Práticas Contábeis

#### - Disponibilidades

Caixa e equivalentes de Caixa: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária bem como investimentos a curto prazo com características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

#### - Clientes

As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. Estão registrado pelas vendas em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

#### - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

#### - Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas praticadas no mercado e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC N°. 1.177/09 (NBC TG 27); bem como acréscido de reavaliação e corrigido monetariamente conforme permitido pela legislação vigente. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Página 3 de 4

Empresa: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 53.275.413/0001-45

Endereço: Rua Quatorze, 420, bairro: Parque União, Timon - MA, CEP: 65636370, Telefone: (66) 98131-5705

NIRE: 21201465253

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 890  
RUB. \_\_\_\_\_

### - Depreciação

A depreciação é a perda de valor de um bem decorrente do seu uso, do desgaste natural ou de sua obsolescência. Na contabilidade da empresa, essa depreciação é registrada como um percentual do valor contábil dos bens utilizado na atividade normal e descontado ao longo do tempo, de acordo com sua expectativa de vida útil.

### - Passivo

#### - Fornecedores

São obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos no curso normal das atividades da empresa, e, são classificadas como passivo circulante se forem para ser quitadas em até 12 meses e não circulante se forem para ser quitadas após 12 meses pelo valor de aquisição e dividido conforme negociação entre partes.

#### - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a serem pagos a previdência social.

#### - Obrigações Fiscais

São registradas nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte a serem pagos.

### NSM 4 - Patrimônio Líquido

#### - Capital Social

Representa o valor investido para início e continuidade das atividades desta empresa.

#### - Lucros Acumulados

Os lucros acumulados, referem-se ao Patrimônio Líquido (PL) da empresa, cuja movimentação depende da DRE (Demonstrações de Resultado do Exercício). Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomendado que eles recebam diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. A esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Timon-MA, 21 de Fevereiro de 2024.

AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO

RG - 2943193 SSP PI

CPF - 046.806.923-24

EMPRESÁRIO

FELIPE CARDOSO FRANCO

CPF - 076.751.623-07

CRC - PI-013004/0

CONTADOR





TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 251001/2024  
FLS. 891  
RUB. /

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                              |
| 04580092324                      | ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO |
| 07675162307                      | FELIPE CARDOSO FRANCO             |

GEREAMOS O REGISTRO EM 20/02/2024 14:12 SOB Nº 20240220367.  
PROTOCOLO: 240220367 DE 20/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402386936. CNPJ DA SEDE: 53275413608145.  
NIRE: 21201465253. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2024.  
AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.br.gov.br](http://www.empresafacil.br.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 25800/2024  
FLS. 892  
RUB. 1

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12402138131 em 16/02/2024, protocolo 240206258. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                                              |
|--------------------------|----------------------------------------------|
| Nome Empresarial:        | AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA |
| Número de Registro:      | 21201465253                                  |
| CNPJ:                    | 53275413000145                               |
| Município:               | Timon                                        |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 1                       |
| Período de Escrituração:       | 20/12/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s)   | Nome                                         | CRC/OAB  |
|----------------|----------------------------------------------|----------|
| 04680692324    | ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE FILHO            |          |
| 07675162307    | FELIPE CARDOSO FRANCO                        | PI013004 |
| 53275413000145 | AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA |          |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/02/2024 09:30 SOB Nº 20240206258.  
PROTOCOLO: 240206258 DE 15/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12402138131. NIRE: 21201465253.  
AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 16/02/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeito comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 26 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, estabelecida no(a) Rua quatorze, nº 420, bairro parque uniao, CEP 65636-370, cidade Timon, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 53.275.413/0001-45 e registrada no(a) Junta Comercial sob o nº 21201465253 por despacho de 20/12/2023.

Timon-MA, 1 de Janeiro de 2024

Felipe Cardoso Franco  
Contador  
CRC-PI:013604

Antonio Ferreira Cavalcante Filho  
Sócio Administrador  
CPF:046.806.923-24

Livro Diário Nº. 2

Empresa: AF CAVALGANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 53.275.413/0001-45

Pag.: 2

Fonte Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Rua quatorze, Complemento: , N.º: 420, Bairro: parque uniao, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636370, Telefone: (86) 31318705

| Data       | Conta                                                                         | Histórico                                                   | Estab | Centro | Chave | Débito   | Crédito  |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------|----------|
| 10/01/2024 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil                                      |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pgto. ref. Assessoria Contábil                              | 0001  | 001    | 1     | 300,00   |          |
| 10/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                                              |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pgto. ref. Assessoria Contábil                              | 0001  | 001    | 1     |          | 300,00   |
|            |                                                                               | Totais do dia 10:                                           |       |        |       | 300,00   | 300,00   |
| 15/01/2024 | 3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pgto. ref. taxa do alvara.                                  | 0001  | 001    | 1     | 215,78   |          |
| 15/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                                              |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pgto. ref. taxa do alvara.                                  | 0001  | 001    | 1     |          | 215,78   |
|            |                                                                               | Totais do dia 15:                                           |       |        |       | 215,78   | 215,78   |
| 31/01/2024 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis despesa                                         |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pgto. ref. aluguel n/ mes.                                  | 0001  | 001    | 1     | 700,00   |          |
| 31/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                                              |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pgto. ref. aluguel n/ mes.                                  | 0001  | 001    | 1     |          | 700,00   |
| 31/01/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Internet                                                 |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pgto. ref. internet n/ mes.                                 | 0001  | 001    | 2     | 100,00   |          |
| 31/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                                              |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pgto. ref. internet n/ mes.                                 | 0001  | 001    | 2     |          | 100,00   |
| 31/01/2024 | 3.01.01.07.01.0040 - Água                                                     |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pgto. ref. agua n/ mes.                                     | 0001  | 001    | 3     | 55,60    |          |
| 31/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                                              |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pgto. ref. agua n/ mes.                                     | 0001  | 001    | 3     |          | 55,60    |
| 31/01/2024 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                         |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pgto. ref. energia elétrica n/ mes.                         | 0001  | 001    | 4     | 22,80    |          |
| 31/01/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                                              |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pgto. ref. energia elétrica n/ mes.                         | 0001  | 001    | 4     |          | 22,80    |
|            |                                                                               | Totais do dia 31:                                           |       |        |       | 876,50   | 876,50   |
|            |                                                                               | Totais do mês de Janeiro:                                   |       |        |       | 1.392,28 | 1.392,28 |
| 10/02/2024 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil                                      |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pgto. ref. Assessoria Contábil                              | 0001  | 001    | 1     | 300,00   |          |
| 10/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                                              |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pgto. ref. Assessoria Contábil                              | 0001  | 001    | 1     |          | 300,00   |
|            |                                                                               | Totais do dia 10:                                           |       |        |       | 300,00   | 300,00   |
| 28/02/2024 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis despesa                                         |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pgto. ref. aluguel n/ mes.                                  | 0001  | 001    | 1     | 700,00   |          |
| 28/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                                              |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pgto. ref. aluguel n/ mes.                                  | 0001  | 001    | 1     |          | 700,00   |
| 28/02/2024 | 3.01.01.07.01.0078 - Internet                                                 |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pgto. ref. internet n/ mes.                                 | 0001  | 001    | 2     | 100,00   |          |
| 28/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                                              |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pgto. ref. internet n/ mes.                                 | 0001  | 001    | 2     |          | 100,00   |
| 28/02/2024 | 3.01.01.07.01.0040 - Água                                                     |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pgto. ref. agua n/ mes.                                     | 0001  | 001    | 3     | 54,20    |          |
| 28/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                                              |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pgto. ref. agua n/ mes.                                     | 0001  | 001    | 3     |          | 54,20    |
| 28/02/2024 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                         |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pgto. ref. energia elétrica n/ mes.                         | 0001  | 001    | 4     | 23,80    |          |
| 28/02/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                                              |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pgto. ref. energia elétrica n/ mes.                         | 0001  | 001    | 4     |          | 23,80    |
|            |                                                                               | Totais do dia 28:                                           |       |        |       | 878,00   | 878,00   |
|            |                                                                               | Totais do mês de Fevereiro:                                 |       |        |       | 1.178,00 | 1.178,00 |
| 04/03/2024 | 3.01.01.03.03.0002 - Compras de Mercadorias                                   |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                                               | Pago conf. NFE Nr. 000660224 - I S DE SOUSA JUNIOR COMERCIO | 0001  | 001    | 4     | 5.088,92 |          |
| 04/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                                              |                                                             |       |        |       |          |          |

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Pág.: 5

Empresa: AP CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 53.275.413/0001-45

Foras Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Rua quatorze, Complemento: , N.º: 420, Bairro: parque uniao, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65536370, Telefone: (48) 51318703

| Data       | Conta                                                         | Histórico                                                   | Estab | Centro | Chave | Débito   | Crédito  |
|------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------|----------|
|            |                                                               | Pago conf. NFE Nr. 000000224 - I S DE SOUSA JUNIOR COMERCIO | 0001  | 001    | 4     |          | 3.068,92 |
|            |                                                               | Totais do dia 04:                                           |       |        |       | 3.068,92 | 3.068,92 |
| 05/03/2024 | 3.01.01.03.03.0002 - Compras de Mercadorias                   |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                               | Pago conf. NFE Nr. 000000226 - I S DE SOUSA JUNIOR COMERCIO | 0001  | 001    | 4     | 455,40   |          |
| 05/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                              |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                               | Pago conf. NFE Nr. 000000226 - I S DE SOUSA JUNIOR COMERCIO | 0001  | 001    | 4     |          | 455,40   |
|            |                                                               | Totais do dia 05:                                           |       |        |       | 455,40   | 455,40   |
| 10/03/2024 | 3.01.01.07.01.0006 - Assessoria Contábil                      |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                               | Pgto. ref. Assessoria Contábil                              | 0001  | 001    | 1     | 300,00   |          |
| 10/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                              |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                               | Pgto. ref. Assessoria Contábil                              | 0001  | 001    | 1     |          | 300,00   |
|            |                                                               | Totais do dia 10:                                           |       |        |       | 300,00   | 300,00   |
| 31/03/2024 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis despesas                        |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                               | Pgto. ref. aluguel n/ mes.                                  | 0001  | 001    | 1     | 700,00   |          |
| 31/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                              |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                               | Pgto. ref. aluguel n/ mes.                                  | 0001  | 001    | 1     |          | 700,00   |
| 31/03/2024 | 3.01.01.07.01.0076 - Internet                                 |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                               | Pgto. ref. internet n/ mes.                                 | 0001  | 001    | 2     | 100,00   |          |
| 31/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                              |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                               | Pgto. ref. internet n/ mes.                                 | 0001  | 001    | 2     |          | 100,00   |
| 31/03/2024 | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                     |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                               | Pgto. ref. agua n/ mes.                                     | 0001  | 001    | 3     | 53,90    |          |
| 31/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                              |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                               | Pgto. ref. agua n/ mes.                                     | 0001  | 001    | 3     |          | 53,90    |
| 31/03/2024 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                         |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                               | Pgto. ref. energia elétrica n/ mes.                         | 0001  | 001    | 4     | 24,55    |          |
| 31/03/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                              |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                               | Pgto. ref. energia elétrica n/ mes.                         | 0001  | 001    | 4     |          | 24,55    |
|            |                                                               | Totais do dia 31:                                           |       |        |       | 878,45   | 878,45   |
|            |                                                               | Totais do mês de Março:                                     |       |        |       | 4.702,77 | 4.702,77 |
| 03/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                              |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                               | Vr Rec. NFE000000001-42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO        | 0001  | 001    | 1     | 1.248,21 |          |
| 03/04/2024 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita de Vendas de Mercadorias A Vista |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                               | Vr Rec. NFE000000001-42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO        | 0001  | 001    | 1     |          | 1.248,21 |
| 03/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                              |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                               | Vr Rec. NFE000000002-42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO        | 0001  | 001    | 2     | 681,50   |          |
| 03/04/2024 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita de Vendas de Mercadorias A Vista |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                               | Vr Rec. NFE000000002-42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO        | 0001  | 001    | 2     |          | 681,50   |
|            |                                                               | Totais do dia 03:                                           |       |        |       | 1.929,71 | 1.929,71 |
| 10/04/2024 | 3.01.01.07.01.0008 - Assessoria Contábil                      |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                               | Pgto. ref. Assessoria Contábil                              | 0001  | 001    | 1     | 300,00   |          |
| 10/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                              |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                               | Pgto. ref. Assessoria Contábil                              | 0001  | 001    | 1     |          | 300,00   |
|            |                                                               | Totais do dia 10:                                           |       |        |       | 300,00   | 300,00   |
| 30/04/2024 | 3.01.01.03.03.0002 - Compras de Mercadorias                   |                                                             |       |        |       |          |          |
|            |                                                               | Pago conf. NFE Nr. 000000231 - M D DE S ARCELINO LTDA       | 0001  | 001    | 4     | 789,35   |          |
| 30/04/2024 | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                              |                                                             |       |        |       |          |          |

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Pag.: 4

Empresa: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 53.275.413/0001-45

Portes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: Rua quatorze, Complemento: , Nº: 458, Bairro: parque uniao, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 55636370, Telefone: (66) 51316705

| Data                    | Conta                                                         | Histórico                                                                               | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
|                         |                                                               | Pago conf. NFE Nr. 000000231 - M D DE S<br>ARCELINO LTDA                                | 0001  | 001    | 4     |           | 788,35    |
| 30/04/2024              | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                  | Vir. ref. simples nacionalis gerf. apurado n/<br>mes.                                   | 0001  | 001    | 5     | 77,11     |           |
| 30/04/2024              | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                       | Vir. ref. simples nacionalis gerf. apurado n/<br>mes.                                   | 0001  | 001    | 5     |           | 77,11     |
| 30/04/2024              | 2.01.01.07.03.0012 - ICMS - Antecipação parcial               | Vir. ICMS antecipado apurado n/ mes.                                                    | 0001  | 001    | 6     | 78,84     |           |
| 30/04/2024              | 2.01.01.03.03.0022 - ICMS Antecipado parcial a recolher       | Vir. ICMS antecipado apurado n/ mes.                                                    | 0001  | 001    | 6     |           | 78,84     |
| 30/04/2024              | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis despesa                         | Pgto. ref. aluguel n/ mes.                                                              | 0001  | 001    | 7     | 760,00    |           |
| 30/04/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                              | Pgto. ref. aluguel n/ mes.                                                              | 0001  | 001    | 7     |           | 760,00    |
| 30/04/2024              | 3.01.01.07.01.0070 - Internet                                 | Pgto. ref. internet n/ mes.                                                             | 0001  | 001    | 8     | 160,00    |           |
| 30/04/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                              | Pgto. ref. internet n/ mes.                                                             | 0001  | 001    | 8     |           | 160,00    |
| 30/04/2024              | 3.01.01.07.01.0049 - Água                                     | Pgto. ref. agua n/ mes.                                                                 | 0001  | 001    | 9     | 52,91     |           |
| 30/04/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                              | Pgto. ref. agua n/ mes.                                                                 | 0001  | 001    | 9     |           | 52,91     |
| 30/04/2024              | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                         | Pgto. ref. energia eletrica n/ mes.                                                     | 0001  | 001    | 10    | 25,10     |           |
| 30/04/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                              | Pgto. ref. energia eletrica n/ mes.                                                     | 0001  | 001    | 10    |           | 25,10     |
| Totais do dia 30:       |                                                               |                                                                                         |       |        |       | 1.822,31  | 1.822,31  |
| Totais do mês de Abril: |                                                               |                                                                                         |       |        |       | 4.050,02  | 4.050,02  |
| 07/05/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                              | Vr Rec. NFE000000003-MUNICIPIO DE<br>SUCUPIRA DO NORTE SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE EDUCA | 0001  | 001    | 1     | 37.158,60 |           |
| 07/05/2024              | 3.01.01.01.01.0005 - Receita de Vendas de Mercadorias A Vista | Vr Rec. NFE000000003-MUNICIPIO DE<br>SUCUPIRA DO NORTE SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE EDUCA | 0001  | 001    | 1     |           | 37.158,60 |
| Totais do dia 07:       |                                                               |                                                                                         |       |        |       | 37.158,60 | 37.158,60 |
| 10/05/2024              | 3.01.01.03.03.0002 - Compras de Mercadorias                   | Pago conf. NFE Nr. 000115332 - C.D.S.<br>ARTEFATOS DE PLASTICOS E<br>METALICOS LTDA     | 0001  | 001    | 4     | 7.295,00  |           |
| 10/05/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                              | Pago conf. NFE Nr. 000115332 - C.D.S.<br>ARTEFATOS DE PLASTICOS E<br>METALICOS LTDA     | 0001  | 001    | 4     |           | 7.295,00  |
| 10/05/2024              | 3.01.01.07.01.0086 - Assessoria Contábil                      | Pgto. ref. Assessoria Contábil                                                          | 0001  | 001    | 5     | 360,00    |           |
| 10/05/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                              | Pgto. ref. Assessoria Contábil                                                          | 0001  | 001    | 5     |           | 360,00    |
| Totais do dia 10:       |                                                               |                                                                                         |       |        |       | 7.595,00  | 7.595,00  |
| 13/05/2024              | 3.01.01.03.03.0002 - Compras de Mercadorias                   | Pago conf. NFE Nr. 000390982 - RESIL<br>COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA                       | 0001  | 001    | 4     | 8.344,11  |           |
| 13/05/2024              | 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA GERAL                              |                                                                                         |       |        |       |           |           |

Continua...